



Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Equipe de Apoio SAD

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2009/SAD**  
Processo nº 735.514/2009/SAD

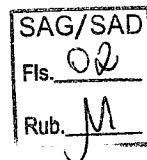
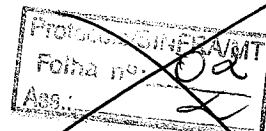
**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos zero KM, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**VOLUME I**





GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA



MEMO Nº 063/2009-SUMR

Cuiabá-MT, 13 de Outubro de 2009

Do: **Superintendente da SUMR**

Ao: **Secretário Adjunto de Transportes - SATRA**

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Senhor Coordenador,

Estamos encaminhando a V. S<sup>a</sup>., o **TERMO DE REFERÊNCIA** para iniciar os procedimentos licitatórios para aquisição de MICROÔNIBUS para transporte de crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais, que são atendidas por **APAEs** (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) estabelecidas em municípios do estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

  
**Econ. Valter Antonio Sampaio**  
Superintendente de Manut. e Op. de Rodovias

Protocolo n.º: 735514/2009      Data: 13/10/2009 09:00

Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Interessado(a): APAE/SUMR/SINFRA

Assunto: LICITAÇÃO

\*campos  
Resumo: ENCAMINHA TERMO DE REFERENCIA PARA LICITAÇÃO N  
O VALOR R\$ 13.200.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE DE MICRO ON  
(65) 613-6654

Setor Origem: PROTOCOLO

Setor Destino: SUMR

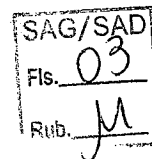
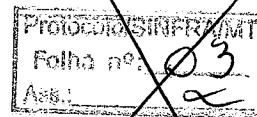
Volume: 1 de 1



0 000026 012971



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA



## TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto Básico para aquisição de microônibus para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais.

### I. INFORMAÇÕES SOBRE A DESPESA

Aquisição de Microônibus

Dotação Orçamentária: 1150.9900.4490.5200 – Fonte 251

Valor: R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais).

### II. OBJETO

Aquisição de microônibus para transporte de crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais, que são atendidas por APAEs (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) estabelecidas em municípios do Estado de Mato Grosso.

### III. JUSTIFICATIVA

A APAE é uma das mais importantes e eficientes instituições de atendimento a crianças, jovens e adultos portadoras de necessidades especiais.

O atendimento é feito por meio de um trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando as pessoas portadoras de deficiências, visando a melhoria da qualidade de vida e promovendo a sua integração social, além de prestar importantes serviços de apoio às famílias dessas pessoas. Muitas ações necessárias nesse trabalho das APAEs, às vezes, deixam de ser desenvolvidas por falta de um veículo adequado e seguro para transporte dos portadores de necessidades especiais. Então o Governo do Estado de Mato Grosso, considerando a relevante importância social do trabalho dessa instituição, tomou a decisão de adquirir microônibus especiais para suprir ou minimizar essa deficiência das APAEs em vários municípios do Estado.

IV. QUANTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

SAG/SAD  
 Fls. 04  
 Rub. M

O presente projeto prevê a aquisição de 80 (oitenta) microônibus, em três lotes, conforme especificação abaixo, perfazendo o valor total da aquisição, em R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais).

LOTE 01

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>Veículo novo, 0 (zero) Km, denominado microônibus, ano e modelo de fabricação 2009/2010, movido à diesel, com injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica, mínimo de 04 (quatro cilindros em linha, turbo e intercooler, potência mínima de 115 CV a 2400 RPM, torque mínimo de 40,8 MKGF a 1600RPM, com tensão nominal de 12 volts, mínimo de 05 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, freio de serviço a ar "S" came com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, tanque com capacidade mínima de 150 litros, PBT mínimo técnico de 7700 KG, freio de estacionamento com câmara de mola acumuladora, direção hidráulica com esferas circulantes, equipado com carroceria própria para microônibus modelo urbano adaptada com elevador de acesso para cadeirantes, com capacidade mínima de 21 poltronas estofadas com revestimento em courvin e dois Box destinados a cadeirantes, assoalho em compensado naval emborrachado, iluminação interna por leds em ambas laterais do salão, ar condicionado interno mínimo de 6500 BTUs, janelas com vidro inferior fixo e superiores móveis com travas e com estrutura de alumínio fixada por guarnição de borracha e vidros fumê, com comprimento mínimo da carroceria de 8,20 mts, largura mínima de 2,3 mts, altura interna mínima de 1,90 mts, altura externa mínima de 2,86 mts, para melhor manutenção, pára-choque com ponteiras independentes, assistência técnica autorizada com mecânicos treinados na fábrica e empresa fornecedora constituída no Estado de Mato Grosso a mais de 24 meses.</p>	Ud.	30	165.000,00	4.950.000,00

**CANCELADO**

[assinaturas]

~~05~~

SAG/SAD  
Fls. 05  
Rub. M

LOTE 02

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>Veículo novo, 0 (zero) Km, denominado microônibus, ano e modelo de fabricação 2009/2010, movido à diesel, com injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica, mínimo de 04 (quatro cilindros em linha, turbo e intercooler, potência mínima de 115 CV a 2400 RPM, torque mínimo de 40,8 MKGF a 1600RPM, com tensão nominal de 12 volts, mínimo de 05 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, freio de serviço a ar "S" came com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, tanque com capacidade mínima de 150 litros, PBT mínimo técnico de 7700 KG, freio de estacionamento com câmara de mola acumuladora, direção hidráulica com esferas circulantes, equipado com carroceria própria para microônibus modelo urbano adaptada com elevador de acesso para cadeirantes, com capacidade mínima de 21 poltronas estofadas com revestimento em courvin e dois Box destinados a cadeirantes, assoalho em compensado naval emborrachado, iluminação interna por leds em ambas laterais do salão, ar condicionado interno mínimo de 6500 BTUs, janelas com vidro inferior fixo e superiores móveis com travas e com estrutura de alumínio fixada por guarnição de borracha e vidros fumê, com comprimento mínimo da carroceria de 8,20 mts, largura mínima de 2,3 mts, altura interna mínima de 1,90 mts, altura externa mínima de 2,86 mts, para melhor manutenção, pára-choque com ponteiras independentes, assistência técnica autorizada com mecânicos treinados na fábrica e empresa fornecedora constituída no Estado de Mato Grosso a mais de 24 meses.</p>	Ud.	30	165.000,00	4.950.000,00

**CANCELADO**

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

SAG/SAD  
Fls. 06  
Rub. M

**LOTE 03**

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>Veículo novo, 0 (zero) Km, denominado microônibus, ano e modelo de fabricação 2009/2010, movido à diesel, com injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica, mínimo de 04 (quatro cilindros em linha, turbo e intercooler, potência mínima de 115 CV a 2400 RPM, torque mínimo de 40,8 MKGF a 1600RPM, com tensão nominal de 12 volts, mínimo de 05 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, freio de serviço a ar "S" came com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, tanque com capacidade mínima de 150 litros, PBT mínimo técnico de 7700 KG, freio de estacionamento com câmara de mola acumuladora, direção hidráulica com esferas circulantes, equipado com carroceria própria para microônibus modelo urbano adaptada com elevador de acesso para cadeirantes, com capacidade mínima de 21 poltronas estofadas com revestimento em courvin e dois Box destinados a cadeirantes, assoalho em compensado naval emborrachado, iluminação interna por leds em ambas laterais do salão, ar condicionado interno mínimo de 6500 BTUs, janelas com vidro inferior fixo e superiores móveis com travas e com estrutura de alumínio fixada por guarnição de borracha e vidros fumê, com comprimento mínimo da carroceria de 8,20 mts, largura mínima de 2,3 mts, altura interna mínima de 1,90 mts, altura externa mínima de 2,86 mts, para melhor manutenção, pára-choque com ponteiras independentes, assistência técnica autorizada com mecânicos treinados na fábrica e empresa fornecedora constituída no Estado de Mato Grosso a mais de 24 meses.</p>	Ud.	20	165.000,00	3.300.000,00

**CANCELADO**

*[Handwritten signature]*

X 07  
2

V. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Estado de Mato Grosso, através dos Órgãos/Entidades, obriga-se a:

- 5.1 – Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue os produtos. Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local de entrega desde que observadas às normas de segurança.
- 5.2 – Notificar a CONTRATADA e a SAD de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos/serviços;
- 5.3 – Efetuar os pagamentos devidos, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente até o 20º (vigésimo) dia útil contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento;
- 5.4 - O recebimento provisório dos bens ocorrerá na sede da Secretaria de Estado de Infra Estrutura / SINFRA-MT, mediante apresentação de Nota Fiscal dos bens, das Certidão de Garantia e do Manual Técnico de Instruções;
- 5.5 - O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações pela equipe técnica responsável designado pela SINFRA-MT, num prazo de até 10 (dez) dias) úteis, contados do recebimento provisório.
- 5.6 – A contratante poderá recusar os bens na hipótese de possuírem vício de qualidade, Nota Fiscal em desacordo com a especificação e quantidade estipulada pelo contrato e ainda, aqueles que estiverem em desacordo com a especificação proposta.
- 5.7 – A contratante efetuará o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no EDITAL.
- 5.8 - A contratante deverá prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.
- 5.9 - Efetuar o pagamento no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da data do Termo de Recebimento do bem pela SINFRA-MT.

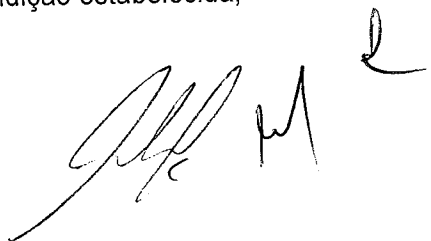
**CANCELADO**

*[Handwritten signature]*

## VI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/LICITANTE:



São obrigações da contratada/licitante, além das demais previstas no Edital:

- 6.1 - Antes do início da sessão, cada empresa licitante credenciará apenas 01 (um) representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeiro (a), exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.2 - A licitante deverá apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível e similar ao objeto licitado emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas), cabendo diligência para confirmação da veracidade;
- 6.3 - Para fins de habilitação a licitante deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor do LOTE, através de Balanço Patrimonial, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 6.4 - A contratada deverá apresentar garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o total do valor contratado (Art. 56 da Lei nº 8.666/93);
- 6.5 - A contratada/consignatária da ata de registro de preços deverá dispor de autorização legal (Autorização de Funcionamento e Registro na Fazenda Federal, Estadual e Municipal) para atuação no ramo de comércio de veículos e prestação de serviços (CNAE compatível com o objeto licitado.).
- 6.6 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela SINFRA, de acordo com a especificação do termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

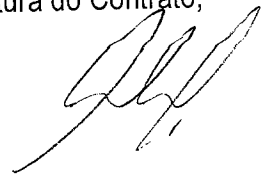


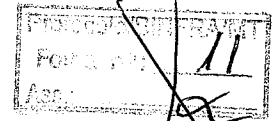
- 6.7 – Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os veículos/máquinas que estiverem em desacordo com especificações constantes no Termo de Referência, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 6.8 – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a SINFRA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- 6.9 - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, da quantidade inicial do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, conforme Decreto Estadual 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações;
- 6.10 – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SINFRA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 6.11 – Prover de todos os meios necessários à garantia de plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.12 – A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 6.13 – Comunicar imediatamente à SINFRA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**CANCELADO**

- 6.14 - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas com a fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.15 - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 40 (quarenta) dias, caso constatado defeito e/ou divergência nas especificações;
- 6.16 - Cabe a SAD a responsabilidade de gerir o estoque da Ata de Registro de Preços;
- 6.17 - Retirar a Nota de Empenho, em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, depois de avisado oficialmente através de comunicado expresso, podendo ser por meio eletrônico, ou seja, e-mail e/ou via Fax, sob pena de multa diária de 1% (um por cento) do valor do empenho, passando para 3% (três por cento) se não retirar de 03 (três) até 08 (oito) dias úteis;
- 6.17.1 – As multas a que se refere o item 6.17 serão aplicadas pelos Órgãos/Entidades adesos a Ata de Registro de Preços;
- 6.17.2 – Se a Contratada não retirar a Nota de Empenho em até 08 (oito) dias, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelo Administrador.
- 6.18 - Declaração que possui no Estado de Mato Grosso estoque de peças de reposição;
- 6.19 - Os bens no ato da entrega provisória, deverão estar acompanhadas dos respectivos Certificados de Garantia fornecido pela fabricante, bem como manuais ou documentos referente as especificações e funcionalidade, e a Nota Fiscal;
- 6.20 - Entregar no prazo estipulado, registrado na proposta comercial, contado à partir da assinatura do Contrato;

  
M e



6.21 - Possuir assistência técnica no Estado de Mato Grosso, garantindo em caso de pane no maquinário, a remoção do mesmo sem ônus para a SINFRA-MT, e para os municípios que serão beneficiados com o programa;

6.22 - Nos locais em que não houver assistência técnica autorizada, a empresa fornecedora ficará responsável pelo transporte dos bens até o local designado para prestação dos serviços de manutenção, garantindo a volta do mesmo para o local de trabalho.

6.23 - Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Estado de Infra Estrutura de Mato Grosso no dia estipulado na Ordem de Fornecimento.

#### VII – DO JULGAMENTO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Julgamento que visará menor preço por LOTE;

7.2 – Consistirá em LOTES, COM COTAÇÕES DE Valor Unitário e Valor Total das quantidades solicitadas dos lotes,

7.3 - Juntamente a Proposta de Preços a licitante deverá apresentar Carta de Apresentação (solidariedade), em língua portuguesa, emitida pela fabricante;

7.4 - Juntamente a proposta de preços, a licitante deverá apresentar Declaração com Firma Reconhecida em Cartório de Notas, que possui Assistência Técnica que esteja sediada no território do estado de Mato Grosso, com profissionais qualificados/treinados pela fabricante do veículo/máquina, sendo no mínimo 08 (oito) mecânicos (técnicos), com experiência de, no mínimo 06 (seis) meses, com certificação (atestado) de treinamento na fabricante do produto cotado e emitido pela fabricante, podendo ser realizada diligência para comprovação;

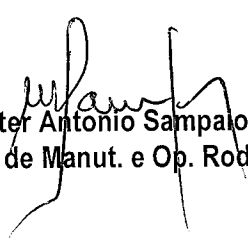
7.5 - Comprovação documental da vinculação comercial entre Assistência Técnica no território de Mato grosso e a fabricante do veículo/máquina;

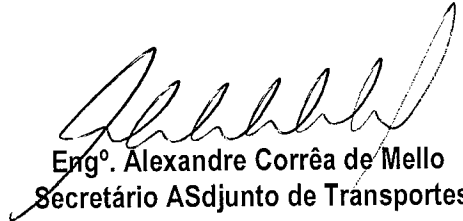
SAG/SAD  
Fls. 12  
M

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Folha nº: 12  
Ass:

7.6 - A proposta da licitante deverá dispor do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, para contato e se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.7 - A proposta de preços não poderá ter prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da apresentação da mesma.

  
Econ. Valter Antonio Sampaio  
Superintendente de Manut. e Op. Rodovias

  
Engº. Alexandre Corrêa de Mello  
Secretário ASdjunto de Transportes

APROVO E HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETI  
Secretário de Estado de Infra Estrutura

**CANCELADO**



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO  
DE INFRA-ESTRUTURA  
SINFRA



PROC. Nº: \_\_\_\_\_

FLS.: 13

DATA: 13/10/09

SAG/SAD  
Fls. 13  
Rub. M

Protocolo SINFRA/MT  
Folha nº: 13  
Ass.: α

ENCAMINHAMOS O PRESENTE PROCESSO AO  
SETOR SADM /SINFRA  
Este Protocolo informa sua numeração e referenciar  
processo das folhas de 01 a 13  
Cuiabá/MT 13/10/09  
\_\_\_\_\_  
GERENTE DE PROTOCOLO/SINFRA

A SINFRA  
PARA encaminhamento a  
SAD para realização do pedido  
de registro de preço

α 13.10.09

Eng.º Alexandre Corrêa de Melo  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A SAD  
Solicitamos autuação a  
tutela através de pedido de  
registro de preço para aquisição  
dos micro-ondas para as APAEs de  
Mato Grosso

S. 13.10.09

Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura



**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Projeto Básico para aquisição de microônibus para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais.

**I. INFORMAÇÕES SOBRE A DESPESA**

Aquisição de Microônibus

Dotação Orçamentária: 1150.9900.4490.5200 – Fonte 251

Valor: R\$ 13.360.000,00 (Treze Milhões Trezentos e Sessenta Mil Reais).

**II. OBJETO**

Aquisição de microônibus para transporte de crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais, que são atendidas por APAEs (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) estabelecidas em municípios do Estado de Mato Grosso.

**III. JUSTIFICATIVA**

A APAE é uma das mais importantes e eficientes instituições de atendimento a crianças, jovens e adultos portadoras de necessidades especiais.

O atendimento é feito por meio de um trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando as pessoas portadoras de deficiências, visando a melhoria da qualidade de vida e promovendo a sua integração social, além de prestar importantes serviços de apoio às famílias dessas pessoas. Muitas ações necessárias nesse trabalho das APAEs, às vezes, deixam de ser desenvolvidas por falta de um veículo adequado e seguro para transporte dos portadores de necessidades especiais. Então o Governo do Estado de Mato Grosso, considerando a relevante importância social do trabalho dessa instituição, tomou a decisão de adquirir microônibus especiais para suprir ou minimizar essa deficiência das APAEs em vários municípios do Estado.

#### IV. QUANTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

O presente projeto prevê a aquisição de 80 (oitenta) microônibus, em lote único, conforme especificação abaixo, perfazendo o valor total da aquisição, em R\$ 13.360.000,00 (treze milhões, trezentos e sessenta mil reais).

#### LOTE ÚNICO

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>Veículo novo, 0 (zero) Km, para transportes de passageiros e cadeirantes urbano, ano e modelo de fabricação 2009/2010, movido à diesel, com injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica, mínimo de 04 (quatro) cilindros em linha, turbo e intercooler, potência mínima de 115 CV a 2400 RPM, torque mínimo de 40,8 MKGF a 1600RPM, com tensão nominal de 12 volts, mínimo de 05 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, freio de serviço a ar "S" came com tambor nas rodas dianteiras e traseiras ou a disco, tanque com capacidade mínima de 100 litros, PBT mínimo técnico de 7700 KG, freio de estacionamento com câmara de mola acumuladora, direção hidráulica com esferas circulantes, equipado com carroceria própria para transportes de passageiros e cadeirantes, com elevador de acesso para portadores de necessidades especiais, com capacidade total mínima de 24 (vinte e quatro) poltronas, sendo 21 (vinte e uma) poltronas estofadas com revestimento em courvin, dois Box destinados a cadeirantes e o assento para motorista, assoalho anti-derrapante, iluminação interna por leds nas laterais do salão, ar condicionado interno mínimo de 6500 BTUs, janelas com vidro inferior e superiores móveis com travas e com estrutura de alumínio fixada por guarnição de borracha e vidros fumê, com comprimento mínimo da carroceria de 8,20 mts, largura mínima de 2,3 mts, altura interna mínima de 1,90 mts, altura externa mínima de 2,86 mts, assistência técnica autorizada com mecânicos treinados na fábrica e empresa fornecedora constituída no Estado de Mato Grosso a mais de 24 meses.</p>	Ud.	80	167.000,00	13.360.000,00

## V. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

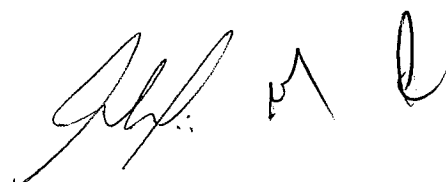
O Estado de Mato Grosso, através dos Órgãos/Entidades, obriga-se a:

- 5.1 – Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue produtos. Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local de entrega desde que observadas às normas de segurança.
- 5.2 – Notificar a CONTRATADA e a SAD de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos/serviços;
- 5.3 – Efetuar os pagamentos devidos, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente até o 20º (vigésimo) dia útil contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento;
- 5.4 - O recebimento provisório dos bens ocorrerá na sede da Secretaria de Estado de Infra Estrutura / SINFRA-MT, mediante apresentação de Notas Fiscais dos Bens, das Certidões de Garantia e do Manual Técnico de Instruções;
- 5.5 - O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações pela equipe técnica responsável designado pela SINFRA-MT, num prazo de até 10 (dez) dias) úteis, contados do recebimento provisório.
- 5.6 – A contratante poderá recusar os bens na hipótese de possuírem vício de qualidade, Nota Fiscal em desacordo com a especificação e quantidade estipulada pelo contrato e ainda, aquele que estiverem em desacordo com a especificação proposta.
- 5.7 – A contratante efetuará o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no EDITAL.
- 5.8 - A contratante deverá prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.
- 5.9 - Efetuar o pagamento no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da data do Termo de Recebimento do bem pela SINFRA-MT.

## VI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/LICITANTE:

São obrigações da contratada/licitante, além das demais previstas no Edital:

- 6.1 - Antes do início da sessão, cada empresa licitante credenciará apenas 01 (um) representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeiro (a), exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.2 - A licitante deverá apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível e similar ao objeto licitado emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas), cabendo diligência para confirmação da veracidade;
- 6.3 - Para fins de habilitação a licitante deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor do LOTE, através de Balanço Patrimonial, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 6.4 - A contratada deverá apresentar garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o total do valor contratado (Art. 56 da Lei nº 8.666/93);
- 6.5 - A contratada/consignatária da ata de registro de preços deverá dispor de autorização legal (Autorização de Funcionamento e Registro na Fazenda Federal, Estadual e Municipal) para atuação no ramo de comércio de veículos e prestação de serviços (CNAE compatível com o objeto licitado.).
- 6.6 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela SINFRA, de acordo com a especificação do termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;



- 6.7 – Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os veículos que estiverem em desacordo com especificações constantes no Termo de Referência, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contatado;
- 6.8 – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a SINFRA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- 6.9 - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, da quantidade inicial do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, conforme Decreto Estadual 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações;
- 6.10 – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SINFRA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 6.11 – Prover de todos os meios necessários à garantia de plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.12 – A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 6.13 – Comunicar imediatamente à SINFRA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and several smaller initials.

- 6.14 - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas com a fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.15 - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 40 (quarenta) dias, caso constatado defeito e/ou divergência nas especificações;
- 6.16 - Cabe a SAD a responsabilidade de gerir o estoque da Ata de Registro de Preços;
- 6.17 - Retirar a Nota de Empenho, em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, depois de avisado oficialmente através de comunicado expresso, podendo ser por meio eletrônico, ou seja, e-mail e/ou via Fax, sob pena de multa diária de 1% (um por cento) do valor do empenho, passando para 3% (três por cento) se não retirar de 03 (três) até 08 (oito) dias úteis;
- 6.17.1 – As multas a que se refere o item 6.17 serão aplicadas pelos Órgãos/Entidades adesos a Ata de Registro de Preços;
- 6.17.2 – Se a Contratada não retirar a Nota de Empenho em até 08 (oito) dias, a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida pelo Administrador.
- 6.18 - Declaração que possui no Estado de Mato Grosso estoque de peças de reposição;
- 6.19 - Os bens no ato da entrega provisória, deverão estar acompanhadas dos respectivos Certificados de Garantia fornecido pela fabricante, bem como manuais ou documentos referente as especificações e funcionalidade, e a Nota Fiscal;
- 6.20 - Entregar no prazo estipulado, registrado na proposta comercial, contado à partir da assinatura do Contrato;



- 6.21 - Possuir assistência técnica no Estado de Mato Grosso, garantindo em caso de pane no maquinário, a remoção do mesmo sem ônus para a SINFRA-MT, e para os municípios que serão beneficiados com o programa;
- 6.22 - Nos locais em que não houver assistência técnica autorizada a empresa fornecedora ficará responsável pelo transporte dos bens até o local designado para prestação dos serviços de manutenção garantindo a volta do mesmo para o local de trabalho.
- 6.23 - Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Estado de Infra Estrutura de Mato Grosso no dia estipulado na Ordem de Fornecimento.

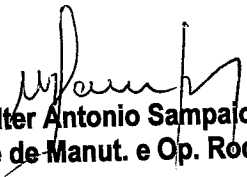
## VII – DO JULGAMENTO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

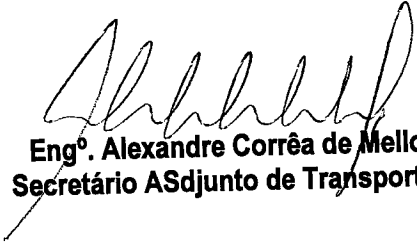
- 7.1 - Julgamento que visará menor preço pelo LOTE ofertado;
- 7.2 - Consistirá em LOTE ÚNICO com cotação de Valor Unitário e Valor Total das quantidades solicitadas no respectivo lote;
- 7.3 - Juntamente a Proposta de Preços a licitante deverá apresentar Carta de Apresentação (solidariedade), em idioma português, emitida pela fabricante;
- 7.4 - Juntamente a proposta de preços, a licitante deverá apresentar Declaração com Firma Reconhecida em Cartório de Notas, que possuí Assistência Técnica que esteja sediada no território do estado de Mato Grosso, com profissionais qualificados/treinados pela fabricante do veículo/máquina, sendo no mínimo 08 (oito) mecânicos (técnicos), com experiência de, no mínimo 06 (seis) meses, com certificação (atestado) de treinamento na fabricante do produto cotado e emitido pela fabricante, podendo ser realizada diligência para comprovação;
- 7.5 - Comprovação documental da vinculação comercial entre Assistência Técnica no território de Mato grosso e a fabricante do veículo/máquina;



- 7.6 - A proposta da licitante deverá dispor do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, para contato e se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 7.7 - A proposta de preços não poderá ter prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da apresentação da mesma.

Cuiabá-MT, 13 de Outubro de 2009

  
**Econ. Valtér Antonio Sampaio**  
Superintendente de Manut. e Op. Rodovias

  
**Engº. Alexandre Corrêa de Mello**  
Secretário ASdjunto de Transportes

**APROVO E HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**

  
**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
Secretário de Estado de Infra Estrutura



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Superintendência de Aquisições Governamentais



SAG/SAD  
Fls. 22  
Rub. M

Sistema de Aquisições Governamentais

- Acesso a Participação
- Editais de Licitação
- Compra Direta
- Fornecedores
- Consultas
- Banco Especificações
- Pregão Presencial
- Result. Licitação
- Registro de Preço
- Proposta Detalhe
- Acesso a Servidores
- Sistema de Aquisição
- Licitações ao Vivo
- Ver ata
- Assistir Pregão

**Pesquisa Item Compra**

**Pesquisar Por**

Por Código Informe um Objeto para a pesquisa:

Por Início descrição

Qualquer parte descrição

Código	Descrição	
1031767	VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, TIPO MICROÔNIBUS, PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES URBANO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, MOVIDO À DIESEL, COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL MECÂNICA E/OU ELETR	Visualiza
1		



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

Processo n.º 735514 /2009/SAD

SAG/SAD  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

SAG/SAD  
Fls. 23  
Rub. M

A

**CARRP**

- Para análise e providências pertinentes ao pleito, observando-se as disposições legais vigentes.

P.S. Elaborar o Termo legal, TR COMPLEMENTAR "EM CARACTER DE URGÊNCIA" devendo incluir aumentar a qte de veículos (maior) para 100 (cem) unidades, desde em validado pela autoridade superior.

Em 22/10/2009.

**Edson Monfort de Albuquerque**  
Superintendente de Aquisições Governamentais/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 3642 Fax: (65) 613 3700  
E-mail: [faleconoco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconoco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES, GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A

GPA - Garantia de Planejamento em Aquisições

conforme determinações do Superintendente  
do planejamento.

Cuiabá/MT 22/10/2009

  
Weberson Almeida da Silva  
Coordenador de Análise,  
Relatórios e Registro de  
Preços/SAG/SAD  
22/10/2009



**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO-COMPLEMENTAR**

**PROCESSO 735514/2009/SINFRA**

Devido a seguir recomendação de Controle Interno, e com o intuito de uniformizar os atos administrativos constantes nos autos do processo nº 735514/2009/SINFRA, o **Termo de Referência/Projeto Básico/SINFRA**, terá alterados e complementados os seguintes **ITENS**:

**Do pagamento:**

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a **Instrução Normativa 001/2007 – SAGP/SEFAZ**, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal ou gestor do contratante;

**Da Licitante:**

Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.**

Os demais **ITENS** do **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/SINFRA** permanecem inalterados.

**– Legislação aplicada ao objeto:**

- Lei 8.666/1993 e alterações;
- Lei 10.520/2002 e alterações;
- DECRETO ESTADUAL Nº. 7.217/2006 e alterações.

**Elaborador:**

  
**Econ. Valter Antônio Sampaio**  
Superintendente de Manut. E Op. Rodovias

CUIABÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2009.

  
**Engº Alexandre Corrêa de Mello**  
Secretário Adjunto de Transporte

**Aprovação:**

  
**Vilceu Francisco Marcheti**  
Secretário de Estado de Infra Estrutura



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
Informativo de Compras

SAG/SAD
Fis. 25
Rub. M

Processo: 735514/2009
Data: ___/___/___
Rubrica

Solicitante:	Órgão/Entidade:	Contato
SAD/11101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	
		Fone
		36133735

Pedido de Aquisição: Material	nº: 001/2009
PT: 0000.0000	
Fonte: 100	
Item: 44905236	
Elemento: 449052	
UO: 11101	
Convênio:	

Descrição global do serviço:		Qtd Meses	Valor Unitário			Valor Global	
AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS.							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Lote	UN	QTD	VALORES	
						Unitário	Global
1	1031767	VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, TIPO MICROÔNIBUS, PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES URBANO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, MOVIDO A DIESEL, COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL MECÂNICA E/OU ELETRÔNICA, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, TURBO E INTERCOOLER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV A 2400 RPM, TORQUE MÍNIMO DE 40,8 MKGF A 1600RPM, COM TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS, MÍNIMO DE 05 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIO DE SERVIÇO A AR ?S? CAME COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS OU A DISCO, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, PBT MÍNIMO TÉCNICO DE 7700 KG, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA COM ESFERAS CIRCULANTES, EQUIPADO COM CARROCERIA PRÓPRIA PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES, COM ELEVADOR DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) POLTRONAS, SENDO 21 (VINTE E UMA) POLTRONAS ESTOFADAS COM REVESTIMENTO EM COURVIN, DOIS BOX DESTINADOS A CADEIRANTES E O ASSENTO PARA MOTORISTA, ASSOALHO ANTI-DERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA POR LEDS NAS LATERAIS DO SALÃO, AR CONDICIONADO INTERNO MÍNIMO DE 6500 BTUS, JANELAS COM VIDRO INFERIOR E SUPERIORES MÓVEIS COM TRAVAS E COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO FIXADA POR GUARNIÇÃO DE BORRACHA E VIDROS FUMÉ, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 8,20 MTS, LARGURA MÍNIMA DE 2,3 MTS, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,90 MTS, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2,86 MTS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM	Único	UN	100	180.000,00	18.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
 Informativo de Compras

SAG/SAD  
 Fls. 26  
 Rub. M

Processo: 735514/2009
Data: ___/___/___
Rubrica

1	1031767	NO ESTADO DE MATO GROSSO A MAIS DE 24 MESES. UNIDADE.	Único	UN	100	180.000,00	18.000.000,00
---	---------	-------------------------------------------------------	-------	----	-----	------------	---------------

Valor Total: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS.
Observações:

 <b>Vilceu Francisco Marcheti</b> Secretário de Estado de Infra-Estrutura	 <b>Eng. Alexandre Corrêa de Mello</b> Secretário Adjunto de Transportes Coordenador Carimbo e Assinatura	 <b>Econ. Valter Antonio Sampaio</b> Superintendente de Manut. e Operação de Rodovias/SINFRA
---------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE, RELATÓRIOS E REGISTRO DE PREÇOS**  
**INFORMAÇÕES**

**SAG/SAD**  
 Fls. 72  
 Rub. 0

**Processo/Protocolo n.º. 735.514/2009 - SAD**

**Data da Manifestação: 06/11/2009**

**Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD**

**Categoria da despesa: Capital - Equipamentos e Material Permanente.**

Natureza da Despesa	Valor Estimado - SAD
4490.5200	R\$18.000.000,00

**1. Justificativa do Órgão para contratação a ser desenvolvida:**

Registro de Preços para aquisição de microônibus para transporte de crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais, que são atendidas por APAES.

**2. Documentos analisados na informação:**


Termo de Referência constante no SIAG;  
 Planilha 001/2009, constante no SIAG.


**3. Especificações Técnicas:**

**Registro de Preços** de aquisição de 100(cem) veículo novo, 0 (zero) km, tipo microônibus, para transportes de passageiros e cadeirantes urbano, ano e modelo de fabricação 2009/2010, movido à diesel, etc.

**Conclusão:**

1. Considerando as informações retro;
2. Sugerimos que o **Registro de Preço** seja realizado por licitação na modalidade **Preço Presencial**, em consonância com o Decreto Estadual 7.217/2006 e suas alterações, e Legislação pertinente, devendo serem observadas as especificações e preço de referência por item.

  
**Eleonor Monteiro Lima**  
 Gerente de Análise de Aquisições e  
 Contratações - SAG/SAD

  
**Weberson Almeida da Silva**  
 Coordenador de Análise, Relatórios e  
 Registro de Preços - SAG/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
 Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707  
 E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE ANÁLISE, RELATORIOS E REGISTRO DE PREÇOS  
**AUTORIZAÇÃO Nº 1.156/2009/SAD**

Data da Manifestação: 06/11/2009

Processo/Protocolo nº. 735.514 - SAD

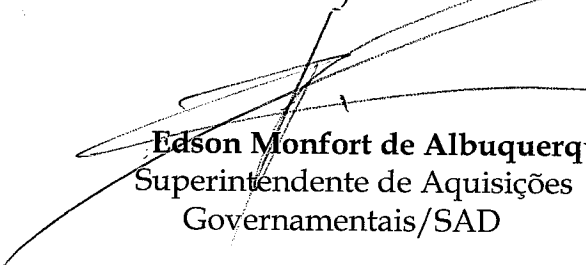
Órgão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

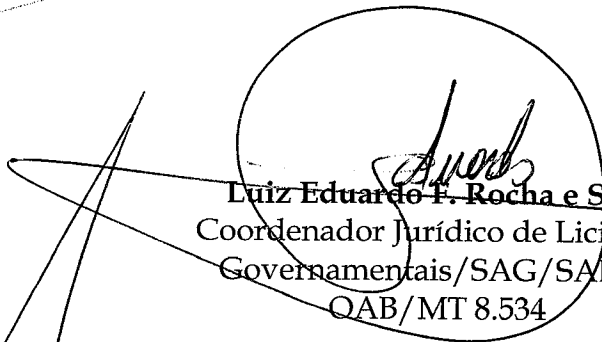
**OBJETO:** Registro de Preços de aquisição de 100(cem) veículo novo, 0 (zero) km, tipo microônibus, para transportes de passageiros e cadeirantes urbano, ano e modelo de fabricação 2009/2010, movido à diesel, etc.

1. Considerando a manifestação da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços;
2. **Homologamos** as informações, ressaltando que a **responsabilidade** de gestão orçamentária e financeira é **exclusivamente** do Órgão, conforme prevê o Art. 14, da Lei 8.666/93.

**Conclusão:**

Pelo exposto, **Autorizamos** o Registro de Preço, mediante licitação na modalidade **Pregão Presencial**, conforme determina a Lei nº 8.666/93, o Decreto 7.217/2006 e suas alterações, e Legislação pertinente, no valor máximo de R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

  
**Edson Monfort de Albuquerque**  
Superintendente de Aquisições  
Governamentais/SAD

  
**Luiz Eduardo F. Rocha e Silva**  
Coordenador Jurídico de Licitações  
Governamentais/SAG/SAD  
OAB/MT 8.534

  
**Paulo Roberto Francisco da Silva**  
Secretário Adjunto de  
Administração/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E

MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROCESSO Nº 735 / 534 / 2009.

À  
Gerência de Editais,

Para análise e elaboração do instrumento convocatório, devendo ser observado o termo de referência às fls. 901 bem como, os princípios que norteiam o procedimento licitatório, principalmente o da legalidade, julgamento objetivo e legislações pertinentes.

Cuiabá, 09 de novembro de 2009.

  
Mareise Spiess

Coordenadora de Licitações Governamentais  
SAG / SAD



MINUTA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2009/SAD  
(Processos nº 735.514/2009/SAD)

1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, mediante o (a) PREGOEIRO (A) OFICIAL da SAD/MT, designado (a) pela Portaria 044/2009/GAB/SAD de 28/10/2009 publicada no Diário Oficial do Estado/MT 29/10/2009, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, 9.787/1999 com o Decreto nº 7.217/2006 e suas alterações, 635/2007 e legislação pertinente e Decreto nº 8.199/2006, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h30m às 09h do dia 00 de XXXX de 2009, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao (a) pregoeiro (a) até as 09h do dia 00 de XXXX de 2009, na Sala de Pregões nº 00 da Central de Licitações da SAD, localizada na Superintendência de Aquisições Governamentais, situada à Av. Transversal I, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado.

3.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer cópia da documentação, acompanhada do original, para autenticação em sessão OU fotocópia da mesma autenticada por cartório.

3.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- I - que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- III - estrangeiras que não funcionem no País;
- IV - Sociedades Cooperativas.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. **Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem), junto a esta Superintendência.**

4.1.1. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento e impugnação) encaminhadas por e-mail ou fax.

4.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame;

4.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

4.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.



Valor total da proposta de preço sem benefício	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Desconto conforme o Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso (x%)	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
Valor total final da Proposta de Preço	R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)

7.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7. A empresa licitante deverá entregar os produtos dentro da quantidade e das especificações constantes do anexo I do Edital.

7.8. O Pregoeiro considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e conseqüentemente classificará a empresa.

7.9. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e todas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores à de menor preço serão classificadas para disputa, desde que atendam ao edital, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

8.4. O (A) pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

8.7. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, que tem caráter meramente informativo.

8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às propostas, o(a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e, caso entenda necessário, da segunda classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final da-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.

8.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11. Nas situações previstas nos subitens 8.8, 8.9 e 8.10, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, seqüencial e inseridos no envelope nº 02, são os seguintes:



f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

g) Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a mesma pode ser retirada no site: [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br);

#### 9.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ano 2008), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

**Observações:** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a1)- Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

a2)- Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente.

a3)- Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

a4)- Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

a5)- O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.1.5. Para fins de habilitação a licitante deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor global do LOTE, a comprovar através de Balanço Patrimonial, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

9.2. As licitantes inscritas no Cadastro Geral de fornecedores do Estado de Mato Grosso poderão apresentar Certificado de Inscrição, declaração ou extrato, em plena validade, em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica (item 9.1.2), regularidade fiscal (item 9.1.3) e qualificação econômico-financeira (item 9.1.4).

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG  
FLS. 37  
RUB.

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da **licitante**.

9.4. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.4.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

9.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.6. O (a) **Pregoeiro (a)** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 21.7, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.

9.9. Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

9.10. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.11. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

9.12. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.13. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

## 10 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. A participação de micro empresa e empresa de pequeno porte se dará conforme preceituado na Lei nº 123/2006.

## 11 – DO RECEBIMENTO DOS BENS

11.1. O recebimento provisório dos bens ocorrerá na sede da Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SINFRA/MT, mediante apresentação de Notas Fiscais dos bens, das Certidões de garantia e do Manual Técnico de Instruções.

11.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações pela equipe técnica responsável designada pela Sinfra/MT, em um prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório.

11.3. A contratante poderá recusar os bens na hipótese de possuírem vício de qualidade, nota fiscal em desacordo com a especificação e quantidade estipulada pelo contrato e ainda, aquele que estiverem em desacordo com a especificação proposta.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG  
FLS. 38  
RUB. 70

término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**12.1.1. Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax, as mesmas deverão ser protocolizadas na Superintendência de Aquisições Governamentais.**

**12.1.2. As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem.**

**12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) pregoeiro (a) ao vencedor.

**12.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.5.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) Pregoeiro (a), ficará sujeita à homologação do Ordenador de Despesas da SAD.

**13.2.** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** A SAD convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três)** dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**14.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**14.3.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada a seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

**14.4.** No caso de descumprimento (não assinatura), a SAD se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

**14.5.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

**14.6.** A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da SAD, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

**14.7.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

### 15. DO EMPENHO

**15.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**15.2.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**15.3.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG
FLS. 39
RUB.

15.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

15.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa diária de 1% (um por cento) do valor do empenho, passando para 3% (três por cento) se não retirar de **03 (três) até 08 (oito) dias úteis**;

16.1.1. Se a contratada não retirar a nota de empenho em até **08 (oito) dias**, a ata de registro de preços poderá ser rescindida pelo administrador.

16.2. Entregar os bens, pretendidos pelo Órgão/Entidade adeso, em até **60 (sessenta) dias**, prorrogáveis por mais **30 (trinta) dias**, mediante justificativa, para Cuiabá e/ou Várzea Grande, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

16.2.1. Os bens deverão ser recebidos provisoriamente na sede da secretaria de Estado de Infra-Estrutura mediante apresentação de Nota Fiscal dos bens, dos certificados de garantia fornecido pelo fabricante, bem como manuais ou documentos referentes às especificações e funcionalidade.

16.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações pela equipe técnica responsável designada pela SINFRA-MT, num prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento;

16.3. A vencedora será responsável pelo transporte dos bens até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

16.4. A contratada deverá possuir assistência técnica no Estado de Mato Grosso, garantindo em caso de pane, a remoção do mesmo sem ônus para a SINFRA-MT, e para os municípios que serão beneficiados com o programa;

16.4.1. Nos locais em que não houver assistência técnica autorizada, a empresa fornecedora ficará responsável pelo transporte dos bens até o local designado para prestação dos serviços de manutenção, garantindo a volta do mesmo para o local de trabalho.

16.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

16.6. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela SAD e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

16.7. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a SAD toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **40 (quarenta) dias úteis**, caso constatada divergência nas especificações;

16.8. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os veículos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

16.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SAD, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

16.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SAD, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

16.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

16.12. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

16.13. Comunicar imediatamente à SAD qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG	
FLS.	90
RUB.	100

16.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

16.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela SAD;

16.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

16.17. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, nº NF, Órgão/local de entrega, responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues;

16.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**16.18.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.**

16.19. Cabe a SAD a responsabilidade de gerir o estoque da Ata de Registro de Preços.

16.20. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e suas alterações.

16.20. A contratada deverá dispor de autorização legal (Autorização de funcionamento e Registro na Fazenda Federal, Estadual e Municipal) para atuação no ramo de comércio de máquinas de terraplenagem e prestação de serviços (CNAE compatível com o objeto licitado);

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

17.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

17.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

17.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

17.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

17.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

17.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

17.8. Notificar a contratada e a SAD de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

17.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

17.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG
FLS. <u>41</u>
RUB. <u>28</u>

em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a Instrução Normativa 001/2007-SAGP/SEFAZ, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal ou gestor do contratante.

19.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

19.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

19.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

19.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multas de 2% (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

20.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

20.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

20.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

20.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

20.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

20.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

20.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SAD.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG
FLS. 40
RUB. 78

**21.2.1.** A anulação do procedimento induz à da Ata.

**21.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**21.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.5.** Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca de marcas dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada pela SAD e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário público, será autorizada.

**21.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos e novamente publicada na Imprensa Oficial.

**21.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

**21.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**21.9.** Conforme Instrução Normativa nº 002/2008, de 02/04/2008, publicada no Diário Oficial de 04/04/2008, deverá ser efetuado o pagamento das cópias de processos licitatórios através de depósito bancário na conta do FUNDESP, agência 3834-2, C.C 3040301-4, Banco do Brasil. O comprovante de depósito será apresentado junto a esta Superintendência, como condição para retirar os documentos. Sendo que o valor da cópia simples é R\$ 0,20 (vinte centavos) e R\$ 0,25 (vinte cinco centavos) cópia autenticada.

**21.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, na Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado Administração, no endereço à Avenida Rubens de Mendonça, Palácio Paiaguás, S/Nº, Centro Político Administrativo, 3613-3676, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento, impugnação e recurso) encaminhadas por e-mail ou fax.

**21.10.1.** As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem.

**21.11.** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

**21.12.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 7.217/2006.

**21.13. São partes integrantes deste Edital:**

- a) ANEXO I – Formulário Padrão de Proposta;
- b) ANEXO II - Modelo de Credenciamento;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração para ME e EPP;

Cuiabá-MT, 00 de XXXX de 2009.

Pregoeiro (a) Oficial/SAD



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG  
FLS. 43  
RUB.                     

ANEXO I

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA  
Proposta de Preços

Licitação: Nº 000/2009/SAD. Modalidade: PREGÃO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

Licitante: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, TIPO MICROÔNIBUS, PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES URBANO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, MOVIDO À DIESEL, COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL MECÂNICA E/OU ELETRÔNICA, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, TURBO E INTERCOOLER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV A 2400 RPM, TORQUE MÍNIMO DE 40,8 MKGF A 1600RPM, COM TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS, MÍNIMO DE 05 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIO DE SERVIÇO A AR ?S? CAME COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS OU A DISCO, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, PBT MÍNIMO TÉCNICO DE 7700 KG, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA COM ESFERAS CIRCULANTES, EQUIPADO COM CARROCERIA PRÓPRIA PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES, COM ELEVADOR DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) POLTRONAS, SENDO 21 (VINTE E UMA) POLTRONAS ESTOFADAS COM REVESTIMENTO EM COURVIN, DOIS BOX DESTINADOS A CADEIRANTES E O ASSENTO PARA MOTORISTA, ASSOALHO ANTI-DERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA POR LEDS NAS LATERAIS DO SALÃO, AR CONDICIONADO INTERNO MÍNIMO DE 6500 BTUS, JANELAS COM VIDRO INFERIOR E SUPERIORES MÓVEIS COM TRAVAS E COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO FIXADA POR GUARNIÇÃO DE BORRACHA E VIDROS FUMÊ, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 8,20 MTS, LARGURA MÍNIMA DE 2,3 MTS, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,90 MTS, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2,86 MTS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM MECÂNICOS TREINADOS NA FÁBRICA E EMPRESA FORNECEDORA CONSTITUÍDA NO ESTADO DE MATO GROSSO A MAIS DE 24 MESES. UNIDADE.	UN	100		

Valor Total Global do Lote \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

Valor Total Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos;

Pagamento através do banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º \_\_\_\_\_ C/C N.º \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Cidade-UF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2009.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
LEGAL DA EMPRESA



ANEXO II

Modelo de Carta de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

A

SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 000/2009/SAD TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

Indicamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

**Informações Importantes:**

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Local,

(nome e função na empresa)

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração particular.



ANEXO III

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

SAD

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº. 000/2009/SAD TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal  
abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº. 000/2009/SAD, DECLARA, sob as penas da lei,  
que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),
- Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva na supracitada declaração.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG  
FLS. 96  
RUB. 8

ANEXO IV

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

SAD

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.  
Nº. 000/2009/SAD TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal  
abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº. 000/2009/SAD, DECLARA, sob as penas da lei,  
que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG
FLS. 47
RUB. 780

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do Edital de nº 000/2009/SAD possui 18 (dezoito) folhas numeradas e ordenadas.

Cuiabá-MT, 00 de xxxx de 2009.

Pregoeiro (a) Oficial/SAD



SAG/SAD
Fls. 48
Rub. 170

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS**  
**GERÊNCIA DE EDITAIS**

PROCESSO Nº 735,514,2009.


À  
Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais,

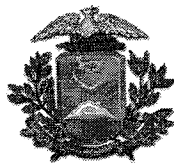
Para verificação, análise e parecer jurídico às fls. 30/17.

Ressaltamos que não foram objetos de análise as exigências constantes no Plano de Trabalho, no que se referem aos aspectos de conveniência e oportunidades, desde que atendidos os preceitos legais.

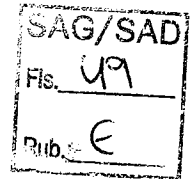
Após, retornar-me, para que seja dado o devido encaminhamento a este processo.

Cuiabá, 10 de março de 2009.

  
Marcela Rodrigues dos Santos  
SAG/SAD



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Superintendência de Aquisições Governamentais  
Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais



**Parecer nº:** 224/COJULG/SAG/SAD/2009

**Processo nº:** 735514/2009

**Interessada:** Coordenadoria de Licitações Governamentais

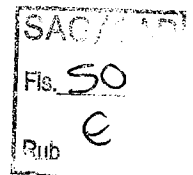
**Assunto:** Parecer jurídico em minuta de edital de pregão presencial – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel.

Trata-se de minuta de edital de Pregão Presencial, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA.

Consta nos autos o Termo de Referência/Projeto Básico, com a justificativa da possível compra do objeto, descrição, prazos, periodicidade do registro e o local de entrega dos bens (fls. 14/21 e 24).

Às fls. 25/26, encontra-se a Solicitação de Compras, com as especificações dos objetos, quantidades e preços estimados por item e globalmente, que serão usados como parâmetro para julgamento de propostas.

O Exmo. Sr. Secretário Adjunto de Administração autorizou o registro, desde que mediante licitação na modalidade pregão, conforme autorização nº 1.156/2009/SAD (fls.28).



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Superintendência de Aquisições Governamentais  
Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais

Por derradeiro, encaminharam a minuta de edital de pregão presencial, bem como seus anexos, os quais foram submetidos ao crivo desta Coordenaria Jurídica, para análise e parecer.

***É o sucinto relatório.***

Passo a analisar e a opinar.

**I – DA APLICAÇÃO DA LEI 8.666/93**

Primeiramente, mesmo se tratando de modalidade pregão, que é regida pela Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente aplicam-se as normas da Lei n.º 8.666/93.

A Lei 10.520 é expressa quanto à aplicação da Lei 8.666/93, *verbis*:

***Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.***

Além da determinação legal, o Superior Tribunal de Justiça já se pronunciou acerca da aplicação subsidiária da Lei 8.666, vejamos:

***DIREITO ADMINISTRATIVO. MEDIDA CAUTELAR. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREGÃO. LEIS NºS 8.666/93 E 10.520/02. CUMULAÇÃO DE EXIGÊNCIAS. IMPOSSIBILIDADE (ARTIGO 31, § 2º DA LEI DE LICITAÇÕES).***

***I - À licitação modalidade pregão, aplicam-se, subsidiariamente, disposições da Lei nº 8.666/93.***

...

***IV- Recurso parcialmente provido.***



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Superintendência de Aquisições Governamentais  
Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais



*(Recurso Especial 822337/MS. Primeira Turma. Relator Ministro Francisco Falcão. Julgado em 16/05/2.006. Publicado no DJU em 01/06/2.006)*

Nesse sentido, naquela Lei de aplicação subsidiária, há a determinação de que todas as minutas de editais e anexos serão submetidas à aprovação de Assessoria Jurídica do Órgão.

**É, portanto, o motivo e a finalidade deste parecer.**

Vejamos o que diz o mencionado texto legal:

*Art.38.*

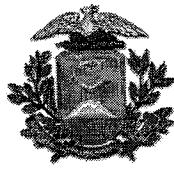
...

***Parágrafo único. As MINUTAS DE EDITAIS de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser PREVIAMENTE examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.***

Da interpretação deste parágrafo único, a “razão de ser” dele ***fundamenta-se na prevenção***, por dizer que as MINUTAS serão PREVIAMENTE examinadas e aprovadas por assessoria jurídica.

## **II – DA OBRIGATORIEDADE DE LICITAÇÃO**

Prosseguindo, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 traz em seu conteúdo a obrigatoriedade de processo de licitação pública para as obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos legais. O presente caso não é hipótese de exceção à regra de obrigatoriedade de licitação, por isso submete-se a procedimento de licitação.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Superintendência de Aquisições Governamentais  
Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais



Assim diz o texto Constitucional acerca da licitação pública:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

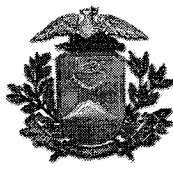
...

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Observamos que o texto acima impõe a licitação para assegurar a igualdade de condições a todos os interessados em obter as vantagens econômicas que advirão da contratação com o Estado, em sintonia com a garantia fundamental da isonomia ou igualdade.

Da determinação Constitucional, foi criada a Lei n.º 8.666/93, para regular a matéria de licitação.

A mencionada Lei diz que a licitação tem por finalidade garantir a observância do princípio da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. O princípio da isonomia, como dito antes, é a garantia do direito à igualdade, onde se dará publicidade para todos os que tiverem interesse em contratar (ou vender, ou adquirir) com o Estado, e, assim, obter alguma vantagem, participarem de uma disputa. Dessa disputa, com regras claras e objetivas, que o Estado selecionará a proposta mais vantajosa, esta oriunda do princípio do interesse público, da indisponibilidade, moralidade, etc.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Superintendência de Aquisições Governamentais  
Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais



Para garantir o princípio da isonomia, do interesse público e da moralidade, aquela Lei determina que a licitação deverá ser julgada com critérios objetivos, sendo vedada a inclusão de cláusulas ou condições que sirvam para burlar a igualdade dos licitantes e, assim, direcionar a licitação para algum que a Administração simpatize ou tenha que é o melhor, utilizando-se de critérios ilegais subjetivos. Vejamos o texto legal, *in verbis*:

**Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

**§ 1º É vedado aos agentes públicos:**

***I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;***

***II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.***



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Superintendência de Aquisições Governamentais  
Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais

SAG/SAD
Fis. 54
Pub. e

### III – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Lei n.º 8.666/93 trata, ainda, da forma procedimental que deve seguir toda licitação, em qualquer modalidade, vejamos:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

Da análise do artigo, compreendemos que deve existir um procedimento autuado, com protocolo e número, bem como, existir autorização do agente público competente para tal, indicação do objeto a ser licitado e do recurso para a despesa. Após, oportunamente, deverão ser procedidos outros atos indicados nos incisos e parágrafos daquele artigo.

Quanto à primeira fase da licitação, denominada fase interna, temos que foram atendidos os atos exigidos pela Lei, sendo autuação, indicação do objeto e autorização, inclusive com indicação da dotação orçamentária que suportará a despesa.

### IV – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

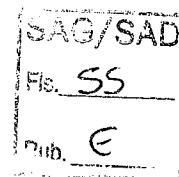
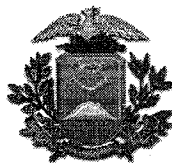
Passando para o sistema de registro de preços, este encontra fundamento legal no artigo 15, inciso II e § 3º, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 15 - As compras, sempre que possível, deverão:**

(...)

**II - ser processadas através de sistema de registro de preços;**

(...)



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Superintendência de Aquisições Governamentais  
Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais

§ 3º - O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

*I - seleção feita mediante concorrência;*

*II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;*

*III - validade do registro não superior a um ano.*

§ 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições”.

A citada norma diz que o Registro de Preços será realizado através de licitação na modalidade Concorrência, e a modalidade aqui utilizada é a do Pregão.

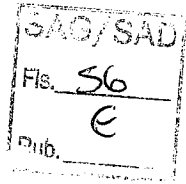
Esta modalidade aplicada é justificável, pois na época da criação da Lei n.º 8.666/93 não existia a mesma (Pregão), que veio surgir através da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este Estatuto Legal diz que a modalidade Pregão será utilizada nas aquisições de bens e serviços comuns, inclusive para a realização do Sistema de Registro de Preços. Portanto, é perfeitamente cabível a modalidade Pregão para realização de Registro de Preços, desde que o objeto a ser licitado seja considerado comum.

Vejamos a permissiva legal, constante na Lei 10.520/02, *in verbis*:

*“Art. 11 - As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico”.*



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Superintendência de Aquisições Governamentais  
Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais



Analisando-se o artigo 15 da Lei 8.666/93, se verifica em seu §4º as duas peculiaridades no sistema de registro de preços. Uma é a não obrigatoriedade de firmar contratação, em virtude de preços registrados, podendo a Administração utilizar-se de outros meios para tanto, garantindo-se o direito de preferência do vencedor do Registro de Preços. Outra é a desnecessidade de indicação prévia, da dotação orçamentária que suportará a despesa, uma vez que, como a norma mesmo diz, pode ser que nem mesmo haja contratação.

Acaso a Administração, futuramente, quiser contratar com os vencedores do Registro de Preços, só nesse momento que deverá atender as normas orçamentárias.

Quanto à vigência, o Registro de Preços não poderá ter validade superior a 01 (um) ano, já incluídas as prorrogações.

Como a Lei determina, o Sistema de Registro de Preços será regulamentado por Decreto, atendidas as peculiaridades regionais, o Estado de Mato Grosso também dispõe sobre o assunto.

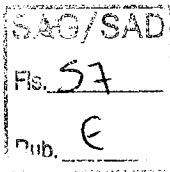
No Estado de Mato Grosso tal instrumento legal que regulamenta o Registro de Preços é o Decreto Estadual n.º 7.217, de 14 de março de 2006.

Sendo que este ato legal prevê que as licitações para registro de preços do Poder Executivo serão realizadas exclusivamente pela Secretaria de Estado de Administração, vejamos:

*“Art. 6º - As licitações para registro de preços de bens, serviços e locação de bens móveis serão realizadas, exclusivamente, pela Secretaria de Estado de Administração”.*



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Superintendência de Aquisições Governamentais  
Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais



Embora seja um sistema de registro de preços, com procedimento menos complexo, não quer dizer que podem ser ignoradas as regras gerais acerca das licitações, ou seja, as normas determinadas na Lei 8.666/93.

Pois, em tal instrumento legal há determinações em relação a atos procedimentais anteriores à convocação dos licitantes, e que têm que ser atendidas.

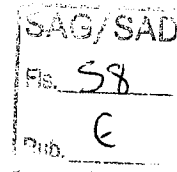
### V – DO PROCEDIMENTO DE COMPRAS

Como o objeto da presente licitação é compra de bens, a mesma está regulada na “seção V” do “Capítulo I” da Lei n.º 8.666/93. As principais disposições acerca das compras são **(i) a caracterização e especificação completa do bem, sem indicação de marca, salvo casos tecnicamente justificáveis; (ii) as quantidades a serem adquiridas; e (iii) a indicação da dotação orçamentária que suportará as despesas.**

Na caracterização do bem, **não se devem incluir especificações que só um, ou alguns poucos, licitante possa atender, a fim de não direcionar a licitação, ferindo o princípio da isonomia, nem indicar marcas, tudo para garantir o princípio da isonomia, e, assim podendo melhor ser selecionada a proposta que atenderá a Administração.**

Em relação às compras e ao que foi exposto acima, assim dispõe a Lei n.º 8.666/93:

***Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.***



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Superintendência de Aquisições Governamentais  
Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais

*Art. 15.*

*§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:*

*I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;*

*II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;*

*III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.*

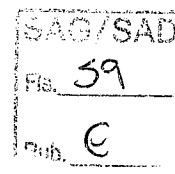
## VI – A ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade licitatória se dá, em função das normas legais, pelo critério econômico. Ou seja, para cada valor de objeto a ser licitado, caberá um procedimento (modalidade) distinto.

Porém, a modalidade Pregão pode ser utilizada para aquisição de bens e serviços comuns de quaisquer valores. O Estado de Mato Grosso, através do Decreto n.º 7.217/2.006, a estabeleceu como prioritária. Se a couber, deverá a mesma ser utilizada, *in verbis*:

***Art. 1º A aquisição de bens, serviços e locações de bens móveis será precedida, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, qualquer que seja o valor estimado.***

Para que o objeto seja adquirido com os procedimentos da modalidade pregão, **o objeto tem que ser considerado como comum**, qualquer que seja o seu valor, conforme preconiza a Lei n.º 10.520/02, vejamos:



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Superintendência de Aquisições Governamentais  
Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais

**Art. 1º Para aquisição de BENS E SERVIÇOS COMUNS, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Vimos que o bem, para ser considerado como comum, deve ter o padrão de desempenho e qualidade que possa ser objetivamente definido pelo edital, através de especificações usuais no mercado. O objeto da presente licitação (veículos zero Km, tipo microônibus), pela sucinta análise das especificações, enquadra-se perfeitamente como bem comum, na seara de sua matéria, não merecendo maiores comentários.

A nova modalidade criada admite dois tipos de certame, o presencial e o eletrônico. O presencial é aquele em que o certame é realizado como as demais modalidades, com a presença física dos licitantes e da comissão de licitação, que no caso é o Pregoeiro e equipe de apoio. Já o pregão eletrônico é aquele em que se utiliza a tecnologia da informação para a realização da sessão pública, onde o certame acontecerá através de sistema informatizado, e que os licitantes, através de senhas cadastrais, enviarão as propostas (lances) de onde estiverem, utilizando-se da rede mundial de computadores.

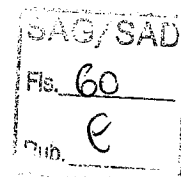
A presente licitação será realizada na forma presencial, e terá seus procedimentos conforme determina o Decreto Estadual n.º 7.217/2.006.

## **VII – DOS ATOS PROCEDIMENTAIS DA REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL**

Alguns atos procedimentais internos, do Estado de Mato Grosso, merecem ser abordados.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Superintendência de Aquisições Governamentais  
Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais



Primeiramente, é necessário frisar que o procedimento antes de iniciado, deve ser autorizado pela autoridade competente, determinação esta atendida pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto de Administração (fls.28).

Em segundo lugar, o Decreto nº 7.217/06 determina que o preço de referência e a especificação do objeto têm que ser encontrados e/ou validados pela SAD. Senão vejamos:

*Art. 9º São considerados como preço de referência, para fins de contratações e aquisições de bens, serviços e locações de bens móveis por meio de licitação, o valor unitário informado pela Secretaria de Estado de Administração – SAD.*

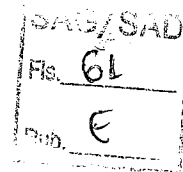
*Art. 10. Considera-se especificação oficial de bens, serviços e locação de bens móveis, aquela informada ou validada pela Secretaria de Estado de Administração – SAD.*

Através da análise minuciosa dos autos, constata-se que o valor de referência, bem como a especificação do objeto da licitação, foram encontrados por esta Secretaria (fls. 25/26).

## VIII – DA MINUTA DE EDITAL E DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

Quanto à fase externa – edital e seus anexos – a Lei 8.666/93 assim dispõe:

*Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a*



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Superintendência de Aquisições Governamentais  
Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais

*modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

*I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*

*II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*

*III - sanções para o caso de inadimplemento;*

*IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*

*V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*

*VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*

*VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*

*VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*

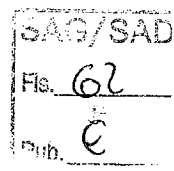
*IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;*

*X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;*

*XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a*



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Superintendência de Aquisições Governamentais  
Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais



*que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;*

...

*XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;*

*XIV - condições de pagamento, prevendo:*

*a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;*

*b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;*

*c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;*

*d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;*

*e) exigência de seguros, quando for o caso;*

*XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;*

*XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;*

*XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.*

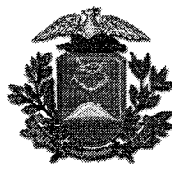
*§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.*

*§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:*

*I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;*

*II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;*

*III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;*



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Superintendência de Aquisições Governamentais  
Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais



***IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.***

O edital, como se pode verificar, atende aos requisitos do mencionado artigo.

Quanto ao contrato, o mesmo será substituído pela nota de empenho de despesa, procedimento que está autorizado pela Lei de Licitações, vejamos:

***Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.***

...

***§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica***

Dentro da realidade fática do objeto desta licitação, encontram-se todas as cláusulas necessárias exigidas pelo supramencionado dispositivo



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Superintendência de Aquisições Governamentais  
Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais

## IX – CONCLUSÃO

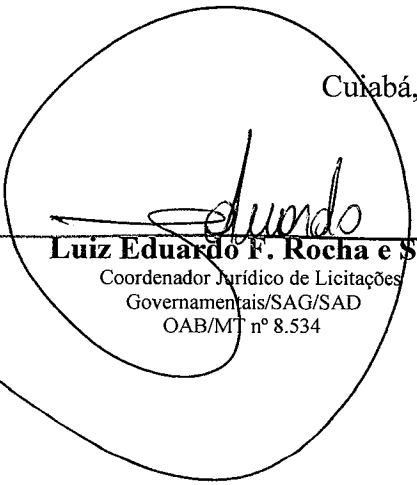
A eficácia da contratação dependerá da exata realização dos atos procedimentais internos e da precisa elaboração do edital, pois a nulidade de qualquer desses induzirá a nulidade da contratação.


Diante do exposto, não há óbice algum à realização da presente licitação, DESDE QUE atendidos os preceitos legais neste parecer mencionados e em outras legislações pertinentes à matéria.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros; a conveniência/oportunidade na presente aquisição; bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem objeto de análise desta Coordenadoria Jurídica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cuiabá, 11 de novembro de 2009.

  
**Luiz Eduardo F. Rocha e Silva**  
Coordenador Jurídico de Licitações  
Governamentais/SAG/SAD  
OAB/MT nº 8.534

  
**Luciane Costa**  
RG 35.633.368-1 SSP/SP

SAG/SAD
Fis. 65
Rub. e



**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2009/SAD**

**CRENCIAMENTO:** das 14h:30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 30 de novembro de 2009.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 15h (quinze horas) do dia 30 de novembro de 2009.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 11 de novembro de 2009.

**Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD**

Quarta Feira, 11 de Novembro de 2009

**Diário Oficial**

PORTARIA/SES/00266/2009

DE: 11/11/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.: C.I.

Nome: (204190/1) LUIS MARCOS VERA TURDERA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 01/06/2008 Até 30/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00043/2009

DE: 11/11/2009

Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 774830/2008

Nome: (80045/1) SOTERO CONCEICAO SILVA

Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO

Quinquênio de Referência: 13/08/1999 Ate 12/08/2004

A Partir de: 12/11/2009 Ate 09/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2009.

Afonso Dalberto

Presidente do INTERMAT

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SAD****ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2009/SENA

CREDCIAMENTO: das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) às 15:00h (quinze horas) do dia 25 de novembro de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15:00h (quinze horas) do dia 25 de novembro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de Suprimentos de Informática para atender o parque computacional da SAD, conforme especificação constante no anexo I – Lote Único – Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 - Informações: [licitacaosena@sad.mt.gov.br](mailto:licitacaosena@sad.mt.gov.br).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 02, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaçuás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 11 de novembro de 2009.

Agmar Divino Lara de Siqueira  
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2009/SAD

CREDCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 25 de novembro de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 25 de novembro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Administração - Imprensa Oficial

Assinatura Digital - Clique aqui para verificar a assinatura

e fornecimento de passagem terrestre intermunicipal, para atender a demanda dos órgãos/ entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 11 de novembro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2009/SAD

CREDCIAMENTO: das 14h:30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 30 de novembro de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (quinze horas) do dia 30 de novembro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA/MT, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 11 de novembro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2009/SAD DO PREGÃO 101/2009/SAD

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 06 de Novembro de 2009, página 46 conforme abaixo:

"Onde Se Lê":

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL
02	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ÁREA INTERNA ADMINISTRATIVA, PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES USUAIS DE 650 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	24	R\$ 1.4171,66

"Leia - Se":

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL
02	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ÁREA INTERNA ADMINISTRATIVA, PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES USUAIS DE 650 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	24	R\$ 1.471,56

Secretaria de Estado de Administração

**SEFAZ****FAZENDA**

COMUNICADO AOS LICITANTES

Ref. Resposta à solicitação da SINDUSCON/MT - Exclusão de cláusulas dos Editais em que prevêm a Retenção de 11% de INSS.

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 004/09/ SEJUF - SEFAZ/PGE
- CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 005/2009/SEJUF/FUNGEFAZ

Prezados Licitantes,

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que a RESPOSTA à solicitação da SINDUSCON/MT (Protocolo Geral nº 810513/2009), em que trata da solicitação de exclusão de cláusulas dos Editais em que prevêm a Retenção de 11% de INSS, estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de novembro de 2009, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, bem como, em forma de COMUNICADO disponibilizado no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

Atendimento ao assinante: 65 3612-6166  
disk classifacil: 65 3612-6167

# atas, edição

Cuiabá, Quinta-feira, 12 de novembro de 2009

11

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2009/SAD**

**CREDECIMENTO:** das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 25 de novembro de 2009.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 25 de novembro de 2009.  
**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agendamento e fornecimento de passagem terrestre intermunicipal, para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.  
**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

**Cuiabá - MT, 11 de novembro de 2009.**  
Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 131/2009/SAD**

**CREDECIMENTO:** das 14h:30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 30 de novembro de 2009.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 15h (quinze horas) do dia 30 de novembro de 2009.  
**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e caberlantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRAMT, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.  
**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

**Cuiabá - MT, 11 de novembro de 2009.**  
Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

Decidi por não publicar este anúncio no lugar de costume, porque não tenho interesse em contratar o serviço de publicidade para este mês e vou me dedicar para ser publicado pelo próximo mês.

**RESUMO**  
A Prefeitura Municipal de Mato Grosso torna público que realizará licitação com o Edital nº 131/2009/SAD, para aquisição de veículos zero Km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e caberlantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRAMT, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

**Publicações**

**EXTRAVIOS**

**A melhor para anunciar.**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro: Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, será aditada a licitação em epígrafe para o dia 16 (dezesseis) de Novembro do corrente ano, às 08:30 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, com a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desinfecção Têxtil Hospitalar, Conforme Especificações no Anexo 1, Visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".  
Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), opção "Licitações", ou no endereço acima citado, contato Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (66) 3411-5739, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

**Rondonópolis-MT, 03 de Novembro de 2009.**

**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira

## MELHOR JORNAL PARA ANUNCIAR JORNAL A GAZETA

106927  
e enviar para ser publicado pelo próximo mês.

Sensitiva, De particular, 24 horas - (65) 8425-7814  
Ayurvedica, 8425-7814  
Massagem  
sentante, 8425-7814  
de, ar spili 9.000 Estiemp  
economia, Solicite um repre-  
R\$ 1.090/ Galadeira 490

SAG/SAD  
Fls. 67  
Pub. E

# Kaio Márcio fatura o 2º ouro na etapa de Estocolmo

ESTOCOLMO

No último dia da etapa de Estocolmo da Copa do Mundo de Natação, Kaio Márcio Almeida ganhou sua segunda medalha de ouro. Após três das cinco etapas da competição, o Brasil já soma um recorde mundial, três de campeonato e 32 novas marcas sul-americanas.

Depois de bater o recorde mundial dos 200m borboleta no primeiro dia, Kaio nadou os 100m do estilo em 49,44, em disputa muito

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 131/2009/SAD

**CREDECENCIAMENTO:** das 14h:30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 30 de novembro de 2009.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 15h (quinze horas) do dia 30 de novembro de 2009.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFR/MT, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0\*\*65)3613-3576 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.  
**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 11 de novembro de 2009.  
Coordenadoria de Licitações:  
Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2009/SAD

**CREDECENCIAMENTO:** das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 25 de novembro de 2009.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 25 de novembro de 2009.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagem terrestre intermunicipal, para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.  
**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 11 de novembro de 2009.  
Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE PREGÃO Nº 042/2009 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação toma público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 042/2009, Termo de Referência nº 378/2009/Superintendência de Educação Básica, cujo objeto trata-se de Aquisição de acervo bibliográfico para as escolas que oferecem os Cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional nas áreas técnicas diversas, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital, Convênio Federal nº 7500/2008/MEC/FNDE, Fonte 220 e 261, sagrando-se vencedora a empresa CIM LIVRARIA E PAPELARIA LTDA/CNPJ: 02.221.221/0001-15 para todos os Lotes, pelos respectivos valores: Lote 01 - R\$ 179.899,74; Lote 02 - R\$ 385.289,65; Lote 03 - R\$ 44.500,00; Lote 04 - R\$ 33.749,94; Lote 05 - R\$ 32.189,97; Lote 06 - R\$ 51.533,91; Lote 07 - R\$ 97.800,00; Lote 08 - R\$ 2.285,00; Lote 09 - R\$ 45.599,94 - Lote 10 - R\$ 3.429,99. Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2009.

Sérgio Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG  
FLS. 69  
RUB. €

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2009/SAD

PROCESSO Nº 735.514/2009/SAD  
PREGÃO Nº 131/2009/SAD  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA:** 30/11/2009 – HORÁRIO 14h30m

**LOCAL:** Sala de Pregões (N.º 04) da Central de Licitações da Secretaria de Estado de Administração, localizada na Superintendência de Aquisições Governamentais, situada à Transversal I, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

ÍNDICE

ITEM	TÓPICO	PÁGINA
01	PREÂMBULO	02
02	DO OBJETO	02
03	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	02
04	DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	02
05	DO CREDENCIAMENTO	03
06	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES	03
07	DA PROPOSTA DE PREÇOS	07
08	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	05
09	DA HABILITAÇÃO	05
10	DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP	08
11	DO RECEBIMENTO DOS BENS	08
12	DOS RECURSOS	08
13	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	09
14	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	09
15	DO EMPENHO	09
16	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	10
17	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	11
18	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
19	DO PAGAMENTO	11
20	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	12
21	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12

ANEXOS

ANEXO I	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	14
ANEXO II	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	15
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO	16
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO ME E EPP	17



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG
FLS. 70
RUB. E

**MINUTA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2009/SAD  
(Processos nº 735.514/2009/SAD)**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, mediante o (a) PREGOEIRO (A) OFICIAL da SAD/MT, designado (a) pela Portaria 044/2009/GAB/SAD de 28/10/2009 publicada no Diário Oficial do Estado/MT 29/10/2009, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, 9.787/1999 com o Decreto nº 7.217/2006 e suas alterações, 635/2007 e legislação pertinente e Decreto nº 8.199/2006, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**1.2. O Credenciamento das empresas participantes será realizado das 14h30m às 15h do dia 30 de novembro de 2009, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao (a) pregoeiro (a) até as 15h do dia 30 de novembro de 2009, na Sala de Pregões nº 04 da Central de Licitações da SAD, localizada na Superintendência de Aquisições Governamentais, situada à Av. Transversal I, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.**

**2. DO OBJETO**

**2.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.**

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado.**

**3.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer cópia da documentação, acompanhada do original, para autenticação em sessão OU fotocópia da mesma autenticada por cartório.**

**3.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.**

**3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

- I - que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- III - estrangeiras que não funcionem no País;
- IV - Sociedades Cooperativas.

**4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**4.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. **Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem), junto a esta Superintendência.****

**4.1.1. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento e impugnação) encaminhadas por e-mail ou fax.**

**4.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame;**

**4.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.**

**4.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG  
FLS. 22  
RUB. €

7.1.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.1.2. O prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

**7.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:**

7.2.1. Os bens deverão ser recebidos provisoriamente na sede da secretaria de Estado de Infra-Estrutura mediante apresentação de Nota Fiscal dos mesmos, das certidões de garantia e do Manual Técnico de instrução;

7.2.2. O prazo de entrega será de até **60 (sessenta)** dias, prorrogáveis por mais **30 (trinta)** dias, mediante justificativa;

7.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações pela equipe técnica responsável designada pela SINFRA-MT, num prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento;

7.2.4. A empresa deverá apresentar Carta de Solidariedade do Fabricante.

7.2.5. Juntamente a proposta de preços, a licitante deverá apresentar Declaração com firma reconhecida em Cartório de Notas, que no prazo estabelecido para a entrega dos bens possuirá Assistência Técnica Autorizada no território do estado de Mato Grosso, com profissionais qualificados/treinados pela fabricante do veículo/máquina, possuindo no mínimo 08 (oito) mecânicos (técnicos), com experiência de no mínimo 06 (seis) meses e com certificação (atestado) de treinamento da fabricante do produto cotado e emitido pela fabricante, podendo ser realizada diligência para comprovação.

7.2.6. Declaração com firma reconhecida em Cartório de Registros Públicos de que no prazo de entrega dos bens possuirá no território do Estado de Mato Grosso estoque de peças de reposições.

7.2.7. Uma única cotação, contendo marca, preços unitários e totais por **LOTE**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) tanto para preços unitários quanto para os totais sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.4.1. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexecutável ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

7.4.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

7.4.3. Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste edital.

7.5. O licitante que atender todos os procedimentos estabelecidos no Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso gozará da isenção do imposto estabelecida no referido regulamento e no Convênio nº 073/2004.

7.5.1. As beneficiadas pela isenção do ICMS, conforme estabelecido na legislação deverá demonstrar na composição do preço a isenção prevista no regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso.

7.5.2. O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no site da **SEFAZ** ([WWW.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)) no link legislação tributária – Regulamento do ICMS.

7.5.3. Quando o licitante for amparado pelo Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, o mesmo deverá discriminar a proposta comercial, conforme o exemplo abaixo:

**PROPOSTA DE PREÇO**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG
FLS. 74
RUB. €

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);

a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva na supracitada declaração;

a.2) A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo anexo);

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo anexo);

#### 9.1.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) A empresa deverá apresentar 1(um) atestado de capacidade técnica, compatível ao objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório. (Podendo ser diligenciados pelo pregoeiro os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado).

#### 9.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### 9.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm)

c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

d1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas 'c' e 'd', de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário; 6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG  
FLS. 76  
RUB. E

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da **licitante**.

**9.4.** Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

**9.4.1.** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

**9.5.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**9.6.** O (a) **Pregoeiro (a)** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**9.7.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**9.8.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens **21.7**, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.

**9.9.** Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

**9.10.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**9.11.** Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

**9.12.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**9.13.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.14.** Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

## 10 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**10.1.** A participação de micro empresa e empresa de pequeno porte se dará conforme preceituado na Lei nº 123/2006.

## 11 – DO RECEBIMENTO DOS BENS

**11.1.** O recebimento provisório dos bens ocorrerá na sede da Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SINFRA/MT, mediante apresentação de Notas Fiscais dos bens, das Certidões de garantia e do Manual Técnico de Instruções.

**11.2.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações pela equipe técnica responsável designada pela Sinfra/MT, em um prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório.

**11.3.** A contratante poderá recusar os bens na hipótese de possuírem vício de qualidade, nota fiscal em desacordo com a especificação e quantidade estipulada pelo contrato e ainda, aquele que estiverem em desacordo com a especificação proposta.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr dos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG
FLS. 74
RUB. E

término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**12.1.1. Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax, as mesmas deverão ser protocolizadas na Superintendência de Aquisições Governamentais.**

**12.1.2. As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem.**

**12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) pregoeiro (a) ao vencedor.

**12.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.5.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) Pregoeiro (a), ficará sujeita à homologação do Ordenador de Despesas da SAD.

**13.2.** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** A SAD convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**14.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**14.3.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

**14.4.** No caso de descumprimento (não assinatura), a SAD se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

**14.5.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

**14.6.** A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da SAD, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

**14.7.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

### 15. DO EMPENHO

**15.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**15.2.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**15.3.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG
FLS. 78
RUB. e

15.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

15.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa diária de 1% (um por cento) do valor do empenho, passando para 3% (três por cento) se não retirar de **03 (três) até 08 (oito) dias úteis**;

16.1.1. Se a contratada não retirar a nota de empenho em até **08 (oito) dias**, a ata de registro de preços poderá ser rescindida pelo administrador.

16.2. Entregar os bens, pretendidos pelo Órgão/Entidade adeso, em até **60 (sessenta) dias**, prorrogáveis por mais **30 (trinta) dias**, mediante justificativa, para Cuiabá e/ou Várzea Grande, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

16.2.1. Os bens deverão ser recebidos provisoriamente na sede da secretaria de Estado de Infra-Estrutura mediante apresentação de Nota Fiscal dos bens, dos certificados de garantia fornecido pelo fabricante, bem como manuais ou documentos referentes às especificações e funcionalidade.

16.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações pela equipe técnica responsável designada pela SINFRA-MT, num prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento;

16.3. A vencedora será responsável pelo transporte dos bens até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

16.4. A contratada deverá possuir assistência técnica no Estado de Mato Grosso, garantindo em caso de pane, a remoção do mesmo sem ônus para a SINFRA-MT, e para os municípios que serão beneficiados com o programa;

16.4.1. Nos locais em que não houver assistência técnica autorizada, a empresa fornecedora ficará responsável pelo transporte dos bens até o local designado para prestação dos serviços de manutenção, garantindo a volta do mesmo para o local de trabalho.

16.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

16.6. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela SAD e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

16.7. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a SAD toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **40 (quarenta) dias úteis**, caso constatada divergência nas especificações;

16.8. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os veículos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

16.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SAD, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

16.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SAD, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

16.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

16.12. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

16.13. Comunicar imediatamente à SAD qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG
FLS. 79
RUB. e

- 16.14.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 16.15.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela SAD;
- 16.16.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 16.17.** Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, nº NF, Órgão/local de entrega, responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues;
- 16.18.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 16.18.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.**
- 16.19.** Cabe a SAD a responsabilidade de gerir o estoque da Ata de Registro de Preços.
- 16.20.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e suas alterações.
- 16.20. A contratada deverá dispor de autorização legal (Autorização de funcionamento e Registro na Fazenda Federal, Estadual e Municipal) para atuação no ramo de comércio de máquinas de terraplenagem e prestação de serviços (CNAE compatível com o objeto licitado);

#### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1.** Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 17.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 17.3.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 17.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 17.5.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;
- 17.6.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 17.7.** Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;
- 17.8.** Notificar a contratada e a SAD de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 17.9.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.
- 17.10.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

#### 19. DO PAGAMENTO

- 19.1.** O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG
FLS. 80
RUB. e

em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a Instrução Normativa 001/2007-SAG/SEFAZ, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal ou gestor do contratante.

**19.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**19.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**19.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**19.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

**19.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multas de 2% (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**20.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**20.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

**20.3.1.** Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**20.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

**20.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**20.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**20.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

**20.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SAD.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**21.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG
FLS. 81
RUB. €

**21.2.1.** A anulação do procedimento induz à da Ata.

**21.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**21.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.5.** Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca de marcas dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada pela SAD e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário público, será autorizada.

**21.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos e novamente publicada na Imprensa Oficial.

**21.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

**21.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**21.9.** Conforme Instrução Normativa nº 002/2008, de 02/04/2008, publicada no Diário Oficial de 04/04/2008, deverá ser efetuado o pagamento das cópias de processos licitatórios através de depósito bancário na conta do **FUNDESP, agência 3834-2, C.C 3040301-4, Banco do Brasil**. O comprovante de depósito será apresentado junto a esta Superintendência, como condição para retirar os documentos. Sendo que o valor da cópia simples é R\$ 0,20 (vinte centavos) e R\$ 0,25 (vinte cinco centavos) cópia autenticada.

**21.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, na Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado Administração, no endereço à Avenida Rubens de Mendonça, Palácio Paiguás, S/Nº, Centro Político Administrativo, 3613-3676, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO. **Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento, impugnação e recurso) encaminhadas por e-mail ou fax.**

**21.10.1.** As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem.

**21.11.** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

**21.12.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 7.217/2006.

**21.13. São partes integrantes deste Edital:**

- a) ANEXO I – Formulário Padrão de Proposta;
- b) ANEXO II - Modelo de Credenciamento;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração para ME e EPP;

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2009.

**EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE**  
Pregoeiro Oficial/SAD



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG  
FLS. 82  
RUB. C

ANEXO I

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA  
Proposta de Preços

Licitação: Nº 131/2009/SAD. Modalidade: PREGÃO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

Licitante: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, TIPO MICROÔNIBUS, PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES URBANO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, MOVIDO À DIESEL, COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL MECÂNICA E/OU ELETRÔNICA, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, TURBO E INTERCOOLER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV A 2400 RPM, TORQUE MÍNIMO DE 40,8 MKGF A 1600RPM, COM TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS, MÍNIMO DE 05 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIO DE SERVIÇO A AR ?S? CAME COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS OU A DISCO, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, PBT MÍNIMO TÉCNICO DE 7700 KG, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA COM ESFERAS CIRCULANTES, EQUIPADO COM CARROCERIA PRÓPRIA PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES, COM ELEVADOR DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) POLTRONAS, SENDO 21 (VINTE E UMA) POLTRONAS ESTOFADAS COM REVESTIMENTO EM COURVIN, DOIS BOX DESTINADOS A CADEIRANTES E O ASSENTO PARA MOTORISTA, ASSOALHO ANTI-DERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA POR LEDS NAS LATERAIS DO SALÃO, AR CONDICIONADO INTERNO MÍNIMO DE 6500 BTUS, JANELAS COM VIDRO INFERIOR E SUPERIORES MÓVEIS COM TRAVAS E COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO FIXADA POR GUARNIÇÃO DE BORRACHA E VIDROS FUMÊ, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 8,20 MTS, LARGURA MÍNIMA DE 2,3 MTS, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,90 MTS, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2,86 MTS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM MECÂNICOS TREINADOS NA FÁBRICA E EMPRESA FORNECEDORA CONSTITUÍDA NO ESTADO DE MATO GROSSO A MAIS DE 24 MESES. UNIDADE.	UN	100		

Valor Total Global do Lote \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

Valor Total Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos;

Pagamento através do banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º \_\_\_\_\_ C/C N.º \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Cidade-UF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2009.

-----  
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
LEGAL DA EMPRESA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG
FLS. 83
RUB. E

**ANEXO II**

**Modelo de Carta de Credenciamento**

*(Papel timbrado da empresa)*

**A**

**SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO**

**Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 131/2009/SAD TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**

Indicamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

**Informações Importantes:**

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Local,

(nome e função na empresa)

**OBSERVAÇÃO: Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração particular.**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG
FLS. 84
RUB. E

ANEXO III

**Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)**

(Papel timbrado da empresa)

**A**

**SAD**

**Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

**Nº. 131/2009/SAD TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal  
abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº. 131/2009/SAD, DECLARA, sob as penas da lei,  
que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),
- Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva na supracitada declaração.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG
FLS. <u>55</u>
RUB. <u>€</u>

ANEXO IV

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

SAD

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.  
Nº. 131/2009/SAD TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----  
---, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal  
abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº. 131/2009/SAD, DECLARA, sob as penas da lei,  
que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG
FLS. 86
RUB. E

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do Edital de nº 131/2009/SAD possui 18 (dezoito) folhas numeradas e ordenadas.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2009.

  
**EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE**  
Pregoeiro Oficial/SAD

# Diário Oficial

Quinta Feira, 29 de Outubro de 2009

salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

- juízo de julgamento de propostas/lances;
  - resultado de recursos porventura interpostos;
  - resultado de julgamento do presente Leilão.
- 11.7 - Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Leiloeiro, através dos telefones (65) 3025-4009 / 9957-7794, ou então a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso na Superintendência de Patrimônio e Serviços/SAD, Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá - MT - (65) 3613-3640/3668.
- 11.8 - A solicitação de esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do presente Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas pessoas/empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião pública de realização de lances.
- 11.9 - A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na internet no endereço eletrônico [www.sad.mt.gov.br/governo/leilao](http://www.sad.mt.gov.br/governo/leilao), ficando as pessoas/empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.
- 11.10 - A Secretaria de Estado de Administração reserva-se o direito de anular por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar, por interesse público ou conveniência administrativa, o presente Leilão, sem que aos interessados participantes caiba indenização de qualquer natureza.
- 11.11 - O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação.
- 11.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis e pelo Leiloeiro.

RELACIONAMENTO DE BENS MÓVEIS DO LEILÃO 06/2009/SAD	
CARACTERÍSTICO	
1	SUCATAS DE: EM MÉDIA 09 MÁQUINAS DE XEROX, 06 IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS, 52 IMPRESSORAS A LASER, 03 RACKS PARA SWITH E PEÇAS PERIFÉRICAS PARA COMPUTADOR.
2	SUCATAS DE: EM MÉDIA 807 CPUS DE DIVERSAS MARCAS.
3	SUCATAS DE: EM MÉDIA 200 IMPRESSORAS JATO DE TINTA E 87 IMPRESSORAS MATRICIAIS.
4	SUCATAS DE: EM MÉDIA 776 MONITORES DE DIVERSAS MARCAS, 15 TERMINAIS IBM, 07 TELEVISORES DE DIVERSAS MARCAS.
5	SUCATAS DE: EM MÉDIA 190 MÁQUINAS DE ESCRIVER ELÉTRICA E MANUAL, 16 MIMIÓGRAFOS.
6	SUCATAS DE: EM MÉDIA 10 COMPRESSORES DE AR SPLIT, 04 EXAUSTORES DE AR SPLIT, 42 CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA, 06 GELADEIRAS DE DIVERSAS MARCAS, 05 FOGÕES DE DIVERSAS MARCAS, 06 BEBEDOUROS DE DIVERSAS MARCAS, 02 CAFETEIRAS, 02 FREEZERS HORIZONTAL E 01 FREEZER VERTICAL.
7	SUCATAS DE: EM MÉDIA 50 MÁQUINAS DE CALCULAR DE DIVERSAS MARCAS, 20 TERMINAIS BOX, 07 SWITCHS, 23 NOBREAKS/ESTABILIZADORES, 28 VIDEOS CASSETES DE DIVERSAS MARCAS, 02 DVDS, 04 TOCAS FITAS DE DIVERSAS MARCAS, 35 APARELHOS DE FAX DE DIVERSAS MARCAS, 44 ADAPTADORES SHC, 10 RETROPROJETORES DE DIVERSAS MARCAS, 02 APARELHOS PARA MICRO FILME, 30 SCANNERS DE DIVERSAS MARCAS, 02 FRAGMENTADORAS DE PAPEL E 590 TECLADOS DE DIVERSAS MARCAS.
8	SUCATAS DE: EM MÉDIA 02 CORTADORES DE GRAMA, 01 CILINDRO DE NITROGÊNIO, 01 APARELHO DE SOLDA ELÉTRICA, 01 COMPRESSOR DE AR, 02 ENGRACHADEIRAS, 02 BALANÇAS, 02 BOMBAS D'ÁGUA ELÉTRICAS, 01 ESTUFA, 01 FURADEIRA FUNDEMAC, 02 MACACOS JACARÉ, 01 PORTA FERRAMENTAS C/ RODAS, 02 PRENSAS, 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 1.000 LITROS, 01 SUPORTE PARA SEGURAR MOTOR E 03 ARMÁRIOS P/ FERRAMENTAS.
9	SUCATAS DE EM MÉDIA: 67 NOTEBOOKS, 01 MÁQUINA FOTOGRAFICA, 02 FILMADORAS JVC E 01 FILMADORA SONY.
10	SUCATAS DE EM MÉDIA: 27 COFRES DE AÇO, 03 APARELHOS DE AR CONDICIONADO CENTRAL E 14 APARELHOS DE AR SPLIT.

RELACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO LEILÃO 06/2009/SAD									
NUMERO	MODELO	COR	ANO	PLACA	CHASSI	REGRAVAÇÃO	REMARCAÇÃO	VEICULO	ESTADO
11	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2001	JZG0536	9C2JC30301R004861	760367183		VEICULO	
12	IMMC PAJERO SP	AZUL	2004	KAL0462	JMYORK9704JA01367	834050846		SUCATA	
13	* IM BENZ MB	BRANCA	1995/96	JYX7398	VSA631374S3205445	704556856		VEICULO	
14	* FORD/PAMPA 1.8	BRANCA	1992/93	JYG4732	9BFZZ55ZNB208712	126020590		VEICULO	
15	FIAT/JUNO S	CINZA	1989	JYF0928	98D146000K3498331	125885504		SUCATA	
16	IMMC PAJERO SP	AZUL	2004	KAM0482	JMYORK9704JA01508	834045915		VEICULO	
17	TOYOTA/BANDEIRANTES	BRANCA	1985	JYG5543		0J76365	126644507	SUCATA	
18	MMC/L200 4X4 GL	AZUL	2003	KAM3002	93XJNK3404C332912	811606880		VEICULO	
19	IMP/PIA BESTA	PRATA	1995	JYH9086	KNHTP7362S6208439	654292000		VEICULO	
20	MMC/L200 4X4 GL	BRANCA	2004/05	KAB2949	93XJNK3405C436527	838961752		VEICULO	
21	FIAT/PALIO WEEKEND	VERMELHA	2003	KAG3002	98D17309834094645	811475417		SUCATA	
22	VW/GOL 16V PLUS	BRANCA	2000/01	JZC8901	9BWC05X91T030894	745766563		VEICULO	
23	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2002	JYM0002	9BWC05Y42T147325	780453913		VEICULO	
24	GM/KADETT IPANEMA	BRANCA	1997	JYW4438	9BGKZ35BV8424672	704162788		VEICULO	
25	** VW/GOL CL	BRANCA	1992	JZX5147	9BWWZ30ZNT028093	126410720		VEICULO	
26	** VW/GOL 1000	BRANCA	1994	JYB5097	9BWWZ30ZRT094556	621529781		VEICULO	
27	GM/VERANEIO CUSTOM	AZUL	1993	JYB1571	9BGQ256RHPPC009472	618014465		VEICULO	
28	IMP/FORD ESCORT	BRANCA	1997/98	JYX1838	8AFZZZEFVJ072015	688906418		VEICULO	
29	VW/GOL 1000	BRANCA	1995/96	JYH9672	9BWWZ30ZSP126187	648283440		VEICULO	
30	FIAT/ELBA	AZUL	1991	MT1067	98D146000M3747738	1261125460		SUCATA	

\* VEÍCULOS QUE PRECISARÃO DE REMARCAÇÃO DE CHASSI  
\*\* VEÍCULOS QUE PRECISARÃO DE REGRAVAÇÃO DE MOTOR  
\*\*\* VEÍCULOS QUE PRECISARÃO DE TROCA DE Nº DE MOTOR

Cuiabá/MT, 29 de Outubro de 2009.

**ODIL FRANCISCO DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis

**RUBIANI FREIRE ALVES**  
Secretária da Comissão

**DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES**  
Membro da Comissão

**NAIANNE FARIA LIMA DE CARVALHO**  
Membro da comissão

**MARCELO SOUZA FERNANDES**  
Membro da Comissão

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 013/2009-SAD

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Acorizal/MT.  
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRAM/MT.  
Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT.

**OBJETO:** Designação do servidor, Suzino Padilha da Costa, para atuar em regime de cooperação técnica.

**PERÍODO:** 01/01/2009 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:** MERALDO FIGUEIREDO SÁ  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR

### PORTARIA Nº 044/2009/GAB/SAD

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Administração responsável por licitação na modalidade Pregão para registro de preços e específicos, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições no § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual nº 7217, de 14 de março de 2006, bem como no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Administração, responsável pela licitação na modalidade Pregão para registro de preços e específicos e definir suas funções e atribuições:

I – Representante da Secretaria de Estado de Administração para fins de autorização de abertura de processo licitatório e decisão de recurso administrativo:

Paulo Roberto Francisco da Silva – Secretário Adjunto de Estado de Administração;

II – Pregoeiros Oficiais:

Edson Monfort de Albuquerque;  
Franciele Dorth da Silva;  
João Bosco da Silva;  
Johan Cristhian Pacheco  
Hudson Fabiano da Costa;  
Mário Balbino Lemes Junior;  
Valdir Pereira Silva.

IV – Equipe de apoio:

João Bosco da Silva;  
Marcelo Miranda Rey de Figueiredo;  
Tássia Bezerra Pegoraro;  
Valdir Pereira Silva.

V – Equipe de Suporte:

Adriane Caroline Souza Lourenço;  
Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva;  
Luciane Costa;  
Marelise Splies;

Art. 2º O Secretário Adjunto de Administração tem como atribuição:

I – Autorizar os processos de aquisições/contratações da Administração Estadual;

II – decidir os recursos contra atos do pregoeiro, independentemente do órgão/unidade licitante, podendo solicitar subsídio técnico para a correta aplicação da legislação;

III – promover/determinar o encaminhamento dos procedimentos licitatórios, visando à homologação pela autoridade competente do órgão/entidade licitante, e;

IV – designar comissão especial de licitação para atuação em processos específicos.

Artº 3º São atribuições do Pregoeiro Oficial, a partir da designação pela Coordenadoria de Licitações Governamentais:

I – assinar o edital, pós-validação jurídica, confirmando ainda a correta instrução processual preliminar, inclusive as demais atribuições;

II – receber, examinar, solicitando subsídio técnico, caso necessário, elaborar relatório técnico e decidir, após avaliação jurídica, as impugnações ao edital pertinentes;

III – proceder a abertura de pregão designado e procedimentos inerentes;

IV – coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe de suporte;

V – promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;

VI – promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;

VII – adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo;

VIII – decidir sobre revogação/cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente inscrito na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;

IX – propor, emitindo informação técnica prévia, a revogação ou a anulação do procedimento licitatório, cabendo submeter à área jurídica para a correta formatação dos atos;

X – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade superior;

XI – propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;

XII – avaliar e aprovar a instrução processual, visando à homologação e à contratação;

XIII – Informar aos Órgãos de Controle Externo e Interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando convocado, sobre os procedimentos licitatórios em que atuar, e;

XIV – atuar como apoio, quando convocado.

**Art. 4º** São atribuições da equipe de apoio:

I – cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;

II – acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

III – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

IV – lavar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V – levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

VI – levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de Aquisições Governamentais, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;

VII – acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais ou pela Coordenadora de Licitações Governamentais, a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 5º** São atribuições da equipe de suporte:

I – assessorar o Pregoeiro em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes a procedimentos licitatórios, em conjunto a equipe de apoio, e;

II – acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais ou pelo Coordenador (a) de Licitações Governamentais, a execução de audiências de pregão, orientando sobre a correta aplicação da legislação e procedimentos administrativos, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 6º** A substituição do pregoeiro está condicionada a informação anexa aos autos do processo licitatório.

**Art. 7º** Fica autorizada a atuação dos pregoeiros elencados no inciso II do artigo 1º desta em processos licitatórios de outros órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, resguardada as exigências legais pertinentes.

**Art. 8º** Fica vedada a manifestação oficial de agentes públicos em processo licitatório em que não tenha participado diretamente, salvo quando provocado pelo órgão/entidade detentor do procedimento ou pelo Secretário de Estado de Administração.

**Art. 9º** Fica a Coordenadoria de Licitações Governamentais responsável por todos os atos processuais relativos à publicidade da licitação, instrução processual, juntada de documentos inerentes ao evento, devendo disponibilizar o processo para análise do pregoeiro, decisão da autoridade competente e demais providências.

**Parágrafo único** O disposto no caput é passível de delegação às unidades administrativas constante em sua estrutura, cabendo-lhe destinação por escrito quando as atividades a serem desenvolvidas.

**Art. 10** Fica revogada a Portaria nº 012/2009/GAB/SAD, de 16 de fevereiro de 2009, publicada em 16.02.2009.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO AMOR  
Secretário de Estado de Administração

## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº. 009/2009 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora KATIÚSCIA SILVA MOURA – Assessora Técnica I, para responder pelas funções de Secretária Adjunta Executiva do Núcleo de Planejamento e Tecnologia, no período de 03 de novembro a 13 de novembro de 2009, com subsídio exclusivamente de seu cargo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos limitados ao período mencionado no artigo anterior.

**PUBLICADA – CUMPRADA-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2009.

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ). NOME E INSCRIÇÃO ESTADUAL: FRANCISCO ARRUDA ANDRÉ I.E.N. 13.379.234-0; BENEDITO PEREIRA DA CONCEIÇÃO – I. E.N. 13.379.110-6. Josué Silva do Nascimento – Gerente Fazendário Substituto.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI N. 014/2009

CONFORME PORT 114/2002. NOME: LURDES MARIA CARAGNATO - CPF: 649.961.401-78 RG: 1030690-0 - SSP/MT. Josué Silva do Nascimento – Gerente Fazendário Substituto.

#### AGENCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

COMUNICADO 001/2006

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS-ART.3º, § 2º DECRETO 4314/2004 – MÊS DE SETEMBRO/2009. Contribuinte: SANTOS & MARIN LTDA ME Insc. Estadual: 13.365.936-4. Luiz Vicente Serafini – Gerente Fazendário.

#### AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DO SCONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL: VALCANIA FORMEHL & FORMEHL LTDA ME CNPJ/CPF: 10.202.136/0002-19 IE: 13.367.618-8 DATA: 28/10/2009. Rosmar karolhus de Castro

– Mat.498.530.060

#### AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

USC - NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI nº 030/ 2009

Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s): NOME/PROPRIETÁRIO CPF RG PROP. ÁREA: AFONSO EMILIO ERPEN 167.560.020-15 377.688 SSP - RS FAZ CARAZINHO 99,1539; RIVALDO DA SILVA MARACAIPE 428.119.881-49 256076 SSP – GO FAZ RANCHO ALEGRE 100,00; DORVALINO PEREIRA GUIMARÃES 008.869.461-04 285695/SSP-GO



**Edital**

**Informações do Processo Licitatório**

**Número do Processo:** 735514/2009      **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Data Abertura/Proseguimento:** 30/11/2009      **Situação da Licitação:** Aguardando abertura  
**Unidade Gestora:** SAD  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS.  
**Descrição do Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, QUE SÃO ATENDIDAS POR APAES.

**Informações do Edital**

**Número do Edital:** 131/2009/SAD      **Situação do Edital:**   
**Disponível para consulta:** Sim      **Data publicação do Edital:** 12/11/2009  
**Novidades:** Novo Anexo: Outros-MINUTA DE ATA DE R[1][1].P. AQUISICAO.pdf  
**Comissão de Licitação:**       **Data de Abertura:**

**Itens de Despesa**

**Itens de Despesa:**

Código	Descrição	
44905236	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	<input type="button" value="excluir"/>
1		

**Anexos do Edital**

Tipo Anexo	Nome Anexo			
Aviso	AVISO 131-2009-SAD.pdf	<input type="button" value="download"/>	<input type="button" value="excluir"/>	<input type="button" value="Não Disponibilizar"/>
Edital	EDITAL 131-2009.pdf	<input type="button" value="download"/>	<input type="button" value="excluir"/>	<input type="button" value="Não Disponibilizar"/>
Outros	MINUTA DE ATA DE R[1][1].P. AQUISICAO.pdf	<input type="button" value="download"/>	<input type="button" value="excluir"/>	<input type="button" value="Não Disponibilizar"/>

À  
Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso – SAD/MT  
Sr. EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE  
Pregoeiro Oficial/SAD

SAG/SAD
Fls. 90
Rub. <i>[assinatura]</i>

Ref.: PROCESSO Nº 735.514/2009/SAD - PREGÃO Nº 131/2009/SAD



MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0001-29 com sede na Avenida Marcopolo, 280, bairro Planalto e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, em Caxias do Sul/RS, vem por meio desta apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao PROCESSO Nº 735.514/2009/SAD - PREGÃO Nº 131/2009/SAD, em estrita observância aos termos do artigo 41 da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/93 e decretos atinentes à matéria, com os fatos e fundamentos a seguir expostos que viciam o processo cerceando a participação de um numero maior de empresas e frustrando o caráter competitivo.

O presente pregão tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT.

#### I - DA TEMPESTIVIDADE

Estabelece o edital em seu item 04 dos esclarecimentos e da impugnação do edital, na íntegra:

#### 4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem), junto a esta Superintendência. (grifo nosso)



## II – DA SUMULA DE ESPÉCIE

Considerando as características do produto ora especificado no Termo de Referência, fica evidente o direcionamento para a Marca Volkswagen pois a descrição do chassi é réplica do catálogo técnico do modelo Volksbus 8-120 OD (ANEXO 01)

Representado em Várzea Grande pela concessionária Mônaco Veículos, com a carroceria da Marca COMIL modelo Piá Urbano ou Rodoviário (ANEXOS 02 e 03), o que frustra sistematicamente o caráter competitivo e de isonomia estabelecido na Lei de licitações nº 8.666/93 de 21/06/1993.

Para demonstrar o direcionamento elaboramos um quadro comparativo com as marcas que existem no mercado, conforme abaixo:

Especificação Edital	Chassi VW /Carroceria Comil
Mínimo de 04 (quatro) cilindros em linha	Mínimo de 04 (quatro) cilindros em linha
Turbo e Intercooler	Turbo e Intercooler
Potência mínima de 115 cv a 2400 RPM	Potência mínima de 115 cv a 2400 RPM
Potência mínima de 115 cv a 2400 RPM	Potência mínima de 115 cv a 2400 RPM
Com tensão nominal de 12 Volts	Com tensão nominal de 12 Volts
Mínimo de 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré	Mínimo de 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré
Freio de serviço a ar "S" came com tambor nas rodas dianteiras e traseiras ou à disco	Freio de serviço a ar "S" came com tambor nas rodas dianteiras e traseiras ou à disco
Tanque com capacidade mínima de 100 (cem) litros	Tanque com capacidade mínima de 100 (cem) litros
Freio de estacionamento com câmara de mola acumuladora	Freio de estacionamento com câmara de mola acumuladora
Direção hidráulica com esferas recirculantes	Direção hidráulica com esferas recirculantes
	<b>Especificações do chassi marca Volkswagen modelo Volksbus 8-120 OD (ANEXO 1)</b>
Janelas com vidros inferiores e superiores móveis com travas e com estrutura de alumínio fixada por guarnição de borracha e vidros fumê	Janelas com vidros inferiores e superiores móveis com travas e com estrutura de alumínio fixada por guarnição de borracha e vidros fumê
Com comprimento mínimo da carroceria de 7,09 a 9,71 metros – Largura mínima de 2,3 metros – Altura interna mínima de 1,90 metros – Altura externa mínima de 2,86 metros	Com comprimento mínimo da carroceria de 7,09 a 9,71 metros – Largura mínima de 2,3 metros – Altura interna mínima de 1,90 metros – Altura externa mínima de 2,86 metros
	<b>Especificações das carrocerias marca Comil modelos Piá Urbano (ANEXO 02) e Piá Rodoviário (ANEXO 03)</b>

Exige ainda o edital em seu Termo de referência:

**1) AR CONDICIONADO INTERNO MÍNIMO DE 6500 BTUS**

A potência do ar condicionado para esse tipo de veículo seria de 65.000 BTU'S e não como foi descrito, sendo necessária Tensão nominal de no mínimo 24 volts e não 12 volts como foi descrito, contrariando as normas.



**2) ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM MECÂNICOS TREINADOS NA FÁBRICA E EMPRESA FORNECEDORA CONSTITUÍDA NO ESTADO DE MATO GROSSO A MAIS DE 24 MESES.**

De que empresa fornecedora estão falando? Da empresa Licitante ou da Empresa prestadora de serviço de Assistência Técnica?

Considerando o fato de que seja a exigência, para a empresa licitante então novamente há o prejuízo aos princípios que norteiam às aquisições públicas em vários quesitos, entre eles:

- 1) IGUALDADE
- 2) IMPESSOALIDADE
- 3) LEGALIDADE
- 4) ECONOMICIDADE

Estabelece o art. 3º § 1º I, na íntegra:

§1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifo nosso)

E ainda o Inciso II do Artigo 3º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 que também informa textualmente:

“A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição”

O edital, nesse caso, simplesmente ignora esses artigos das Leis acima referidas, e dessa forma vicia o processo, pesquisamos dentro do Estado de Mato Grosso, através da Junta Comercial, e não encontramos nenhuma Indústria ou Montadora que tenha se estabelecido neste Estado atendendo a essa exigência, portanto somente as revendas poderiam participar entre elas a concessionária da Volkswagen, Mônaco Diesel/Comil e a Concessionária da Mercedes Benz, Cuiabá Diesel, como já demonstramos que a especificação contempla o chassi da Volkswagen não é difícil imaginarmos o resultado do processo licitatório com os vícios que possui.

## **PRELIMINARMENTE**

### **Do Erro Material**

A teor, o edital ora impugnado apresenta erro em sua forma, tendo em vista que consta com OBJETO da aquisição um veículo tipo MICROÔNIBUS, sendo que no descritivo a nobre comissão de licitação solicitou capacidade para, no mínimo, 24 (vinte e quatro) passageiros.

**Da Expressão Microônibus**

O Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 96 do Código de Trânsito assim dispõe

(GRIFAMOS):

*Art. 96. Os veículos classificam-se em:*

*I - quanto à tração:*

- a) automotor;*
- b) elétrico;*
- c) de propulsão humana;*
- d) de tração animal;*
- e) reboque ou semi-reboque;*

*II - quanto à espécie:*

*a) de passageiros:*

- 1 - bicicleta;*
- 2 - ciclomotor;*
- 3 - motoneta;*
- 4 - motocicleta;*
- 5 - triciclo;*
- 6 - quadriciclo;*
- 7 - automóvel;*
- 8 - microônibus;*

SAG/SAD
Fis. 94
Rub. f

9 - ônibus;

10 - bonde;

11 - reboque ou semi-reboque;

12 - charrete;

Como se vê, os veículos se enquadram quanto à espécie, de passageiros, em:

8 - microônibus;

9 - ônibus;

A Resolução 811/96 do CONTRAN define quais veículos são ônibus ou microônibus, conforme segue abaixo:

*RESOLUÇÃO Nº 811/96*

*Estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte coletivo de passageiros (ônibus e microônibus) de fabricação nacional e estrangeira.*

*O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5, inciso V, da Lei 5.108, de 21 de setembro de 1966 que instituiu o Código Nacional de Trânsito, com a nova redação que lhe deu o Decreto-Lei n.º 237, de 28 de fevereiro de 1968, (...)*

*Art. 1º - Os veículos novos, de fabricação nacional e estrangeira, destinados ao transporte coletivo de passageiros (ônibus e microônibus), para fins de homologação junto ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, e de registro, licenciamento e emplacamento necessários para circular nas vias públicas, deverão atender as exigências estabelecidas na presente Resolução.*



Desta forma, o edital impugnado deverá ser adequado a Lei Maior, não podendo dispor de forma restritiva, sob pena de frustração da garantia dos direitos garantidos pela Constituição Federal e suas leis periféricas.

Dessa forma, estar-se-ia ferindo a "*igualdade de condições a todos os concorrentes*" no procedimento licitatório, fato que dá causa a investigação cível e criminal dos autores do mesmo.

O artigo 37 da CF/1988 deve ser administrado juntamente com o *caput* e o § 1º, inciso I, do artigo 3º da Lei 8.666/93, a saber:

**Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração (...)**

**§ 1º É vedado aos agentes públicos:**

**I - admitir, prever ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabelecem preferências ou distinções ou qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;**

O presente edital VETA a participação de concorrentes da VOLKSWAGEN, fato que fere ao interesse público em obter a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA para administração pública.

O Princípio básico do processo de licitação é o PREÇO, razão pela qual, quanto maior a concorrência, maior a chance de diminuir o preço e ATENDER ao interesse do órgão público.

Neste diapasão, urge colacionar o ensinamento das eminentes Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Dora Maria de Oliveira Ramos, Márcia Walquiria Batista dos Santos e Vera Lúcia Machado D'Avila, em Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos – 5ª Edição revista e ampliada, Ed. Malheiros, fls. 15, *in verbis*:

*“...A descrição do objeto licitado no edital de forma a exigir uma dada característica que só um produto possui implicaria direcionamento da licitação para determinada marca?*

*Em uma licitação, o instrumento convocatório deve descrever o objeto pretendido pela Administração de forma a especificar todas as características a serem preenchidas para que se atendam a um determinado fim. Deve a entidade licitante, no entanto, cuidar para não especificar o bem de forma a direcionar o procedimento a um único fornecedor.*

*Ensina Celso Antônio Bandeira de Mello que “as especificações não podem ultrapassar o necessário para atingimento do objetivo administrativo que comanda seu campo de discricionariedade” (cf. Licitação, 1ª Ed., São Paulo, Ed. RT, 1985, p. 16).”.*

E continuam:

*“Se aquilo que a Administração necessita adquirir tem característica única, só atendida por uma determinada marca, de um único e determinado fornecedor, a hipótese é de inexigibilidade de licitação, como previsto no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93”.*

Assim sendo, o direito de igualdade de tratamento entre os licitantes não pode ser derogado sob qualquer argumento, seja ele técnico ou de preferência de marca.

Merece total acolhimento a presente impugnação para fins de observar o Princípio da Igualdade de condições em aquisições públicas.

*DO FUNDAMENTO*

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, em seu Curso de Direito Administrativo, 15ª Edição, Refundida, ampliada e atualizada até a Emenda Constitucional 39, de 19.12.2002, Editora Malheiros, página 524, brilhantemente observa:

*“... 82. Nas licitações há vedações concernentes ao seu objeto (ou caracterização dele) e vedações quanto aos eventuais participantes.*

*Quanto ao objeto, é vedado: (...)*

*(III) incluir no objeto bens e serviços, sem similaridade, ou indicar marcas ou características e especificações exclusivas, salvo quanto tecnicamente justificável, fazê-lo (art. 7º, § 5º).*

A vedação de indicar nome e/ou marca em editais é decorrente de LEI, atendendo ao conteúdo Pétreo do art. 5º, II, da CF/88 e, sendo condição Constitucional, o Ente Público deve seguir à RISCA referido Princípio.

Além do aspecto Pétreo Constitucional formatado no presente recurso, o artigo 7º da Lei 8666/93 **DETERMINA**:

*Art. 7o As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:*

*§ 5o É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais*

materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto no Edital, discriminado no ato convocatório.

SAG/SAD
Fls. 100
Rub. f

Assim sendo, Nobre Pregoeiro, serve o presente RECURSO ADMINISTRATIVO para IMPUGNAR INTEGRALMENTE O OBJETO DO PRESENTE EDITAL, visando alterá-lo para adequar a legislação vigente e permitir a participação de outras empresas concorrentes.

### DA CIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A impugnante encaminhará cópia do edital, recurso administrativo de impugnação e catálogos de veículos para o MINISTÉRIO PÚBLICO para fins de averiguar atos de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Neste sentido, requer seja comunicado o digníssimo *parquet* para que participe dos atos na qualidade de CUSTUS LEGIS.

End.: Rua Quatro, s/nº - Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT Cep 78.049-921

### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUIABA/MT

Logo, conclui-se pela ilegalidade dos itens apontados porque restringem o caráter competitivo da licitação, em afronta às disposições do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e da Lei de Licitações.

Pelo exposto, é a presente para requerer se digne V. Sa. retificar os termos do Edital para adequá-lo aos requisitos legais pertinentes, com fins em garantir a maior participação dos licitantes ao certame e, com isso, o interesse maior a ser resguardado: o da própria Administração.

Considerando que a alteração requerida modifica a elaboração das propostas e proporciona a ampliação da competitividade, requer a republicação do Edital com a alteração realizada e a designação de nova data para abertura das propostas, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis previsto na legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição de V<sup>a</sup>. S<sup>a</sup>., para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



Ante o exposto, requer:

- a) A **IMPUGNAÇÃO TOTAL** do presente edital, vez que atentatório as normas Petreas Constitucionais, bem como, aos princípios dos procedimentos licitatórios imbuídos na Lei 8.666/93;
- b) A publicação de novo edital onde conste a possibilidade de concorrer veículos, chassis e carrocerias de outras marcas, para atender o princípio da ISONOMIA e LIVRE CONCORRÊNCIA das aquisições dos entes públicos;
- c) A intimação da recorrente das deliberações da digníssima comissão julgadora, para os devidos fins;
- d) Seja enviada cópia de todo processo para o Ministério Público Estadual para averiguação de práticas ilícitas na elaboração do presente instrumento, com favorecimento de terceiros em detrimento do Princípio da Concorrência Pública.

N. T.

Pede Deferimento.

Caxias do Sul/RS, 23 de novembro de 2009.



MARCOPOLO S.A.

CNPJ nº 88.611.835/0001-29

Sidnei Vargas da Silva

Coordenador Comercial Volare

Av. Marcopolo, 280 – Caixa Postal: 238

Bairro Planalto – CEP: 95060-650 – Caxias do Sul – RS

Fone: (54) 2101-4822 / Fax: (54) 2101-4940

Celular: (54) 9103-6047 / e-mail: sidnei.silva@volare.com.br

Representante autorizado Sr. Ernandes Vendrame

Av. Beira Rio, 1.342 Bairro Jardim Califórnia - CEP: 78070-305 Cuiabá – MT

Fone/Fax: (65) 3634-1444 / Celular: (65) 9289-1678 / e-mail: central@agromt.com.br

**Marcopolo S.A.**

Fone: (+55) 54 2101.4000 Fax: (+55) 54 2101.4121

Unidade Planalto – Av. Marcopolo, nº 280 – Caixa Postal 238 – Cep 95086-200 – Caxias do Sul • RS • Brasil

Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, nº 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95060-650 – Caxias do Sul • RS • Brasil

www.marcopolo.com.br

## VolvoBus 8-120 OD

Modelo: MVM4-10 TCA-Bus III  
Tipo e fabricante: Turbo e Injeção

№ de cilindros / cilindrada (cm³)	103
Diâmetro do pistão (mm)	103
Curso do pistão (mm)	103
Relação de compressão	18,5:1
Velocidade máxima - 8V (km/h e rpm)	115 (80,6) @ 2100
Torque máximo - 8V (kgm e rpm)	40,8 (400) @ 1600
Torque máximo - 8V (kgm e rpm)	43 @ 2100
Sistema de injeção	Bomba Injeção Bosch VE 4
Compressor de ar	Krohn - IK 30
Sistema de emissões	Condição Fase V
Consumo específico em 8V (g/kWh)	

Transmissão: Tipo: Mecânica  
Câmbio de marchas: 5 a 6 marchas, 1 à 6, 7º de marcha - sincronizada

Alimentação	Por resaca, de combustível
№ de marchas	5 a 6 marchas, 1 à 6, 7º de marcha - sincronizada
Velocidade de transmissão	1ª - 3,76:1 2ª - 2,61:1 3ª - 1,80:1 4ª - 0,77:1 5ª - 5,26:1 6ª - 4,52:1
Velocidade de marcha	

Motor: Tipo: Motor Diesel a seco, resfriamento orgânico  
Medida: Altura: 1900

Modelo: P-300  
Medida: 300  
Tipo: Motor MTS-Sico 7K  
Medida: 300

Modelo: Eixo rígido em aço inoxidável  
Medida: 4.631 ou 3.381 (opc.)

Modelo: Diferencial  
Medida: Diferencial

Modelo: Suspensão  
Medida: Suspensão

Modelo: Direção  
Medida: Direção

Modelo: Chassi  
Medida: Chassi

Modelo: Rodas e pneus  
Medida: Rodas e pneus

Modelo: Outros itens  
Medida: Outros itens

Freio de serviço	At - 8" com 4 molas e rodas dianteiras e traseiras
Freio de estacionamento	Mano, independente, ressaltado e distribuído ar
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	Câmara de pressão acumuladora
Freio de emergência	Boias traseiras
Freio de estacionamento	Velocidade máxima no eixo
Freio de emergência	Velocidade máxima no eixo de escape
Freio de emergência	Eletronicamente, com 10 m³ de pressão acumuladora

Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103

Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103

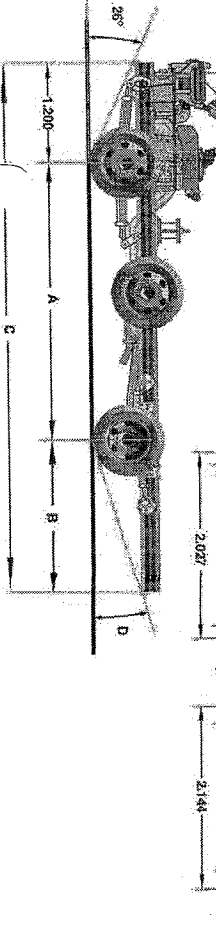
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103

Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103

Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103

Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103

Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103
Freio de estacionamento	103
Freio de emergência	103



A	B	C	D
3300	1800	6300	27°
3900	1200	6300	30°

A = Entre eixos  
B = Balance traseiro  
C = Comp. total  
D = Ângulo solda

ANEXO - 02



BUSCA

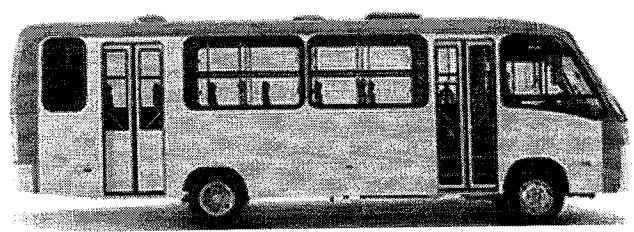
INTRANET usuário  senha

SAG/SAD  
 Fis. 103  
 Rub. 1

INSTITUCIONAL      PRODUTOS      REPRESENTANTES      NOTÍCIAS      COMIL ASSIST

CONTATO

# MICROS BELLO PIA RODOVIÁRIO PIA URBANO



## PIA URBANO

COMPRIMENTO 7.055 a 7.787 mm	LARGURA 2.500 mm	ALTURA 2.500 mm (sem AC) 3.050 mm (com AC)	ALTURA DO SAÍDO 1.900 mm
PREÇOS	FINANÇAS	ESPECIFICAÇÕES	

ANEXO - 03



BUSCA

Search input field with a 'Go' button and a 'Busca Especial' link.

INTRANET

usuário

senha



INSTITUCIONAL

PRODUTOS

REPRESENTANTES

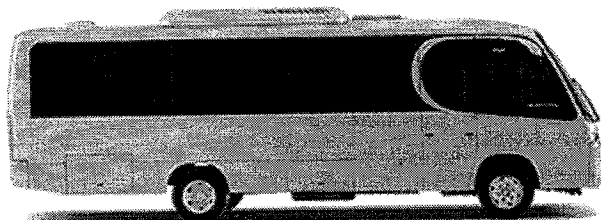
NOTÍCIAS

COMIL ASSIST

CONTATO

SAG/SAD
Fis. 104
Rub. f

# MICROS BELLO PIA RODOVÁRIO PIA URBANO



## PIA RODOVÁRIO

COMPRIMENTO 7.092 a 9.707 mm	LARGURA 2.400 mm	ALTURA 2.800 mm (sem AC) 3.000 mm (com AC)	ALTURA DO CHÃO 900 mm
DIMENSÕES		CUBÍCULO	



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAG/SAD
Fls. 105
Rub. 1

**Ofício nº. 403/2009/SAG/SAD - Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2009.**

Ilustríssimo Senhor  
Valter Antonio Sampaio  
Superintendente de Manutenção e Operação de Rodovias  
Nesta

PROTOCOLO/SINFRA RECEBIDO EM:
24 NOV. 2009
HORA: 14:30
ASS.: Kestely

Prezado senhor,

Tendo em vista o Termo de Referência para aquisição de microônibus ter sido originado dessa SINFRA, inclusive constando especificação do veículo, e devidamente assinado por V.Sa., encaminhamos Termo de Impugnação da empresa MARCOPOLO, onde essa empresa afirmar que a especificação expressa no edital e estabelecida por essa Secretaria de Estado de Infra-Estrutura está direcionada para a Marca VOLKSWAGEM, situação que se confirmada, fere frontalmente a legislação e eiva de vícios o processo licitatório em andamento.

Outrossim consignamos que a empresa ainda afirma na sua peça que o ar condicionado não atende as necessidades do veículos, devendo ser alterado, aumentando-se a potência, conforme equipamentos utilizados em veículos desse porte.

Para finalizar registramos que a cópia da peça recursal segue anexa, bem como que há a necessidade de a resposta técnica ser em caráter de urgente sob pena de a licitação estar comprometida.

Atenciosamente,

**Edson Monfort de Albuquerque**  
Gestor Governamental/MT  
Superintendente de Aquisições Governamentais/SAG/SAD



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSESSORIA ESPECIAL II

SAG/SAD  
Fis. 106  
Rub. 1

CLB

Of. N° 0060/2009/SUMR/SINFRA

REF.: Processo n.° 853435/2009-SINFRA

Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Senhor Superintendente,

*Edson J. Almeida de Albuquerque*  
Gestor Governamental  
Superintendente de Aquisições  
Governamentais/SAD  
26/11/09  
PI - Início a CIAC  
revisões da  
especificação

Cumprimentando-o, em resposta ao Ofício nº 403/200/SAG/SAD, da lavra de Vossa Senhoria, temos a informar que conforme consta nos sites [www.marcopolo.com.br](http://www.marcopolo.com.br), [www.agrale.com.br](http://www.agrale.com.br), [www.volare.com.br](http://www.volare.com.br), [www.mercedes-benz.com.br](http://www.mercedes-benz.com.br), [www.vwcaminhões.com.br](http://www.vwcaminhões.com.br), [www.comil.com.br](http://www.comil.com.br), [www.mascarello.com.br](http://www.mascarello.com.br), as especificações técnicas disponíveis para elaboração do Pregão nº 131/2009-SAD vislumbrando a igualdade de participação para todos os produtos nacionais disponíveis no mercado.

O quadro comparativo da especificação do Edital com a marca Wolksvagem atende também outros fabricantes, como a MBB 812 e o AGRALE MA 8.5 (Volare W 8 e Volare W 9).

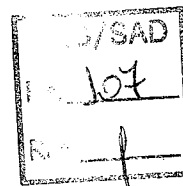
Algumas correções serão efetuadas para maior abrangência de participantes de uma mesma marca. São eles: onde se lê 12 volts, leia-se 12/24 volts, ar condicionado de 65.000 btus, PBT mínimo técnico de 8.000 kg, comprimento mínimo de carroceria de 2,2 m, altura externa de 2,8 m. Onde se lê: veículo 0 Km tipo micro ônibus leia-se apenas veículo 0 Km para transporte de passageiro e cadeirantes urbano.

Salientamos que conforme mencionado que a empresa vencedora/fornecedora deverá ser constituída no Estado de Mato Grosso a mais de 24 meses.

M

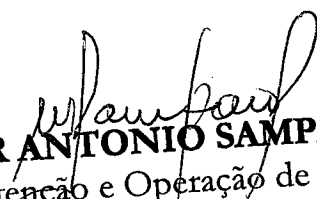


**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSESSORIA ESPECIAL II**



O objetivo do Pregão presencial é a capacitação de um maior número possível de empresas habilitadas a prestar os serviços mínimos exigidos com o preço compatível com o mercado trazendo benefícios e bons serviços para o Estado e população sem tendências ou beneficiamentos de qualquer espécie.

Reiterando protestos de estima e consideração,  
subscrevemo-nos.

  
**VALTER ANTONIO SAMPAIO**  
Sup. de Manutenção e Operação de Rodovias

Ilmo. Sr.  
EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE  
Dr. Superintendente de Aquisições Governamentais  
Secretario de Estado de Administração  
Nesta

#### IV. QUANTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

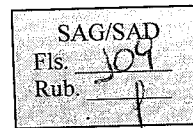
O presente projeto prevê a aquisição de 100 (oitenta) microônibus, em lote único, conforme especificação abaixo, perfazendo o valor total da aquisição, em R\$ 16.500.000,00 (Dezessies Milhões e Quinhentos Mil Reais).

#### LOTE 01

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Veículo novo, 0 (zero) Km, para transportes de passageiros e cadeirantes urbano, ano e modelo de fabricação 2009/2010, movido à diesel, com injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica, mínimo de 04 (quatro) cilindros em linha, turbo e intercooler, potência mínima de 115 CV, torque mínimo de 40,0 MKGF a 1600RPM, com tensão nominal de 12/24 volts, mínimo de 05 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, freio de serviço a ar "S" came com tambor nas rodas dianteiras e traseiras ou a disco, tanque com capacidade mínima de 100 litros, PBT mínimo técnico de 8.000 KG, freio de estacionamento com câmara de mola acumuladora, direção hidráulica, equipado com carroceria própria para transportes de passageiros e cadeirantes, com elevador de acesso para portadores de necessidades especiais, com capacidade total mínima de 24 (vinte e quatro) poltronas, sendo 21 (vinte e uma) poltronas estofadas com revestimento em courvin, dois Box destinados a cadeirantes e o assento para motorista, assoalho anti-derrapante, iluminação interna por leds nas laterais do salão, ar condicionado interno mínimo de 65.000 BTUs, janelas com vidro inferior e superiores móveis com travas e com estrutura de alumínio fixada por guarnição de borracha e vidros fumê, com comprimento mínimo da carroceria de 8,00 mts, largura mínima de 2,2 mts, altura interna mínima de 1,90 mts, altura externa mínima de 2,80 mts, assistência técnica autorizada com mecânicos treinados na fábrica e empresa fornecedora/vencedora constituída no Estado de Mato Grosso a mais de 24 meses.	Ud.	100 <del>50</del>	165.000,00	16.500.000 <del>8.250.000,00</del>



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES PARA AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL Nº131/2009/SAD**

Processo n.º735514/2009/SAD

À

**Coordenadoria de Licitações Governamentais - CLG/SAG.**

- Informamos que foi cadastrado a especificações do Item 01 do Lote 001 conforme solicitação da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no Of. 0060/2009/SUMR/SINFRA, constante à fl. 90, do processo nº 735514/2009/SAD.

Temos a informar que foi cadastrado apenas os item abaixo:

ITEM	LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
01	001	1031973	VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES URBANO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, MOVIDO À DIESEL, COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL MECÂNICA E/OU ELETRÔNICA, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, TURBO E INTERCOOLER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV, TORQUE MÍNIMO DE 40,0 MKGF A 1600RPM, COM TENSÃO NOMINAL DE 12/24 VOLTS, MÍNIMO DE 05 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIO DE SERVIÇO A AR "S" CAME COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS OU A DISCO, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, PBT MÍNIMO TÉCNICO DE 8.000 KG, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM CARROCERIA PRÓPRIA PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES, COM ELEVADOR DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 3642 Fax: (65) 613 3700  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES, GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES PARA AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

SAG/SAD
Fis. 110
Rub. 1

			ESPECIAIS, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) POLTRONAS, SENDO 21 (VINTE E UMA) POLTRONAS ESTOFADAS COM REVESTIMENTO EM COURVIN, DOIS BOX DESTINADOS A CADEIRANTES E O ASSENTO PARA MOTORISTA, ASSOALHO ANTI-DERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA POR LEDS NAS LATERAIS DO SALÃO, AR CONDICIONADO INTERNO MÍNIMO DE 65.000 BTUS, JANELAS COM VIDRO INFERIOR E SUPERIORES MÓVEIS COM TRAVAS E COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO FIXADA POR GUARNIÇÃO DE BORRACHA E VIDROS FUMÊ, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 8,00 MTS, LARGURA MÍNIMA DE 2,2 MTS, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,90 MTS, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2,80 MTS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM MECÂNICOS TREINADOS NA FÁBRICA E EMPRESA FORNECEDORA CONSTITUÍDA NO ESTADO DE MATO GROSSO A MAIS DE 24 MESES. UNIDADE.
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Em 26/11/2009.

  
**JOHAN CRISTHIAN PACHECO**  
COORDENADOR DE INFORMAÇÕES PARA  
AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 3642 Fax: (65) 613 3700  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES, GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E  
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
Informativo de Compras

SAG/SAD
Fls. 111
Rub. 1

Processo: 735514/2009

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Rubrica

Solicitante: SAD/11101	Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	Contato  Fone 36133735
---------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------

Pedido de Aquisição:	Material	nº: 001/2009
----------------------	----------	--------------

Sub-Elemento de	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Num. Reserva
44905236	449052	0000.0000 - NI	100	

UO:	11101
Convênio:	

Descrição global do serviço:	Qtd Meses	Valor Unitário	Valor Global
AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS.			

ITEM	CÓDIGO	Especificação	Lote	UN	QTD	VALORES	
						Unitário	Global
2	1031973	VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES URBANO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, MOVIDO À DIESEL, COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL MECÂNICA E/OU ELETRÔNICA, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, TURBO E INTERCOOLER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV, TORQUE MÍNIMO DE 40,0 MKGF A 1600RPM, COM TENSÃO NOMINAL DE 12/24 VOLTS, MÍNIMO DE 05 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIO DE SERVIÇO A AR "S" CAME COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS OU A DISCO, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, PBT MÍNIMO TÉCNICO DE 8.000 KG, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM CARROCERIA PRÓPRIA PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES, COM ELEVADOR DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) POLTRONAS, SENDO 21 (VINTE E UMA) POLTRONAS ESTOFADAS COM REVESTIMENTO EM COURVIN, DOIS BOX DESTINADOS A CADEIRANTES E O ASSENTO PARA MOTORISTA, ASSOALHO ANTI-DERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA POR LEDS NAS LATERAIS DO SALÃO, AR CONDICIONADO INTERNO MÍNIMO DE 65.000 BTUS, JANELAS COM VIDRO INFERIOR E SUPERIORES MÓVEIS COM TRAVAS E COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO FIXADA POR GUARNIÇÃO DE BORRACHA E VIDROS FUMÉ, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 8,00 MTS, LARGURA MÍNIMA DE 2,2 MTS, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,90 MTS, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2,80 MTS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM MECÂNICOS TREINADOS NA FÁBRICA E EMPRESA FORNECEDORA	Único	UN	100	180.000,00	18.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
 Informativo de Compras

SAG/SAD	
Fis.	112
Rub.	

Processo: 735514/2009

Data: / /

Rubrica

Valor Total: R\$	18.000.000,00	(dezoito milhões de reais)
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS.		
Observações/Exigências:		
Coordenador Carimbo e Assinatura		

SAG/SAD
Fis. 113
Rub. 1



**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO  
AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 131/2009/SAD**

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público informar que o pregão Presencial nº. **131/2009/SAD** marcado para ser realizado dia **30/11/2009** às **14h:30m**, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi PRORROGADO para o dia **10/12/2009** às **14h:30m** sala **04**, informamos ainda que houve a inclusão do **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**:**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO:** - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) -  
(Link: Portal de Aquisições);

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2009.

**Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00200/2009 DE: 26/11/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 677/2009

Nome: (80571/1) FERNANDO BOTELHO DE PAULA  
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
 Quinquênio de Referência: 01/07/1998 Ate 30/06/2003  
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 30/03/2010

Processo N.: 772/2009

Nome: (81961/1) JUSCELINO GONCALVES VIEIRA  
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
 Quinquênio de Referência: 13/08/1997 Ate 12/08/2002  
 A Partir de: 01/10/2009 Ate 29/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.

Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00012/2009 DE: 26/11/2009

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: S/N

Nome: (80824/1) EVITA PEREIRA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 17/03/1983 Ate 16/03/1988  
 A Partir de: 15/11/2009 Ate 12/02/2010

Processo N.: S/N

Nome: (80824/1) EVITA PEREIRA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 17/03/1983 Ate 16/03/1988  
 A Partir de: 13/02/2010 Ate 13/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.

Roberto Peron  
 Presidente da JUCEMAT

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00159/2009 DE: 26/11/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 372294/09

Nome: (58092/1) PEDRO BIRK  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Quinquênio de Referência: 05/09/1995 Ate 04/09/2000  
 A Partir de: 14/12/2009 Ate 12/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.

Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00160/2009 DE: 26/11/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 372294/09

Nome: (58092/1) PEDRO BIRK  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Quinquênio de Referência: 05/09/1995 Ate 04/09/2000  
 A Partir de: 13/01/2010 Ate 11/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.

Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições, conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Estadual nº 2.015, com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF, por conveniência administrativa resolve REVOGAR o lote 05 do Procedimento Administrativo n. 264.845/2009/SAD, Pregão Presencial n.º 079/2009/SAD, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de exames de Eletroforese de Proteínas e Hemoglobinas, Hemoculturas, Aférese, Sorologia (METODOLOGIA ELISA E BLOT), com fornecimento de reagentes, assistência técnica local e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, a fim de atender a SES - Secretaria de Estado de Saúde.

Cuiabá, 18 de novembro de 2009.

Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde\*

\*Original Assinado nos Autos

**AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO  
 AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 131/2009/SAD**

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público informar que o pregão Presencial nº. 131/2009/SAD marcado para ser realizado dia 30/11/2009 às 14h:30m, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA/MT, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi PRORROGADO para o dia 10/12/2009 às 14h:30m sala 04, informamos ainda que houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO:

AQUISIÇÃO DO EDITAL E DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
 Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

**Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº.003/SAD/SETECS/MT SAUDE, de 07 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial de 21 de agosto de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 018/2009/SENA/SAD, processo administrativo nº. 439.881/2009, o qual tem por objeto aquisição de suprimentos de informática para atender o parque computacional da Secretaria de Estado de Administração.

LOTE ÚNICO		
EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
V. F. DOS SANTOS-ME	04.122.972/0001-00	R\$ 113.000,00
CENTO E TREZE MIL REAIS		

Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Agmar Divino Lara de Siqueira  
 Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão 018/2009/SENA/SAD, - processo nº. 439.881/2009 nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para aquisição de suprimentos de informática para atender o parque computacional da Secretaria de Estado de Administração.

Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

João Henrique Paiva  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2009/SAD DO PREGÃO 094/2009/SAD**

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 25 de Novembro de 2009, página 57 conforme abaixo:

"Onde Se Lê":

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
108	IONÓMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO LÍQUIDO - VIDRO COM 13 ML. UNIDADE.	UN	106	SS WRINTE	DENTARIA E DISTR. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 6,10



...vamos conversar na terça-feira, e espero continuar no Vasco. O clube vai fazer um bom planejamento para 2010 - declarou o volante, otimista.

A derrota contra o Ipatinga no último sábado deixou o volante frustrado, já que ele esperava uma despedida com vitória na competição. O motivo seria dedicar o resultado especialmente ao treinador Dorival Júnior que comandou a equipe pela última vez.

- A derrota é sempre amarga. Tentamos repetir no segundo tempo o ritmo do primeiro, mas não conseguimos - disse.

Outro jogador que negocia permanência é o meia Fumagalli. Nesta semana, a diretoria começa a se reunir para acertar os contratos e dos 16 jogadores que tem seus compromissos encerrados em 2009.

respeito ao Superior Tribunal de Justiça. O SENHOR DESEMBARGADOR CONVENCIONAL ESTRANGIERA n.º 4730 (2009/0130375-0), FAZ SABER a todos quantos vierem o presente edital, o qual tem em conhecimento que HARTMUT WOLFGANG GERH recebeu homologação da sentença estrangeira proferida pela Vara de Família do Tribunal de Primeira Instância de Gifhorn, Alemanha. Deferida a citação por edital, mediante despacho, FICA CITADA a requerida para apresentar a contestação cabível e acompanhar os demais termos do processo até final execução, no prazo regimental de quinze dias, depois de findo o acaima fixado. Brasília, 9 de novembro de 2009. Ministro CESAR ASFOR ROCHA Presidente

**SINDICATO DOS INSTITUTOS DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS DO RIO DE JANEIRO**  
CNPJ Nº 34.076.299/0001-80

**NOTA DE ESCLARECIMENTO** - Em 24 de novembro corrente foi publicado no Jornal de Brasília, seção dos classificados, edital de adiantamento a publicação de divulgação de registro de chapas, veiculado no dia 23 do mesmo mês e jornal. O SINBEL/RJ e a Presidente da entidade não promoveram a publicação do edital de adiantamento em comentário, bem como não autorizaram a sua publicação. A Chapa 2 divulgada como concorrente foi recusada em razão do não cumprimento dos requisitos necessários para o registro de chapas, dispostos no inciso I, §3º do art. 10 e no art. 11, ambos da Portaria nº 3.150 do Ministério do Trabalho e Emprego, Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2009. A) Esther Gomes Gonçalves - Presidente.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº 134/2009/SAD

**CREDECIMENTO:** das 08h:30m (dois horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 11 de dezembro de 2009.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 08h (oito horas) do dia 11 de dezembro de 2009.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preços de taxa de serviço para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, transporte de esportes e passagens para enfermos, com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (065)3613-3676 ou Fax: (065)3613-3700.  
**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DÚPITAS:** Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 27 de novembro de 2009.

**Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO**  
Nº 131/2009/SAD

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público informar que o pregoeiro Presencial nº 131/2009/SAD marcado para ser realizado dia 30/11/2009 às 14h:30m, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a SINFRA/MT, conforme infra-estrutura - SINFRA/MT, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi **PRORROGADO** para o dia 10/12/2009 às 14h:30m sala 04, informamos ainda que houve a inclusão do **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO:**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

Cuiabá - MT, 26 de novembro de 2009.

**Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD**

Relaxa Livros  
Um caderno onde os últimos lançamentos literários e os grandes escritores têm lugar garantido  
www.jb.com.br

SAG/SAD  
Fis. JJE  
Rub. f



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG
FLS. <u>117</u>
RUB. <u>1</u>

**AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO  
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2009/SAD**

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público informar que o pregão Presencial nº. 131/2009/SAD, marcado para o dia 30/11/2009 às 14h:30m, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi **PRORROGADO** para o dia 10/12/2009, às 14h:30m, sala 04 e que houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO conforme segue:

**QUANTO AO OBJETO DO EDITAL:**

**ONDE SE LÊ:**

- Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos zero km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a secretaria de estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

**LEIA-SE:**

- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES URBANO, ANO E FABRICAÇÃO 2009/2010, MOVIDO À DIESEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**QUANTO AO ANEXO I – DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**ANEXO I**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA  
Proposta de Preços

Licitação: Nº 131/2009/SAD. Modalidade: PREGÃO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Licitante: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES URBANO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, MOVIDO À DIESEL, COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL MECÂNICA E/OU ELETRÔNICA, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, TURBO E INTERCOOLER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV, TORQUE MÍNIMO DE 40,0 MKGF A 1600RPM, COM TENSÃO NOMINAL DE 12/24 VOLTS. MÍNIMO DE 05 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIO DE SERVIÇO A AR "S" CAME COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS OU A DISCO, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, PBT MÍNIMO TÉCNICO DE 8.000 KG, FREIO DE	UN	100		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAD/SAG
FLS. <u>118</u>
RUB. <u>1</u>

ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM CARROCERIA PRÓPRIA PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES, COM ELEVADOR DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) POLTRONAS, SENDO 21 (VINTE E UMA) POLTRONAS ESTOFADAS COM REVESTIMENTO EM COURVIN, DOIS BOX DESTINADOS A CADEIRANTES E O ASSENTO PARA MOTORISTA, ASSOALHO ANTI-DERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA POR LEDS NAS LATERAIS DO SALÃO, AR CONDICIONADO INTERNO MÍNIMO DE 65.000 BTUS, JANELAS COM VIDRO INFERIOR E SUPERIORES MÓVEIS COM TRAVAS E COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO FIXADA POR GUARNIÇÃO DE BORRACHA E VIDROS FUMÊ, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 8,00 MTS, LARGURA MÍNIMA DE 2,2 MTS, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,90 MTS, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2,80 MTS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM MECÂNICOS TREINADOS NA FÁBRICA E EMPRESA FORNECEDORA CONSTITUÍDA NO ESTADO DE MATO GROSSO A MAIS DE 24 MESES. UNIDADE.				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD



Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Portal de Aquisições do Estado



SIAG: Área do Servidor Público

Principal | Sair | Usuário: tpego

SAG/SAD  
Fls. 119  
Rub. 1

Edital

Relação de Empresas notificadas

Informações do Processo Licitatório

**Número do Processo:** 735514/2009      **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Data Abertura/Prosseguimento:** 10/12/2009      **Situação da Licitação:** Aguardando abertura  
**Unidade Gestora:** SAD  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS.  
**Descrição do Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, QUE SÃO ATENDIDAS POR APAÊS.

Informações do Edital

**Número do Edital:** 131/2009/SAD      **Situação do Edital:** Ativo   
**Disponível para consulta:** Sim      **Data publicação do Edital:** 12/11/2009  
**Data Início Propostas:**        **Data Fim Propostas:**    
**Novidades:** Novo Anexo: Adendo - 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO - 131 - 2009-SAD.pdf - MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS - 27/11/2009  
**Observações:**

Itens de Despesa

**Itens de Despesa:**

Código	Descrição	
44905236	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	<a href="#">excluir</a>
1		

Anexos do Edital

Tipo Anexo	Nome Anexo	Responsável	Data de Cadastro		
Adendo	1º TERMO DE RETIFICAÇÃO - 131 - 2009-SAD.pdf	MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS	27/11/2009	<a href="#">download</a>	<a href="#">excluir</a>
Aviso	AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO 131-2009-SAD.pdf	TASSIA BEZERRA PEGORARO	26/11/2009	<a href="#">download</a>	<a href="#">excluir</a>
Outros	MINUTA DE ATA DE R[1][1].P. AQUISICAO.pdf		12/11/2009	<a href="#">download</a>	<a href="#">excluir</a>
Aviso	AVISO 131-2009-SAD.pdf		12/11/2009	<a href="#">download</a>	<a href="#">excluir</a>
Edital	EDITAL 131-2009.pdf		12/11/2009	<a href="#">download</a>	<a href="#">excluir</a>

Relação de Empresas notificadas



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

SAG/SAD
Fis. 120
Rub. /

**Processo nº 735514/2009/SAD**

**Pregão Presencial : 131/2009/SAD**

**DATA: 30/11/2009**

Trata-se do procedimento licitatório cujo objeto refere-se ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 200/2010, movido à diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Em 24/11 p.p. a empresa MARCOPOLO S.A. protocolizou impugnação ao referido pregão, os questionamentos foram encaminhados a equipe técnica da SINFRA, responsável pelo Termo de Referência, e a mesma achou por bem acatar algumas das solicitações da empresa com relação à especificação do objeto.

Desta feita, procedeu-se a retificação do edital, bem como a reabertura do prazo legal. Tendo em vista o princípio da publicidade, o Termo de Retificação foi disponibilizado no site da sad, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, no jornal A Gazeta e no Jornal do Brasil, sendo assim, a empresa Marcopolo e todas as demais interessadas tomaram conhecimento das alterações realizadas no edital.



**Edson Monfort de Albuquerque**  
Pregoeiro Oficial/SAD

À  
Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso – SAD/MT  
Sr. EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE  
Pregoeiro Oficial/SAD

SAG/SAD
Fis. 121
Rub. f

Ref.: PROCESSO Nº 735.514/2009/SAD - PREGÃO Nº 131/2009/SAD

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0001-29 com sede na Avenida Marcopolo, 280, bairro Planalto e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, em Caxias do Sul/RS, vem por meio desta apresentar **SUGESTÃO DE ESPECIFICAÇÕES** ao PROCESSO Nº 735.514/2009/SAD PREGÃO Nº 131/2009/SAD, em estrita observância aos termos do artigo 41 da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/93 e decretos atinentes à matéria, com os fatos e fundamentos a seguir expostos, com intuito de permitir um maior número de participantes no certame licitatório.

*Edson Monfort Albuquerque*  
Supervisor  
Licitações  
Governo do Estado de Mato Grosso

*MAC 26/11/09*

O presente pregão tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT.

Conforme especificado no Item 1 do Anexo I do Edital, ou seja, capacidade de 21 (vinte e uma) poltronas para passageiros, 1 (uma) poltrona para motorista e mais 2 (dois) box para cadeirantes, o veículo com potência de 115 cv não atende a demanda requerida.

Também o chassi do veículo com potência de 115 cv – pelas suas dimensões – não comporta a carroceria nas medidas especificadas no referido Item 1 do Anexo I do Edital.

Face ao exposto, e para que seja aberta a possibilidade de participação de mais concorrentes ao certame, estamos sugerindo abaixo a especificação do veículo compatível com a carroceria nas medidas especificadas.



“Veículo novo 0 (zero km) tipo ônibus urbano para transporte de passageiros e cadeirantes

Ano e modelo de fabricação 2009/2010

Movido à Diesel de 4 (quatro) cilindros em linha

Com injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica

Turbo Intercooler com potência mínima de **150 cv** na rotação nominal

Torque mínimo de **50 mkgf** na rotação nominal

Sistema elétrico com tensão nominal mínima de **24 volts**

Transmissão sincronizada com mínimo de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré

Freio de serviço à ar “SCAM” a tambor e/ou disco nas rodas dianteiras e traseiras

Tanque de combustível com capacidade mínima de 100 (cem) litros

PBT mínimo de 7.700 Kgs

Freio de estacionamento com câmara de mola acumuladora

### **Direção hidráulica**

Equipado com carroceria própria para transporte de passageiros e cadeirantes

Com elevador de acesso para portadores de necessidades especiais

Capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) poltronas estofadas com revestimento em courvin

21 (vinte e uma) poltronas para passageiros e 1 (uma) poltrona para o motorista

2 (dois) box destinados a cadeirantes

Assoalho anti derrapante

Iluminação interna por leds nas laterais do salão

Ar condicionado interno com capacidade mínima de 65.000 BTUs

Janelas com vidros inferiores e superiores móveis com travas e com estrutura de alumínio fixada por guarnição de borracha e vidros fume

SAG/SAD	
Fis.	122
Rub.	1

#### **Marcopolo S.A.**

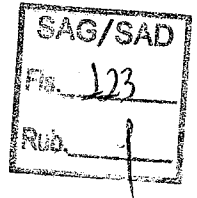
Fone: (+55) 54 2101.4000 Fax: (+55) 54 2101.4121

Unidade Planalto – Av. Marcopolo, nº 280 – Caixa Postal 238 – Cep 95086-200 – Caxias do Sul • RS • Brasil

Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, nº 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95060-650 – Caxias do Sul • RS • Brasil

www.marcopolo.com.br





**Comprimento mínimo da carroceria 8,00 mts (oito metros)**

**Largura externa mínima 2,20 mts (dois metros e vinte centímetros)**

**Altura interna mínima 1,90 mts (um metro e noventa centímetros)**

**Altura externa mínima 2,85 mts (dois metros e oitenta e cinco centímetros)**

Caxias do Sul/RS, 25 de novembro de 2009.



MARCOPOLO S.A.

CNPJ nº 88.611.835/0001-29

Sidnei Vargas da Silva

Coordenador Comercial Volare

Av. Marcopolo, 280 – Caixa Postal: 238

Bairro Planalto – CEP: 95060-650 – Caxias do Sul – RS

Fone: (54) 2101-4822 / Fax: (54) 2101-4940

Celular: (54) 9103-6047 / e-mail: sidnei.silva@volare.com.br

Representante autorizado Sr. Ernandes Vendrame

Av. Beira Rio, 1.342 Bairro Jardim Califórnia - CEP: 78070-305 Cuiabá – MT

Fone/Fax: (65) 3634-1444 / Celular: (65) 9289-1678 / e-mail: central@agromt.com.br





SAG/SAD

SAD/Protocolo
Fis. 02
RUB. ge

À

Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso – SAD/MT  
Sr. EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE  
Pregoeiro Oficial/SAD

Ref.: PROCESSO Nº 735.514/2009/SAD - PREGÃO Nº 131/2009/SAD

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0001-29, com sede em Avenida Marcopolo, 280, bairro Planalto e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, em Caxias do Sul/RS, vem por meio desta **EFETUAR CONSULTA** para fins de participação no PROCESSO Nº 735.514/2009/SAD - PREGÃO Nº 131/2009/SAD, em estrita observância aos termos do artigo 41 da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/93 e decretos atinentes à matéria.

**A REFERIDA CONSULTA REFERE-SE AO ÚLTIMO TÓPICO CONSTANTE NO ITEM 1 ANEXO I DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE INFORMA:**

**“EMPRESA FORNECEDORA CONSTITUÍDA NO ESTADO DE MATO GROSSO A MAIS DE 24 MESES”**

Tal exigência vai nos impedir de participar do certame, pois somos fabricantes instalados na cidade de Caxias do Sul – Estado do Rio Grande do Sul.

Porém tal fato nunca foi impedimento ao nosso fornecimento de veículos de nossa fabricação para órgãos governamentais no Brasil e no Estado de Mato Grosso, pois possuímos concessionários autorizados com mecânicos treinados na nossa própria fábrica e com estoque de peças de reposição compatíveis com a população de veículos da nossa marca em circulação.

Além disso nossa empresa existe a mais de 60 anos e sempre primamos pela fabricação de veículos com qualidade reconhecida mundialmente.

O nosso veículo com a marca “VOLARE” tem a carroceria fabricada em nossa indústria e é montado sobre chassi “AGRALE”.

Estamos informando abaixo as revendas autorizadas no Estado de Mato Grosso autorizadas e capacitadas para prestar assistência técnica em todo o Estado de Mato Grosso conforme abaixo:

**CONCESSIONÁRIOS VOLARE** (anexo 1)

- 1) - Agrofito Caminhões e Defensivos Agrícolas  
Rondonópolis – MT
- 2) – Agroshop Distribuidora de Produtos Agropecuários Ltda  
Cuiabá – MT

SAG/SAD
Fis. 26
Rub. 1

SAD/Protocolo
Fis. 03
Rub. Jc

**CONCESSIONÁRIOS AGRALE** – (anexo 2)

- 1) - Agrofito Caminhões e Defensivos Agrícolas  
Campo Novo do Parecis - MT  
Rondonópolis – MT
- 2) - Agroshop Distribuidora de Produtos Agropecuários Ltda  
Cuiabá – MT
- 3) - Guimave Máquinas e Insumos Agrícolas  
Sorriso – MT

**CONCESSIONÁRIO DE CARROCERIAS** (anexo 3)

Centro Pólo Bus Representações Comerciais Ltda  
Cuiabá – MT

Estamos informando abaixo os fornecimentos já efetuados:

- 1) – Nota Fiscal nº 3366 (anexo 4)  
1 (um) veículo marca Volare modelo W8  
Para: Governo do Estado de Mato Grosso
- 2) - Nota Fiscal nº 3364 (anexo 5)  
1 (um) veículo marca Volare modelo W8  
Para Governo do Estado de Mato Grosso
- 3) - Nota Fiscal nº 3365 (anexo 6)  
1 (um) veículo marca Volare modelo W8  
Para: Governo do Estado de Mato Grosso
- 4) - Nota Fiscal nº 3368 (anexo 7)  
1 (um) veículo marca Volare modelo W8  
Para: Governo do Estado de Mato Grosso
- 5) - Nota Fiscal nº 3369 (anexo 8)  
1 (um) veículo marca Volare modelo W8  
Para: Governo do Estado de Mato Grosso
- 6) - Nota Fiscal nº 2830 (anexo 9)  
1 (um) veículo marca Volare modelo W9  
Para: 9º Batalhão de Engenharia e Construção
- 7) - Nota Fiscal nº 3367 (anexo 10)  
1 (um) veículo marca Volare modelo W8  
Para: Governo do Estado de Mato Grosso

**Marcopolo S.A.**

Fone: (+55) 54 2101.4000 Fax: (+55) 54 2101.4121

Unidade Planalto – Av. Marcopolo, nº 280 – Caixa Postal 238 – Cep 95086-200 – Caxias do Sul • RS • Brasil

Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, nº 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95060-650 – Caxias do Sul • RS • Brasil

www.marcopolo.com.br



SAD/Protocolo
Fls. 04
Rub. Ofc

8) - Nota Fiscal nº 3366 (anexo 11)  
1 (um) veículo marca Volare modelo W8  
Para: Fundação Nacional do Índio – FUNAI

9) – Resultado de Tomada de Preços (anexo 12)  
1 (um) veículo marca Volare modelo W9  
Para: Prefeitura Municipal de Tapurah

SAG/SAD
Fls. 227
Rub. f

Como se pode notar, já temos tradição em participar de certames licitatórios no Estado de Mato Grosso, motivo pelo qual estranhamos a exigência de que para participar do certame a empresa deveria estar instalada no Estado de Mato Grosso, pois as notas fiscais anexas comprovam a nossa capacidade e atendimento aos requisitos de habilitação já **homologados anteriormente**.

Face ao exposto, solicitamos informar se haverá alguma restrição quanto às nossa participação no referido certame.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo da Vossa análise e resposta positiva.

Caxias do Sul/RS, 02 de Dezembro de 2009.



MARCOPOLO S.A.

CNPJ nº 88.611.835/0001-29

Sidnei Vargas da Silva

Coordenador Comercial Volare

Av. Marcopolo, 280 – Caixa Postal: 238

Bairro Planalto – CEP: 95060-650 – Caxias do Sul – RS

Fone: (54) 2101-4822 / Fax: (54) 2101-4940

Celular: (54) 9103-6047 / e-mail: sidnei.silva@volare.com.br

Representante autorizado Sr. Ernandes Vendrame

Av. Beira Rio, 1.342 Bairro Jardim Califórnia - CEP: 78070-305 Cuiabá – MT

Fone/Fax: (65) 3634-1444 / Celular: (65) 9289-1678 / e-mail: central@agromt.com.br

**Marcopolo S.A.**

Fone: (+55) 54 2101.4000 Fax: (+55) 54 2101.4121

Unidade Planalto – Av. Marcopolo, nº 280 – Caixa Postal 238 – Cep 95086-200 – Caxias do Sul • RS • Brasil

Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, nº 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95060-650 – Caxias do Sul • RS • Brasil

www.marcopolo.com.br

ANEXO 3

SAG/S.
Fis. 128
Rub. f

SAD/Protocolo
Fis. 05
Rub. 9c

HOME



ENGLISH | ESPAÑOL

**BUSCA RÁPIDA**

VOLTAR

País:

Estado:

Atividade:

RESULTADO

**CENTRO POLO BUS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**  
Venda de Carrocerias | Venda de Peças

Av. General Mello, 2385 - Campo Velho  
78065-290 - Cuiabá  
Telefone: (65) 3634.3101  
E-mail: centropolobus@centropolobus.com.br



SAD/Protocolo  
Fls. 06  
Rub. 90

# ANEXO 2



HOME INSTITUCIONAL CONCESSIONÁRIAS CONSÓRCIO SERVIÇOS IMPRENSA SUSTENTABILIDADE CONTATO ENGLISH ESPAÑOL

SAG/SAD  
Fls. 129  
Rub. 1

## CONCESSIONÁRIAS

Home > CONCESSIONÁRIAS > Concessionárias

Concessionárias

### CONCESSIONÁRIAS

Selecione a linha de produtos abaixo, após selecione no mapa o estado desejado para visualizar as concessionárias Agrale presentes na região.

#### Tratores

Caminhões e Chassis

#### Motores

#### Utilitários

### CAMINHÕES

MT - CAMPO NOVO DO PARECIS  
**AEROFITO COM IMP E EXP LTDA**  
AV OLACYR FRANCISCO DE MORAES, 2158-NW  
CEP: 78360-000  
FONE: (65) 3382-2020  
ven.aerofito@redeagrle.net

MT - CUIABA  
**AGROSHOP DISTR PRODS AGROPECUARIOS LTDA**  
AV BEIRA RIO, 1342  
CEP: 78070-305  
FONE: (65) 3634-1444  
ven.eikocomercial@redeagrle.net

MT - RONDONOPOLIS  
**AGROFITO CAMINHOS DEFENS AGRIC LTDA**  
AV. ITRIO CORREIA DA COSTA, 2222  
CEP: 78705-540  
FONE: (66) 3421-1122  
ven.agrofito@redeagrle.net

MT - SORRISO  
**GUIMAVE MAQS INSUMOS AGRICOLAS LTDA**  
AV IDEMAR RIEDI, 10112  
CEP: 78890-000  
FONE: (66) 3545-3300  
ven.guimavesor@redeagrle.net

Agrale S.A. - Todos os direitos reservados.

Sites do Grupo

Logotipia Agrale | Política de Privacidade | Mapa do Site

ANEXO - 1

SAD/Protocolo
Fis. 07
Rub. ge

HOME



ENGLISH

ESPAÑOL

SAG/SAD
Fis. 130
Rub. f

BUSCA RÁPIDA | BUSCA NO MAPA

VOLTAR

Localidade: Brasil

Estado: Mato Grosso

RESULTADO

**Agrofito Caminhões e Defens.Agríc. Ltda.**

Av. Itrio Correa da Costa, 2222 - Jd. Belo Horizonte  
78705-540 - Rondonópolis  
Telefone: (66) 3421-1122  
E-mail: vendas1@agrofitoagrale.com.br

**Agroshop Dist. Prod. Agrop. Ltda.**

Av. Beira Rio, 1342 - Praeliro  
78070-200 - Cuiabá  
Telefone: (65) 3634-1004  
E-mail: dir.agroshop@redevolare.net



VOLARE Club



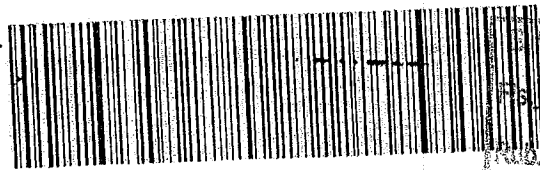
# Marcopolo

Marcopolo S.A.  
Av. Rio Branco, nro.:4889, Ana Rech  
CEP: 95080-850, Caxias do Sul - RS  
Tel.: (54) 2101-4000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

1 - SAÍDA  
2 - ENTRADA **1**  
Nº.3366 - FL.171  
SÉRIE: 11

CONTROLE DO FISCO



G/S  
131

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**

Venda producao estab. a nao contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290086299 INSC. EST. SUBST. CNPJ. 88.611.835/0008-03

CHAVE DE ACESSO DANFE P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
43.0902.88.611.835/0008-03-55-011-000.003.366-078.435.461-2

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: Mato Grosso Governo do Estado  
ENDEREÇO: B, Centro Político Administrativo, s/n,  
MUNICÍPIO: Guluba  
BAIRRO / DISTRITO: CPA  
FONE / FAX: (65) 3613-6300  
UF: MT  
CNPJ / CPF: 03.507.418/0008-10  
CEP: 78015-285  
INSCRIÇÃO ISENTO

DATA DA EMISSÃO: 27/02/2009  
HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 10:00

**FATURA**

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
90429125/001	19/03/2009	165.000,00						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
116.473,50	19.800,50	0,00	0,00	166.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				165.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: POLITRANS TRANSPORTES E SERVICOS LT  
ENDEREÇO: JOSE TONI 110  
QUANTIDADE: 1  
ESPÉCIE: ONIBUS COM  
MARCA: MARCOPOLO  
FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE 0  
CÓDIGO ANTT  
PLACA DO VEICULO  
UF: RS  
PESO BRUTO: 8.500,000  
PESO LÍQUIDO: 8.600,000  
000CNPJ / CPF: 02.282.544/0001-19  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0290318149

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA ICMS
VOLARE	ONIBUS COMPLETO SOB ENCOMENDA DE NOSSA FABRICAÇÃO E OPCIONAIS CONFORME CARACTERÍSTICAS SEGUINTE: TIPO PRODUTO: VOLARE W8 CORES: AMARELO COMBUSTIVEL: DIESEL CAPACIDADE: 27 PASSAGEIROS + 1 AUXILIAR ANO FABRIC.: 2009 ANO MODELO: 2009 NRO RENAVAM: 400112 MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE W8 ON CHASSI NRO: 83PB12E3P9C029403 MOTOR: D1A031428 POTENCIA: 150CV DECLARAÇÃO DE VENDA DECLARAMOS QUE VENDEMOS O VEICULO ACIMA SEM RESERVA DE DOMÍNIO, POR SER VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.	87021000	020	6107	UN	1,00	165.000,0000	185.000,00	116.473,50	19.800,50	0,00	17,00%



Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda  
020309 004113  
Carimbo Controlado Eletronicamente - 0521

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: BASE DO ICMS REDUZIDA ART. 23 INC. III DO CTN  
DEC. 37699/07 ALIQUOTA DE IPI ZERO CFE NCM 8702.1000 EX02 ESTE VEICULO É DESTINADO PARA A REVISÃO TÉCNICA E ENTREGA EM: AGROSHOP DIST. DE PRODUTOS RURAIS AVENIDA BEIRA RIO 1342, CUIABÁ-MT CEP: 78070-200 PEDIDO: 255588  
1304/2008 PROCESSO 794865/2008 BANCO DO BRASIL AG. 3308 ESTADUAL CORRENTO 5031-8 ZMT001 ORDEM DE FRETE: 0000024400 DO INTERNO: 1272294  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
020309 200125  
82300071  
CARIMBO CONTROLADO ELETRONICAMENTE

RESERVAÇÃO AO FISCO: 080325  
010309  
Marcio Costa Valdeira - 9368831  
Carimbo Controlado Eletronicamente - 5896

SAD/Protocolo  
Fls. 08  
Rubrica

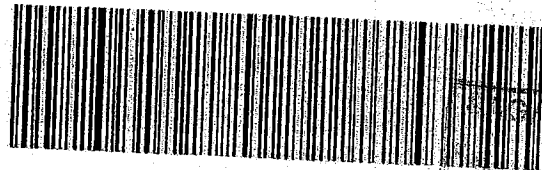
Nota Fiscal Eletrônica gerada por KFBC/Sign@ture (www.southconsulting.com)

ANEXO 4

**Marcopolo**  
 Marcopolo S.A.  
 Av. Rio Branco, nro.: 4889, Ana Rech  
 CEP: 95080-660, Caxias do Sul - RS  
 Tel.: (54) 2101-4000

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA  
 1- SAÍDA  
 2- ENTRADA **1**  
 Nº. 3364 - FL. 1/1  
 SÉRIE: 11

**CONTROLE DO FISCO**



NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Venda produção estab. a não contribuinte  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. SUBST. CNPJ  
 0280086299 88.811.835/0008-03

CHAVE DE ACESSO DA NF-E/P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
 43.0902.88.611.835/0008-03-55-011-000.003.364-078.368-081

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
 Mato Grosso Governo do Estado  
 ENDEREÇO  
 B, Centro Político Administrativo, s/n,  
 MUNICÍPIO  
 Cuiabá

CNPJ / CPF  
 03.507.415/0008-10  
 BAIRRO / DISTRITO  
 CPA  
 FONE / FAX  
 (65) 3613-6300  
 UF  
 MT  
 INSCRIÇÃO  
 ISENTO

DATA DA EMISSÃO  
 27/02/2009  
 DATA DE ENTRADA  
 28 FEB. 2009  
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA  
 10:10

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
90124548/001	19/03/2009	164.000,00						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
116.473,50	19.800,50		0,00	166.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				186.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
 POLITRANS TRANSPORTES E SERVICOS LT  
 ENDEREÇO  
 ROSE TONI 110  
 QUANTIDADE  
 1  
 ESPÉCIE  
 ONIBUS COM  
 MARCA  
 MARCOPOLO  
 FRETE POR CONTA  
 0- EMISSANTE  
 1- DESTINATÁRIO **0**  
 MUNICÍPIO  
 CAXIAS DO SUL  
 CÓDIGO ANTT  
 PLACA DO VEICULO  
 UF  
 RS  
 0.00 CNPJ / CPF  
 02.282.844/0001-19  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 0290318149  
 PESO BRUTO  
 8.500,000  
 PESO LÍQUIDO  
 8.500,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA ICMS (%)	ALÍQUOTA IPI (%)
VOLARE	ONIBUS COMPLETO SOB ENCOMENDA DE NOSSA FABRICAÇÃO E OPCIONAIS CONFORME CADA REQUISITO SEQUENCIADO. TIPO PRODUTO: VOLARE W8 CORES: AMARELO. COMBUSTIVEL: DIESEL CAPACIDADE: 27 PASSAGEIROS + 1 AUXILIAR ANO FABRIC.: 2009 ANO MODELO: 2008 NRO RENAVAM: 400112 MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE W8 ON CHASSI NRO: 93PB12E3P9C029418 MOTOR: D1A031448 POTENCIA: 150CV DECLARAÇÃO DE VENDA DECLARAMOS QUE VENDEMOS O VEICULO ACIMA SEM RESERVA DE DOMÍNIO, POR SER VERDADE. FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.	87021000	020	6107	UN	1,00	165.000,0000	165.000,00	116.473,50	19.800,50	0,00	17,00	0,00



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 020309 004113  
 010309 080325  
 Marcelo Costa Maldaner - 9356631  
 Carimbo Controlado Eletronicamente - 589

SAD/Protocolo  
 Fls. 09  
 Rub. 09

**CÁLCULO DO ISSQN**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: BASE DO ICMS REDUZIDA ART. 156, INC. I, LIVRO I, DEC. 37699/97... ALÍQUOTA DE IPI ZERO CFE NCM 8702.1000... EX02... ESTABELECIDO SEGUE PARA A REVISÃO TÉCNICA E ENTREGA EM: AGROSHOP DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EPECU... AVENIDA BEIRA RIO 1342, CUIABÁ-MT CEP: 78070-200... PEDIDO: 255969... ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1304/2008... PROCESSO 794655/2008... BANCO DO BRASIL A/C 3304... CONTA CORRENTE: 5031-8... ZMT001 ORDEM DE FRETE: 0000024395... 0008 INTEGRADO Nº 0001272287...  
 020309 124834  
 CARIMBO CONTROLADO ELETRONICAMENTE

RESERVADO AO ESTADO DE PARANÁ  
 ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
 SECRETARIA DE FAZENDA  
 CATEGORIA REGIONAL DA RECEITA  
 9.º  
 D  
 R  
 R  
 01 MAR 2009  
 63-3/15

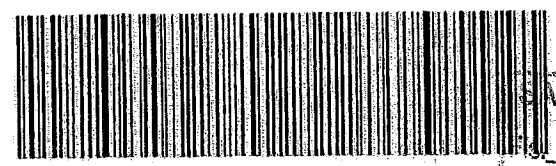
ANEXOS

# Marcopolo

Marcopolo S.A.  
Av. Rio Branco, nro. 4889, Ana Rech  
CEP: 95060-650, Caxias do Sul - RS  
Tel.: (54) 2101-4000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
1 - SAÍDA  
2 - ENTRADA **1**  
Nº.3366 - FL.1/1  
SÉRIE: 11

**CONTROLE DO FISCO**



133

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda producao estab. a nao contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC EST. SUBST. CNPJ: 0290089299 88.611.835/0008-03

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NF.EFAZENDA.GOV.BR  
43.0902.88.611.835/0008-03-55-011-000.003.365-078.407-255-5

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: Mato Grosso Governo do Estado  
CNPJ / CPF: 03.507.415/0008-10  
DATA DA EMISSÃO: 27/02/2009  
ENDEREÇO: B, Centro Político Administrativo, s/n, BAIRO / DISTRITO: CPA, CEP: 78015-285  
MUNICÍPIO: Cuiabá, FONE / FAX: (65) 3813-8300, UF: MT, INSCRIÇÃO: ISENT0  
HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 10:00

**FATURA**

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
90129124/001	19/03/2009	165.000,00						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
116.473,50	19.800,50	0,00	0,00	165.000,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 165.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: POLITRANS TRANSPORTES E SERVICOS LT  
FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO  
CÓDIGO ANTT: 0  
PLACA DO VEICULO: 0000  
UF: RS  
0000CNPJ / CPF: 02.282.544/0001-19  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0290318149  
ENDEREÇO: JOSE TONI 110, MUNICÍPIO: CAXIAS DO SUL  
QUANTIDADE: 1, ESPÉCIE: ONIBUS COM, MARCA: MARCOPOLO, NUMERAÇÃO: 000228731, PESO BRUTO: 8.500,000, PESO LÍQUIDO: 8.500,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
VOLARE	ONIBUS COMPLETO SOB ENCOMENDA DE NOSSA FABRICAÇÃO E OPCIONAIS CONFORME CARACTERÍSTICAS SEGUINTE. TIPO PRODUTO: VOLARE W8 CORES: AMARELO COMBUSTIVEL: DIESEL CAPACIDADE: 27 PASSAGEIROS + 1 AUXILIAR ANO FABRIC.: 2009 ANO MODELO: 2009 NRO RENAVAM: 400112 MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE W8 ON CHASSI NRO: 93PB12E3P9C029419 MOTOR: D1A031444 POTENCIA: 150CV DECLARACAO DE VENDA DECLARAMOS QUE VENDEMOS O VEICULO ACIMA SEM RESERVA DE DOMINIO, POR SER VEICULO DE ALUGUELO. FIRMAMOS A PRESENTE DECLARACAO.	87021000	020	6107	UN	1.00	165.000,0000	165.000,00	116.473,50	19.800,50	0,00	17,00	0,00

**ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
020309 200725  
124834  
82200011  
ARIMBO CONTROLADO ELETRONICAMENTE

**Mato Grosso do Sul Secretaria de Estado de Fazenda**  
020309 004062  
José Geraldo Sislar - 366211  
Arquivo Controlado Eletronicamente - 4594

SAD/Protocolo  
Fls. 10  
Rub. qc

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: BASE DO ICMS REDUZIDA ART.23 INC.XXI, LIVRO I, DEC 37699/97\*\*\*ALÍQUOTA DE IPI ZERO CFE NCM.8702.1000."EX02"\*\*\*ESTE VEICULO SEGUE PARA A REVISAO TECNICA E ENTREGA EM: AGROSHOP DIST. DE PRODUTOS AGROPECU\*\*\*AVENIDA BEIRA RIO 1342, CUIABA-MT CEP: 78070-200\*\*\*PEDIDO: 255666\*\*\*ORDEM DE FORNECIMENTO N° 1304/2008\*\*\*PROCESSO 794655/2008\*\*\*BANCO DO BRASIL AG: 3305-7\*\*\*CONTA CORRENTE: 5031-8\*\*\*ZMT001 ORDEM DE FRETE. 0000024399\*\*\*DOC.INTERNO: 0001272293

**RESERVADO AO FISCO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE RECEITAS  
EZEQUIAS LEITE DE CARVALHO  
10.52.2019  
D 1 MAR 2009  
9  
D  
R  
R

ANEXO-6





**Marcopolo**  
 Marcopolo S.A.  
 Av. Rio Branco, nro. 4889, Ana Rech  
 CEP: 96060-650, Caxias do Sul - RS  
 Tel.: (54) 2101-4000

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal  
 Eletrônica

1 - SAÍDA  
 2 - ENTRADA **1**

Nº 3389 - FL. 1/1

SÉRIE: 11

**CONTROLE DO FISCO**



SAC/BAO  
 Fls. 135  
 SAD/PROTOCOLO  
 Fls. 12  
 Rub. *ge*

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Venda produção estab. a nao contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290086299 INSC. EST. SUBST. CNPJ. 88.011.835/0008-03

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
 43.0902.88.611.835/0008-03-55-011-000.003.369-079.037.178-9

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
 Mato Grosso Governo do Estado

ENDEREÇO  
 B, Centro Político Administrativo, s/n,  
 CULABA

BAIRRO / DISTRITO  
 CPA  
 FONE / FAX  
 (65) 3613-6300  
 CNPJ / CPF  
 03.507.415/0008-10  
 CEP  
 78016-285  
 UF  
 MT  
 INSCRIÇÃO  
 ISENTO

DATA DA EMISSÃO  
 27/02/2009  
 DATA DE ENTRADA EM VALOR  
 10/02/2009  
 HORA DE ENTRADA EM VALOR  
 10:19:23

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
90123562/001	19/03/2009	165.000,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
118.473,50				165.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 165.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
TRANSPORTES E SERVIÇOS LT <td>RAZÃO SOCIAL <td>ENDEREÇO <td>1</td> <td>ONIBUS COM</td> <td>MARCOPOLO</td> <td>000228735</td> <td>8.500,000</td> <td>8.500,000</td> </td></td>	RAZÃO SOCIAL <td>ENDEREÇO <td>1</td> <td>ONIBUS COM</td> <td>MARCOPOLO</td> <td>000228735</td> <td>8.500,000</td> <td>8.500,000</td> </td>	ENDEREÇO <td>1</td> <td>ONIBUS COM</td> <td>MARCOPOLO</td> <td>000228735</td> <td>8.500,000</td> <td>8.500,000</td>	1	ONIBUS COM	MARCOPOLO	000228735	8.500,000	8.500,000

D. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
01	ONIBUS COMPLETO SOB ENCOMENDA DE NOSSA FABRICAÇÃO E OPCIONAIS CONFORME CARACTERÍSTICAS SECUNÁRIAS. TIPO PRODUTO: VOLARE W8 CORES: AMARELO COMBUSTIVEL: DIESEL CAPACIDADE: 27 PASSAGEIROS + 1 AUXILIAR ANO FABRIC: 2009 ANO MODELO: 2009 NRO RENAVAM: 400112 MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE W8 ON CHASSI NRO: 93PB12E3P9C028438 MOTOR: D1A031352 POTENCIA: 150CV DECLARACAO DE VENDA DECLARAMOS QUE VENDEMOS O VEICULO AGIMA SEM RESERVA DE DOMINIO, POR SER VERDADEI. FIRMAMOS A PRESENTE DECLARACAO.	87021000	020	6102	UN	1,00	165.000,0000	165.000,00	118.473,50	19.800,50	0,00	17,00 0,62



Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 02 93 09 004 062  
 José Geraldo Siscar - 366811  
 Carimbo Controlado Eletronicamente - 4594  
 Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 01 03 09 08 03 25  
 Marcio Costa Maluan - 030000  
 Carimbo Controlado Eletronicamente - 5898

ISSQN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 BASE DO ICMS REDUZIDA ART. 23 INC. XXI, LIVRO I, DO CTN  
 ALÍQUOTA DE IPI ZERO CFE NCM 8702.1000. EX02 ESTE VEICULO SEQUE PARA O ATO TÉCNICO E ENTREGA EM AGROSHOP DIST. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS AVENIDA N.º 1342, CUIABÁ-MT CEP: 78070-200 PEDIDO: 256568 ORDEN DE FORNECIMENTO N.º 794656/2008 BANCO DO BRASIL AG: 3305-7 CONTA CORRENTE: 2MT001 ORDEM DE FRETE: 0000024402 DOC. INTERNO: 0001272326

ANEXO - 8

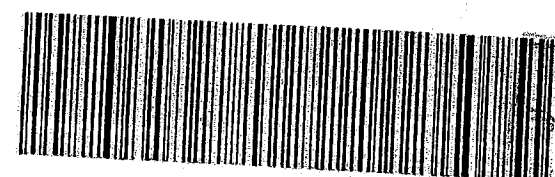
RESERVADO AO FISCO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE RECEITAS  
 9. Delegacia Regional da Receita  
 01 MAR 2009  
 D R R

# Marcopolo

Marcopolo S.A.  
 Av. Rio Branco, nro. 4889, Ana Rech  
 CEP: 95060-650, Caxias do Sul - RS  
 Tel: (54) 2101-4000

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA  
 1 - SAÍDA  
 2 - ENTRADA **1**  
 Nº. 2830 - FL. 1/1  
 SÉRIE: 11

**CONTROLE DO FISCO**



AG/SAD  
136

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Venda produção estab. a não contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290086299  
 INSC. EST. SUBST. 0290086299  
 CNPJ. 88.611.835/0008-03

CHAVE DE ACESSO DA NF-e PE CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NF-E.FAZENDA.GOV.BR  
 43.0902.88.611.835/0008-03-55-011-000.002.830-007.849.621-1

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
**9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO**

ENDEREÇO  
 Av. Fernando Correa da Costa, 2979, Quartel Ex

BAIRRO / DISTRITO  
 Boa Esperanca

CNPJ / CPF  
 07.529.010/0001-68

CEP  
 78068-600

INSCRIÇÃO  
 ISENTO

UF  
 MT

DATA DA EMISSÃO  
 16/02/2009

DATA DE ENTRADA/SAÍDA  
 17 FEV 2009

HORA DE ENTRADA/SAÍDA  
 08:30

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0290086299	28/02/2009	206.000,00						

**CALCULO DO ICMS**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 145.415,40  
 VALOR DO ICMS 24.720,82  
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00  
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 206.000,00

VALOR DO FRETE 0,00  
 VALOR DO SEGURO 0,00  
 DESCONTO 0,00  
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00

VALOR DO IPI 0,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA 206.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
**POLITRANS TRANSPORTES E SERVICOS LT**

TRANSPORTE  
 1110

QUANTIDADE  
 1

ESPECIE  
 ONIBUS COM

MARCA  
 MARCOPOLO

NUMERAÇÃO  
 000224332

PESO BRUTO  
 8.500,000

PESO LÍQUIDO  
 8.500,000

UF  
 RS

CÓDIGO ANTT  
 0

PLACA DO VEICULO

UF  
 RS

0.00 CNPJ / CPF  
 02.282.544/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 0290318149

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
0209	ONIBUS COMPLETO SEM ENCOMENDA DE NOSSA FABRICAÇÃO E OPERAÇÃO CONFORME CARACTERÍSTICAS DESEJADAS: TIPO PRODUTO: VOLARE W9 CORES: PRATA COMBUSTIVEL: DIESEL CAPACIDADE: 28 PASSEGEIROS + 1 AUXILIAR ANO FABRIC.: 2009 - 2009 MODELO: 2009 NRO RENAVAM: 409131 MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON CHASSI NRO: 93PB000000025006 MOTOR: D1A026410 POTENCIA: 150CV DECLARAÇÃO DE VENDEDOR DECLARAMOS QUE VENDEDOR DO VEICULO ACIMA SEM RESERVA DE DUBIDIA, POR SER VERDADE, FIRMAVAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.	87021000	020	6107	UN	1,00	208.000,0000	208.000,00	145.418,40	24.720,82	0,00	17,00	0,00

**CULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

IC 37899/97\*\*\*ALÍQUOTA DE 17%  
 REVISÃO TÉCNICA E ENTREGA  
 PARA RIO 1342, CUIABA-MT CEP: 13060-900  
 NRE901083\*\*\*ZMT001 ORDENAMENTO

BASE DO ICMS REDUZIDA ART. 23 INC. XXI, LIVRO I, DO CTN  
 NCM 8702.1000-"EX02"\*\*\*ESTE VEICULO SEQUE PARA  
 SHOP DIST. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS AVENIDA  
 PEDIDO: 246319\*\*\*NOTA DE EMPENHO Nº  
 0009023750\*\*\*DOC. INTERNO: 0001249139

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda

180209 001226

GOVERNO DO ESTADO  
 RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DE FAZENDA

170209 - 204 - 330

PPS 4279

CARIMBO CONTROLADO ELETRONICAMENTE

A Anexo 9

Carimbo Controlado Eletronicamente - 2861



# Marcopolo

Marcopolo S.A.  
 Av. Rio Branco, nro.:4889, Ana Rech  
 CEP: 95080-860, Caxias do Sul - RS  
 Tel.: (54) 2101-4000.

**- DANFE -**  
 Documento Auxiliar da  
 NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA

1 - SAÍDA  
 2 - ENTRADA **1**  
 N°:3367 - FL.1/1  
 SÉRIE: 11

**CONTROLE DO FISCO**

0/5  
 137

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda producao estab. a nao contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0290086298

INSC. EST. SUBST.

CNPJ

88.611.835/0008-03

CHAVE DE ACESSO DA NF-EF CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
 43.0902.88.611.835/0008-03-55-011-000.003.367-078.987.035-7

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Mato Grosso Governo do Estado

CNPJ / CPF

03.507.416/0008-10

DATA DA EMISSÃO

27/02/2009

DATA DE IDENTIFICAÇÃO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

09:40

ENDEREÇO

B, Centro Político Administrativo, s/n,

MUNICÍPIO

Cuiabá

BAIRRO / DISTRITO

CPA

CEP

78015-285

FONE / FAX

(65) 3613-6300

UF

MT

INSCRIÇÃO

ISENTO

FATURA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
90123580/001	19/03/2009	165.000,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
116.473,50		18.800,50	0,00		0,00	165.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	165.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

LITRANS TRANSPORTES E SERVICOS LT

ENDEREÇO

JOSE TONI 110

FRETE POR CONTA

0 - EMISSOR

1 - DESTINATÁRIO

MUNICÍPIO

CAXIAS DO SUL

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

RS

000CNPJ / CPF

02.282.544/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0290318149

PESO LÍQUIDO

8.500,000

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

ONIBUS COM

MARCA

MARCOPOLO

NUMERAÇÃO

000228733

PESO BRUTO

8.500,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA
VOLARE	ONIBUS COMPLETO SOB ENCOMENDA DE NOSSA FABRICAÇÃO E OPCIONAIS CONFORME CARACTERÍSTICAS SEGUINTE: TIPO PRODUTO: VOLARE W8 CORES: AMARELO COMBUSTIVEL: DIESEL CAPACIDADE: 27 PASSAGEIROS + 1 AUXILIAR ANO FABRIC.: 2009 ANO MODELO: 2009 NRO RENAVAM: 400112 MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE W8 ON CHASSI NRO: 93PB12E3P9C029434 MOTOR: D1A031427 POTENCIA: 160CV DECLARAÇÃO DE VENDA DECLARAMOS QUE VENDEMOS O VEICULO ACIMA SEM RESERVA DE DOMINIO, POR SER VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.	87021000	020	6107	UN	1,00	165.000,0000	165.000,00	116.473,50	19.800,50	0,00	17,00



Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 02-03-09  
 José Geraldo Siscar - 3681...  
 Carimbo Controlado Eletronicamente - 004062

SAD/Protocolo  
 Fis. 14  
 Rub. 06

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: BASE DO ICMS REDUZIDA ART.23 INC.XXI, LIVRO I, DEC.37899/87\*\*\*ALÍQUOTA DE IPI ZERO CFE NCM 8702.1000-"EX02"\*\*\*ESTE VEICULO SEGUE PARA A REVISAO TECNICA E ENTREGA EM: AGROSHOP DIST. DE PRODUTOS AGROPECU\*\*\*AVENIDA BEIRA RIO 1342,CUIABA-MT CEP: 78070-200\*\*\*PEDIDO: 255568\*\*\*ORDEM DE FORNECIMENTO N° 1304/2008\*\*\*PROCESSO 794655/2008\*\*\*BANCO DO BRASIL AG: 3305-7\*\*\*CONTA CORRENTE: 5031-8\*\*\*ZMT001 ORDEM DE FRETE: 0000024417\*\*\*DOC.INTERNO: 0001272321

Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 RESERVADO AO FISCO: 010308-0000325  
 Marcio Costa Maldana - 9368631  
 Carimbo Controlado Eletronicamente - 5896

# ANEXO 10



# Marcopolo

Marcopolo S.A.

Av. Rio Branco, nro. 14889, Ana Rech  
CEP: 95060-850, Caxias do Sul - RS  
Tel.: (54) 2101-4000

### DANFE

Documento Auxiliar da  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

1 - SAÍDA  
2 - ENTRADA **1**

Nº 4872 - FL. 1/1

SÉRIE: 11

### CONTROLE DO FISCO



G/SAL

132

#### NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda producao estab. a nao-contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290086299	INSC. EST. SUBST.	CNPJ. 88.611.835/0008-03	CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 43.0903.88.611.835/0008-03-55-011-000.004.672-098.218.354-9
----------------------------------	-------------------	-----------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI			CNPJ / CPF 05.712.491/0001-17	DATA DA EMISSÃO 30/03/2009
ENDEREÇO BARRA DO GARÇA, SN,		BAIRRO / DISTRITO MODULO 6	CEP 78320-000	DATA DE ENTRADA EM 31 MAR 2009
MUNICÍPIO Juína	FONE / FAX (65) 3686-2119	UF MT	INSCRIÇÃO ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

#### FATURA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
90136648/001	29/04/2009	171.800,00						

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

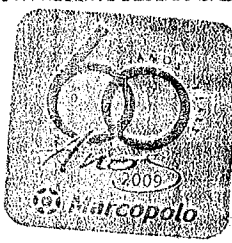
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 121.273,62	VALOR DO ICMS 20.616,52	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 171.800,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 171.800,00

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL POLITRANS TRANSPORTES E SERVICOS LT		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <b>0</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	0,00 CNPJ / CPF 02.282.544/0001-19
ENDEREÇO JOSE TONI 110		MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL			UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290318149
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE ONIBUS COM	MARCA MARCOPOLO	NUMERAÇÃO 000229612	PESO BRUTO 8.500,000	PESO LÍQUIDO 8.500,000	

#### DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	GST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA
VOLARE	ONIBUS COMPLETO SOB ENCOMENDA DE NOSSA FABRICAÇÃO E OPCIONAIS CONFORME CARACTERÍSTICAS SEGUINTE. TIPO PRODUTO: VOLARE W8 CORES: BRANCA COMBUSTIVEL: DIESEL CAPACIDADE: 28 PASSAGEIROS + 1 AUXILIAR ANO FABRICA.: 2009 ANO MODELO: 2009 NRO RENAVAM: 400112 MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE W8 ON CHASSI NRO: 93PB12E3P9C029652 MOTOR: D1A031751 POTENCIA: 150CV DECLARAÇÃO DE VENDA DECLARAMOS QUE VENDEMOS O VEICULO ACIMA SEM RESERVA DE DOMÍNIO, POR SER VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.	87021000	020	6107	UN	1,00	171.800,0000	171.800,00	121.273,62	20.616,52	0,00	17,00



Mat. Grosso do Sul  
Secretaria do Estado de Fazenda  
010409 001303  
Andre Luis Leoni - 9385299  
Carimbo Controlado Eletronicamente - 6550

Ardaigon Jus  
Carimbo Controlado Eletronicamente

SAD/Protocolo  
Fls. 15  
Rub. 9c

#### CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: BASE DO ICMS REDUZIDA ART. 23 INC. XXI, LIVRO I, DEC. 37699/97 \*\*\*ALÍQUOTA DE IPI ZERO CFE NCM 8702.1000-EX02\*\*\*ESTE VEICULO SEGUE PARA A REVISAO TECNICA E ENTREGA EM: AGROSHQZ DIST. DE PRODUTOS AGROPECU\*\*\*AVENIDA BEIRA RIO 1342, CUIABA-MT CEP: 78070-200\*\*\*PEDIDO: 257098\*\*\*NOTA DE EMPENHO N° 2008NE900288\*\*\*ZMT035 ORDEM DE FRETE: 0000025684\*\*\*DOC. INTERNO: 0001340839

# ANEXO 11

#### RESERVADO AO FISCO:

ESTADO DE MAT. GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
020409 200358  
82300011  
CARIMBO CONTROLADO ELETRONICAMENTE  
124834

**SUPERINTENDÊNCIA DA  
IMPrensa OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**E-MAIL PARA PUBLICAÇÃO**  
publica@tomat.mt.gov.br  
publicacao@tomat.mt.gov.br

**ATENDIMENTO COMERCIAL**  
das 9:00 hs às 17:00 hs

**FONE: (65) 3613 – 8000**

SAD/Protocolo
Fis. 16
Rub. <i>ge</i>

SAG/SAD
Fis. 139
Rub. <i>f</i>



Imprimir

**Diário Oficial nº :** 25201  
**Data de publicação:** 16/11/2009  
**Matéria nº :** 257146

**EDITAL DE RESULTADO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2009**

**Cumprindo** o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, **COMUNICAMOS** aos interessados, que conforme Edital afixado no mural do Paço Municipal, em 29/10/2009, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 021/2009, cuja abertura se deu em data de 16/11/2009, consagrou-se vencedora a empresa: MARCOPOLO S/A com um valor total de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais). **OBJETO:** Aquisição de um veículo micro-ônibus para uso na Secretaria de Saúde do município de Tapurah-MT; **MILTON GELLER - Prefeito Municipal**

*\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*



Imprimir

ANEXO-12



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAG/SAD
Fis. 140
Rub. 1

**Ofício nº. 422/2009/SAG/SAD - Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2009.**

Ilustríssimo Senhor  
Valter Antonio Sampaio  
Superintendente de Manutenção e Operação de Rodovias  
Nesta

*Valter Antonio Sampaio*  
Valter Antonio Sampaio  
Assistente de Gabinete  
SUMR/SINFRA  
04/12/09

Prezado senhor,

Tendo em vista o Termo de Referência para aquisição de microônibus ter sido originado dessa SINFRA, inclusive constando especificação do veículo, e devidamente assinado por V.Sa., encaminhamos cópia do Termo de Consulta/MARCOPOLO sobre o ITEM 1 ANEXO I DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE INFORMA: "EMPRESA FORNECEDORA CONSTITUÍDA NO ESTADO DE MATO GROSSO A MAIS DE 24 MESES", para manifestação quanto a possibilidade de participação de montadora e assistência técnica por autorizadas.

Importante registrar que se impedida a participação de montadora/fabricantes de veículo/microônibus, pois é de conhecimento público que essas somente dispõe de concessionárias no território do Estado de MT, possivelmente caracterizará o cerceamento à participação e elevação de preços, s.m.j., a partir da participação de intermediárias (concessionárias).

Para finalizar registramos que a venda por fabricante/montadora, conforme prática e em atendimento a competitividade não desobriga a estas



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAG/SAD
Fis. 342
Sub. f

da responsabilidade quanto a assistência técnica no território do Estado de Mato Grosso durante o período de garantia.

Atenciosamente,

  
**Edson Monfort de Albuquerque**  
Gestor Governamental/MT  
Superintendente de Aquisições Governamentais/SAG/SAD



**GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

OF. N° 066/2009-SUMR

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2009

ACL6  
SAG/SAD  
Fls. 192  
Rub. \_\_\_\_\_  
Edson Monforte de Albuquerque  
Gestor Governamental  
Superintendente de Aquisições  
Governamentais/SAD  
07/12/09

Referência: Ofício n° 422/2009/SAG/SAD de 04/12/2009

Senhor Superintendente,

Reportando-nos ao ofício da nossa referência, em que V. S<sup>a</sup>., nos encaminha xeró-cópia do Termo de Consulta/MARCOPOLO, cujo assunto versa sobre o Item 1 Anexo I do Primeiro Termo de Retificação, temos a informar que onde se lê "EMPRESA FORNECEDORA CONSTITUÍDA NO ESTADO DE MATO GROSSO A MAIS DE 24 MESES", **leia-se: "A EMPRESA AUTORIZADA DEVE ESTAR INSTALADA A MAIS DE 24 MESES"**.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**Econ. Valter Antonio Sampaio**  
Superintendente de Manut. e Op. de Rodovias

*Subprocesso do adendo no Ac. 07 de Regulacao*

Ao  
Ilmo. Sr.  
**Edson Monforte de Albuquerque**  
Superintendente de Aquisições Governamentais/SAG/SAD  
Centro Político Administrativo – Bloco III  
CEP: 78050-970 – Cuiabá-MT

\*campos

**RECEBIDO SAG/SAD**  
DATA: 07/12/09  
HORA: 09 h 00 m  
*[Handwritten signature]*  
**Carla Santos Vieira**  
Superintendência de Aquisições  
Governamentais  
SAG/SAD  
57117



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES PARA AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

SAG/SAD  
Fls. 143  
Rub. 1

**PREGÃO PRESENCIAL Nº131/2009/SAD**

Processo n.º735514/2009/SAD

À

**Coordenadoria de Licitações Governamentais - CLG/SAG.**

- Informamos que foi alterado a especificação do Lote 01 do Item 01 conforme solicitação da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no Of. 066/2009/SUMR, do processo n.º 735514/2009/SAD.

Temos a informar que foi alterado apenas o item abaixo:

ITEM	LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
01	001	1031973	VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES URBANO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, MOVIDO À DIESEL, COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL MECÂNICA E/OU ELETRÔNICA, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, TURBO E INTERCOOLER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV, TORQUE MÍNIMO DE 40,0 MKGF A 1600RPM, COM TENSÃO NOMINAL DE 12/24 VOLTS, MÍNIMO DE 05 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIO DE SERVIÇO A AR "S" CAME COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS OU A DISCO, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, PBT MÍNIMO TÉCNICO DE 8.000 KG, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM CARROCERIA PRÓPRIA PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES, COM ELEVADOR DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES

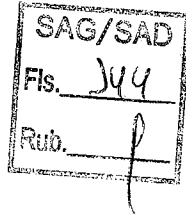
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 3642 Fax: (65) 613 3700  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES, GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E  
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES PARA AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES



			ESPECIAIS, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) POLTRONAS, SENDO 21 (VINTE E UMA) POLTRONAS ESTOFADAS COM REVESTIMENTO EM COURVIN, DOIS BOX DESTINADOS A CADEIRANTES E O ASSENTO PARA MOTORISTA, ASSOALHO ANTI-DERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA POR LEDS NAS LATERAIS DO SALÃO, AR CONDICIONADO INTERNO MÍNIMO DE 65.000 BTUS, JANELAS COM VIDRO INFERIOR E SUPERIORES MÓVEIS COM TRAVAS E COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO FIXADA POR GUARNIÇÃO DE BORRACHA E VIDROS FUMÊ, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 8,00 MTS, LARGURA MÍNIMA DE 2,2 MTS, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,90 MTS, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2,80 MTS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM MECÂNICOS TREINADOS NA FÁBRICA, A EMPRESA <b>AUTORIZADA DEVE ESTAR</b> NO ESTADO DE MATO GROSSO A MAIS DE 24 MESES. UNIDADE.
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Em 07/12/2009.

  
**JOHAN CRISTHIAN PACHECO**  
COORDENADOR DE INFORMAÇÕES PARA  
AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 613 3642 Fax: (65) 613 3700  
E-mail: [faleconosco@sad.mt.gov.br](mailto:faleconosco@sad.mt.gov.br) Home Page: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES, GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E  
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
Informativo de Compras

SAG/SAD  
Fls. 145  
Rub. *[Handwritten Signature]*

Processo: 735514/2009

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Rubrica

Solicitante: SAD/11101	Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	Contato: Fone: 36133735
---------------------------	----------------------------------------------------------	-------------------------------

Pedido de Aquisição: Material nº: 001/2009

Sub-Elemento de	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Num. Reserva
44905236	449052	0000.0000 - NI	100	

JO: 11101  
Convênio:

Descrição global do serviço:	Qtd Meses	Valor Unitário	Valor Global
AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS.			

ITEM	CÓDIGO	Especificação	Lote	UN	QTD	VALORES	
						Unitário	Global
2	1031973	VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES URBANO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, MOVIDO À DIESEL, COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL MECÂNICA E/OU ELETRÔNICA, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, TURBO E INTERCOOLER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV, TORQUE MÍNIMO DE 40,0 MKGF A 1600RPM, COM TENSÃO NOMINAL DE 12/24 VOLTS, MÍNIMO DE 05 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIO DE SERVIÇO A AR "S" CAME COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS OU A DISCO, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, PBT MÍNIMO TÉCNICO DE 8.000 KG, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM CARROCERIA PRÓPRIA PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES, COM ELEVADOR DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) POLTRONAS, SENDO 21 (VINTE E UMA) POLTRONAS ESTOFADAS COM REVESTIMENTO EM COURVIN, DOIS BOX DESTINADOS A CADEIRANTES E O ASSENTO PARA MOTORISTA, ASSOALHO ANTI-DERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA POR LEDS NAS LATERAIS DO SALÃO, AR CONDICIONADO INTERNO MÍNIMO DE 65.000 BTUS, JANELAS COM VIDRO INFERIOR E SUPERIORES MÓVEIS COM TRAVAS E COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO FIXADA POR GUARNIÇÃO DE BORRACHA E VIDROS FUMÊ, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 8,00 MTS, LARGURA MÍNIMA DE 2,2 MTS, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,90 MTS, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2,80 MTS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM MECÂNICOS TREINADOS NA FÁBRICA, A EMPRESA AUTORIZADA DEVE ESTAR	Único	UN	100	180.000,00	18.000.000,00

*[Handwritten Signature]* *[Handwritten Initials]*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
 Informativo de Compras

SAG/SAD  
 Fls. 146  
 Rub. f

Processo: 735514/2009


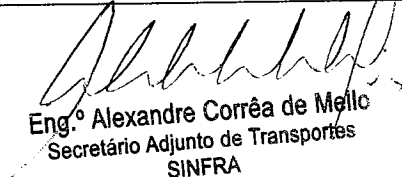
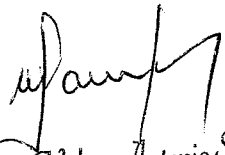
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Rubrica

Valor Total: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)

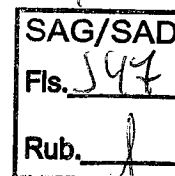
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS.

Observações/Exigências:

 Vilceu Francisco Marchetti Secretário de Infra-Estrutura SINFRA	 Eng.º Alexandre Corrêa de Mello Secretário Adjunto de Transportes SINFRA  Coordenador Carimbo e Assinatura	 Econ. Valter Antonio Sampaio Superintendente Manut. e Operação de Rodovias/SINFRA
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO



2º AVISO DE PRORROGAÇÃO E 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO  
AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 131/2009/SAD

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público informar que o pregão Presencial nº. 131/2009/SAD marcado para ser realizado dia 10/12/2009 às 14h:30m, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi **PRORROGADO** para o dia 18/12/2009 às 14h:30m sala 04, informamos ainda que houve a inclusão do **2º TERMO DE RETIFICAÇÃO**:

**QUANTO AO ANEXO I – DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**ANEXO I**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**  
Proposta de Preços

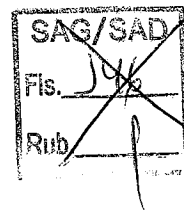
Licitação: Nº 131/2009/SAD. Modalidade: PREGÃO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE  
 Licitante: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
 Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES URBANO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, MOVIDO À DIESEL, COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL MECÂNICA E/OU ELETRÔNICA, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, TURBO E INTERCOOLER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV, TORQUE MÍNIMO DE 40,0 MKGF A 1600RPM, COM TENSÃO NOMINAL DE 12/24 VOLTS, MÍNIMO DE 05 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIO DE SERVIÇO A AR "S" CAME COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS OU A DISCO, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, PBT MÍNIMO TÉCNICO DE 8.000 KG, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM CARROCERIA PRÓPRIA PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES, COM ELEVADOR DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) POLTRONAS, SENDO 21 (VINTE E UMA) POLTRONAS ESTOFADAS COM REVESTIMENTO EM CORYVIN, DOIS BOX DESTINADOS A CADEIRANTES E O ASSENTO PARA MOTORISTA, ASSOALHO ANTI-DERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA POR LEDS NAS LATERAIS DO SALÃO, AR CONDICIONADO INTERNO MÍNIMO DE 65.000 BTUS, JANELAS COM VIDRO INFERIOR E SUPERIORES MÓVEIS COM TRAVAS E COM	UN	100		



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTRUTURA DE ALUMÍNIO FIXADA POR GUARNIÇÃO DE BORRACHA E VIDROS FUMÊ, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 8,00 MTS, LARGURA MÍNIMA DE 2,2 MTS, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,90 MTS, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2,80 MTS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM MECÂNICOS TREINADOS NA FÁBRICA, A EMPRESA AUTORIZADA DEVE ESTAR INSTALADA NO ESTADO DE MATO GROSSO A MAIS DE 24 MESES. UNIDADE.				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SAG/SAD  
Fls. 44  
Rub. 10

processo administrativo n.º 541.220/2009/SAD qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual – Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTD	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	200000	0,04
2	PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	2000000	0,04
3	INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA	30000	0,04
4	INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA	500000	0,04
5	FRACASSADO	-	-
6	DESERTO	-	-
7	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	600	1,03
8	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	10000	1,70
9	FRACASSADO	-	-
10	FRACASSADO	-	-
11	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	50	29,46
12	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	100	25,00
13	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	100	26,30
14	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-EPP	100	27,00
15	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	100	24,40
16	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	100	24,40
17	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	100	24,40
18	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	100	30,90
19	FRACASSADO	-	-
20	FRACASSADO	-	-
21	FRACASSADO	-	-
22	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-EPP	300	30,70
23	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-EPP	200	30,70
24	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-EPP	300	30,70
25	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	200	1,59
26	PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	200	1,74
27	PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	1500	1,74
28	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	4000	1,65
29	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	1000	1,70
30	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	200	1,87
31	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-EPP	100	2,05
32	PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	100	1,74
33	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	300	1,67
34	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	400	1,66
35	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	400	1,64
36	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	400	1,73
37	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	2000	1,64
38	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	1000	1,63
39	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	300	1,64
40	PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	800	1,22
41	PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	800	1,22
42	PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	800	1,22
43	PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	800	1,22
44	PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	300	1,22
45	PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	300	1,22
46	PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	200	1,22
47	PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	200	1,22
48	DESERTO	-	-
49	FRACASSADO	-	-
50	FRACASSADO	-	-
51	FRACASSADO	-	-
52	DESERTO	-	-
53	DESERTO	-	-
54	BECTON DICKINSON IND CIR LTDA	100000	0,90
55	DESERTO	-	-
56	DESERTO	-	-
57	DESERTO	-	-
58	DESERTO	-	-
59	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	600	2,45
60	FRACASSADO	-	-
61	DESERTO	-	-
62	FRACASSADO	-	-
63	INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA	1000	94,40
64	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	100000	0,10
65	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	100000	0,10
66	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	100000	0,10
67	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	100000	0,10
68	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	100000	0,10
69	INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA	20000	0,13
70	BECTON DICKINSON IND CIR LTDA	5000	0,63
71	FRACASSADO	-	-
72	FRACASSADO	-	-
73	FRACASSADO	-	-
74	FRACASSADO	-	-
75	FRACASSADO	-	-
76	FRACASSADO	-	-
77	FRACASSADO	-	-
78	DESERTO	-	-
79	DESERTO	-	-
80	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA	1000	1,23
81	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-EPP	1000	1,00
82	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-EPP	1000	0,88
83	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	1500	17,00
84	DESERTO	-	-

85	DESERTO	-	-
86	FRACASSADO	-	-
87	FRACASSADO	-	-
88	FRACASSADO	-	-
89	FRACASSADO	-	-
90	FRACASSADO	-	-
91	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	100	4,73
92	PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	6700	0,57
93	HALEX ISTAR - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	80000	0,70
94	HALEX ISTAR - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	30000	0,70
95	FRACASSADO	-	-
96	FRACASSADO	-	-
97	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	20000	1,35
98	DESERTO	-	-
99	DESERTO	-	-
100	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-EPP	200	3,93
101	FRACASSADO	-	-
102	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-EPP	500	15,00
103	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-EPP	50000	0,30

SAG/SAD  
Fls. 44  
Rub. 10

Cuiabá, 1º de dezembro de 2009.

Valdir Pereira Silva  
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições, conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Estadual nº 2.015, **ADJUDICA** os lotes 07, 08, 11, 18, 22, 23, 24, 31, 59, 63, 81, 92, 100, **Declara o FRACASSO** dos lotes 19, 20, 21, 96 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial 107/2009/SAD**, processo nº. 541.220/2009/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual – Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 1º de dezembro de 2009.

Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde\*

\*Original Assinado nos Autos

**2º AVISO DE PRORROGAÇÃO E 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO  
AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 131/2009/SAD**

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público informar que o pregão Presencial nº. 131/2009/SAD marcado para ser realizado dia 10/12/2009 às 14h:30m, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos zero km, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a secretaria de estado de infra-estrutura – sinfra/mt, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi **PRORROGADO** para o dia 18/12/2009 às 14h:30m sala 04, informamos ainda que houve a inclusão do **2º TERMO DE RETIFICAÇÃO**:

**QUANTO AO ANEXO I – DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**ANEXO I**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**Proposta de Preços**

Licitação: Nº 131/2009/SAD. Modalidade: PREGÃO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Licitante:

C.N.P.J.: \_\_\_\_\_ Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Tel Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Conta

Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	------	--------	-------------	-------------

1	VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES URBANO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, MOVIDO À DIESEL, COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL MECÂNICA E/OU ELETRÔNICA, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, TURBO E INTERCOOLER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV, TORQUE MÍNIMO DE 40,0 MKGF A 1600RPM, COM TENSÃO NOMINAL DE 12/24 VOLTS, MÍNIMO DE 05 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, FREIO DE SERVIÇO A AR "S" CAME COM TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS OU A DISCO, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, PBT MÍNIMO TÉCNICO DE 8.000 KG, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM CARROCERIA PRÓPRIA PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CADEIRANTES, COM ELEVADOR DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) POLTRONAS, SENDO 21 (VINTE E UMA) POLTRONAS ESTOFADAS COM REVESTIMENTO EM COURVIM, DOIS BOX DESTINADOS A CADEIRANTES E O ASSENTO PARA MOTORISTA, ASSALHO ANTI-DERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA POR LEDS NAS LATERAIS DO SALÃO, AR CONDICIONADO INTERNO MÍNIMO DE 65.000 BTUS, JANELAS COM VIDRO INFERIOR E SUPERIORES MÓVEIS COM TRAVAS E COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO FIXADA POR GUARNIÇÃO DE BORRACHA E VIDROS FUMÊ, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 8,00 MTS, LARGURA MÍNIMA DE 2,2 MTS, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,90 MTS, ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2,80 MTS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM MECÂNICOS TREINADOS NA FÁBRICA, A EMPRESA AUTORIZADA DEVE ESTAR INSTALADA NO ESTADO DE MATO GROSSO A MAIS DE 24 MESES. UNIDADE.	UN	100		
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	--	--

\* Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2009.

**Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD**

**AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2009/SAD**

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 133/2009/SAD, marcado para ser realizado no dia 09 de dezembro de 2009 às 08h30min, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fretamento de Aeronaves para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi **SUSPENSO** para readequações técnicas.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2009.

**Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2009/SAD**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 073/2009/SAD  
PREGÃO: N.º 097/2009 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO: N.º 556.828/2009/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR, RESOLVE registrar os preços das empresas, **WDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ 01.062.075/0001-60, localizada na Rua Jaraguari N.º 72 – Bairro Cohab Nova, Cuiabá MT, representada pelo Sr WALDIR DIAS DE MOURA, portador do RG 351-223 SSP/MT e o CPF 327.412.191-68, nas quantidades estimadas na seção 4.1 desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 7217/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de faixas de divulgação para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT
03	FAIXA DE DIVULGAÇÃO, EM RAÍFIA PINTADA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 7,00M X 0,80CM, COLOCADA.	UN	760	ROSTER	W.D.M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	35,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 750593/2009/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

*Geraldo A. de Vitto Júnior*  
GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

**FAZENDA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N.º 015/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CEPROMAT PARA O DESENVOLVIMENTO DA SEGUNDA VERSÃO DO SISTEMA FIPLAN, CONTENDO NOVAS FUNCIONALIDADES, ATRAVÉS DE METODOLOGIA DE PONTOS POR FUNÇÃO.

CONTRATADO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

VALOR CONTRATADO: Valor Total de R\$ 899.750,00 (oitocentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais), correspondendo a 3,050 (três mil e cinquenta) pontos por função, sendo que o valor de cada ponto é de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 a Dispensa de Licitação n.º 015/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), em conformidade com o Termo de Referência n.º 217/2009/ SEJUF – SEFAZ/PGE.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2009.

EDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda/MT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N.º 050/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FUNDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta n.º 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O.E. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, SUPORTE, TREINAMENTO E CONSULTORIA DO SOFTWARE DE MENSAGERIA IBM WEBSPPHERE MQ POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 18 de dezembro de 2009, às 08:15 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "4", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 08 de dezembro de 2009, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2009.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas  
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE:

SINFRA

**INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 075/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital n.º 075/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para execução dos serviços de Elaboração do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social –PEHIS, do Estado de Mato Grosso, foi considerada licitação DESERTA.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2009  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RECONHEÇO ser inexistível a licitação referente a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de aplicativo eletrônico, conforme descrito na proposta de projeto, integrante do processo folhas 16 a 28, reforçada pela justificativa de folhas 29 a 30, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o constante do processo n.º 621598/2009-SINFRA, o qual foi submetido a exame da douda Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável às folhas 63 a 65.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 07 (sete) de dezembro de 2009  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Atendimento ao assinante: 65 3612-6166  
disk classificat: 65 3612-6167

atas  
anço

Cuiabá, Terça-feira, 8 de dezembro de 2009

11

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**2º AVISO DE PRORROGAÇÃO E 2º TERMO  
DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO  
Nº. 131/2009/SAD**

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público informar que o prego. Presencial nº. 131/2009/SAD marcado para ser realizado dia 10/12/2009 às 14h:30m, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos zero km, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido a diesel, para atender a secretaria de estado de infra-estrutura - sintra/mt, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi PRORROGADO para o dia 18/12/2009 às 14h:30m sala 04, informamos ainda que houve a inclusão do

**2º TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

Cuiabá - MT, 07 de dezembro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº. 011/2009-SE/EDUC**

A Secretaria de Estado de Educação toma público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório n.º 7577/10/2009 - Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, CONCORRÊNCIA n.º 011/2009, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada em execução de obras civis para a construção de Unidade Escolar com 08 (oito) salas de aula, Sala de Informática, Administração, Sala do Professor, instalações hidro-sanitárias e incêndio, instalações elétricas, construção de 30m de muro com grade, 370m Alamedado, Construção de Quadra Polí-esportiva Coberta com arquitetada de 02 degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24x32m) a serem construídas no Assentamento Conquistal Quebô, localizado no Município de Nobres, no Estado do Mato Grosso para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: Maniere Camargo e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.529.249/0001-24, com o valor global de R\$ 1.299.874,96 (Hum milhão, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais, Noventa e Seis Centavos)

Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2009.

Sânias Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

**TERMO DE OCORRÊNCIA**

A Empresa INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO PRAIA MAR LTDA, com sede na Rua Canajás, n. 381 - Bairro: Centro - na cidade de Barra, Do Garças, Estado de MT, inscrita no CNPJ sob nº. 08.779.943/0076-82, inscrição Estadual nº. 13.963.021-8, vem a público, COMUNICAR que os documentos desta empresa, que no dia 09/01/2009 estavam arquivados na Rodovia José Sarrorelli, Km 02, n. 2.105 - Bairro Santo Antonio - na cidade de Bolitva, Estado de São Paulo, no Condomínio denominado "EMPRESARI-AL ADM & IMÓVEIS LTDA., após serem atingidos e danificados pelas fortes chuvas e granizo seguidas de intenso vendaval, foram submetidos a triagem e posteriormente pericida especializada para constatação do estado e verificação de aproveitamento dos mesmos, sendo constatado pelo laudo emitido na data de 03/11/2009, que: "todos os documentos encontram-se em estágio adiantado de deterioração a ponto de impossibilitar o seu manuseio, consequentemente propiciar cópias ou qualquer outro meio de captura de imagens". A referida Perícia Ambiental de Caracterização de Resíduos para Destinação final, concluiu que o material analisado de acordo com a ABNT 10004:2004, pode ser classificado como "resíduo classe II não inertes, passível de destinação final em aterro sanitário, mediante o respectivo CDR - Certificado de Destinação de Resíduo. Diante desta constatação pericial, foi lavrado no dia 10/11/2009, aditamento ao Boletim de Ocorrência número 212/2009 de 12/01/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 61.323,81  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

CONTRATO N.º: 287-2009  
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE SORRISO  
CONTRATADO: MARCOS LORENZI CANCELIER  
DATA: 06.11.2009  
VALOR TOTAL: R\$ 28.756,00

CONTRATO N.º: 208-2009  
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE SORRISO  
CONTRATADO: RD COM. DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA  
DATA: 09.11.2009  
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

CONTRATO N.º: 209-2009  
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE SORRISO  
CONTRATADO: MARIAZABEL GUAGNINI  
DATA: 12.11.2009  
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

CONTRATO N.º: 210-2009  
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE SORRISO  
CONTRATADO: ULTRAIMAGEM DO BRASIL LTDA  
DATA: 16.11.2009  
VALOR TOTAL: R\$ 94.000,00

CONTRATO N.º: 214-2009  
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE SORRISO  
CONTRATADO: SALMADIA MULTIMEDIAS E SERVIÇOS LTDA

SAG/SAD  
Fls. 148  
Rub. f

SAG/SAD  
Fls. 151  
Rub. f

internacional@jb.com.br

...divisorio, logo disse estar con-  
fiante que a comunidade interna-  
cional acabará aceitando o resultados  
das eleições, que são contestadas pela  
maioria dos países da América Latina  
e da união Europeia, como Brasil,  
Argentina, Venezuela e Espanha. O  
presidente eleito de Honduras che-  
gou a dizer que ouviu de alguns  
líderes que não reconhecem as elei-  
ções hondurenhas palavras como:  
"Não vamos reconhecer (as elei-  
ções) agora, mas vamos reconhe-  
cer". Lobo, porém, não disse quem  
teria feito tal afirmação.

Ao presidente deposto, Ma-  
nuel Zelaya, Porfirio Lobo pediu  
calma, e que ele entendia que "o  
povo elegeu outro governante".  
Zelaya, por sua vez, continua  
abrigado na embaixada brasileira  
em Tegucigalpa, e afirmou, no  
domingo, que pretende conti-  
nuar no prédio até quando o go-  
verno brasileiro permitir.



**ZELAYA** - "Defendo uma causa"

Em entrevista por telefone ao **JB**  
na semana passada, Zelaya afirmou  
ser amigo paritular de Porfirio Lo-  
bo, mas que ambos têm diver-  
gências políticas. A amizade entre o  
líder deposto e o agora presidente  
eleito poderia, segundo analistas,  
resultar numa amnistia a Zelaya a  
partir de janeiro, depois que Lobo  
já tiver assumido o poder.

**Resistência**  
Manuel Zelaya está no prédio da

que se respeite o direito do po-  
vo de eleger seus presidentes.  
Tiraram-me do poder e defendi  
(a causa) em Washington, na  
Europa, na América do Sul, na  
América Central. Vou conti-  
nuar defendendo-a aqui.

Zelaya faz campanha para voltar  
ao poder e para que os governos  
estrangeiros não reconheçam a elei-  
ção presidencial de novembro. Um  
dos principais assessores de Zelaya,  
Carlos Reina, deixou na semana  
passada a embaixada brasileira para  
reorganizar protestos em favor do  
presidente deposto.

Também na semana passada, o  
Congresso votou contra a resti-  
tuição de Zelaya ao poder, hipótese  
prevista num acordo entre Zelaya e  
o governo golpista, mediado em  
outubro pelos EUA. O governo  
americano, que inicialmente con-  
denou o golpe, agora reconhece a  
validade das eleições.



Acervo jornalístico  
histórico, iconográfico  
e textual produzido pelo  
Jornal do Brasil desde a  
sua fundação em 1891.

**Pesquisa e  
licenciamento**

epd@jb.com.br | (21) 3293-3800

Estado de Mato Grosso  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

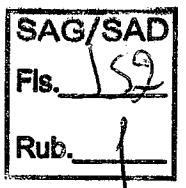
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º AVISO DE PRORROGAÇÃO E 2º TERMO DE**  
**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO**  
**Nº. 1312/2009/SAD**

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público  
informar que o pregão Presencial nº. 1312/2009/SAD  
marcado para ser realizado dia 10/12/2009 às 14h:30m, cujo  
objeto é o registro de preço para futura e eventual  
aquisição de veículos zero km, para transporte de  
passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação  
2009/2010, movido à diesel, para atender a secretaria de  
estado de infra-estrutura - sinframt, conforme condições  
e especificações constantes no edital e seus anexos, foi  
**PRORROGADO** para o dia 18/12/2009 às 14h:30m sala 04,  
informamos ainda que houve a inclusão do **2º TERMO DE**  
**RETIFICAÇÃO:**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E DO 2º TERMO DE**  
**RETIFICAÇÃO:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de  
Aquisições);

Cuiabá - MT, 07 de dezembro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD





Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Administração  
Portal de Aquisições do Estado



SIAG: Área do Servidor Público

Principal | Sair | Usuário: tpegoraro

Edital

Relação de Empresas notificadas

SAG/SAD  
Fls. 153  
Rub. f

**Informações do Processo Licitatório**

**Número do Processo:** 735514/2009      **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Data Abertura/Proseguimento:** 18/12/2009      **Situação da Licitação:** Aguardando abertura  
**Unidade Gestora:** SAD  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS.  
**Descrição do Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, QUE SÃO ATENDIDAS POR APAES.

**Informações do Edital**

**Número do Edital:** 131/2009/SAD      **Situação do Edital:** Ativo  
**Disponível para consulta:** Sim      **Data publicação do Edital:** 12/11/2009  
**Data Início Propostas:**         **Data Fim Propostas:**     
**Novidades:** Novo Anexo: Aviso - AVISO DE 2º PRORROGAÇÃO E 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO 131-2009-SAD.pdf - TÁSSIA BEZERRA PEGORARO - 07/12/2009  
**Observações:**

**Itens de Despesa**

**Itens de Despesa:**

Código	Descrição	
44905236	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	excluir
1		

**Anexos do Edital**

Tipo Anexo	Nome Anexo	Responsável	Data de Cadastro		
Aviso	AVISO DE 2º PRORROGAÇÃO E 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO 131-2009-SAD.pdf	TÁSSIA BEZERRA PEGORARO	07/12/2009	<a href="#">download</a>	<a href="#">excluir</a>
Adendo	1º TERMO DE RETIFICAÇÃO - 131 - 2009-SAD.pdf	MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS	27/11/2009	<a href="#">download</a>	<a href="#">excluir</a>
Aviso	AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO 131-2009-SAD.pdf	TÁSSIA BEZERRA PEGORARO	26/11/2009	<a href="#">download</a>	<a href="#">excluir</a>
Outros	MINUTA DE ATA DE R[1][1].P. AQUISICAO.pdf		12/11/2009	<a href="#">download</a>	<a href="#">excluir</a>
Aviso	AVISO 131-2009-SAD.pdf		12/11/2009	<a href="#">download</a>	<a href="#">excluir</a>
Edital	EDITAL 131-2009.pdf		12/11/2009	<a href="#">download</a>	<a href="#">excluir</a>

Relação de Empresas notificadas



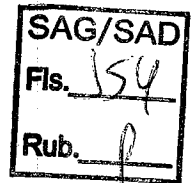
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**



**Processo nº 735514/2009/SAD**

**Pregão Presencial : 131/2009/SAD**

**DATA: 09/12/2009**



Trata-se do procedimento licitatório cujo objeto refere-se ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 200/2010, movido à diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Em 02/12 p.p. a empresa MARCOPOLO S.A. protocolizou consulta ao referido pregão, o questionamento da referida empresa foi encaminhado a equipe técnica da SINFRA, responsável pelo Termo de Referência, e a mesma acatou a solicitação da empresa.

Desta feita, procedeu-se a retificação do edital, bem como a reabertura do prazo legal. Tendo em vista o princípio da publicidade, o Termo de Retificação foi disponibilizado no site da sad, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, no jornal A Gazeta. e no Jornal do Brasil, sendo assim, a empresa Marcopolo e todas as demais interessadas tomaram conhecimento da alteração realizada no edital.

  
**Edson Monfort de Albuquerque**  
Pregoeiro Oficial/SAD



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

SAG/SAD
Fis. 153
Rub. 1

SAG/SAD
Fis. 155
Rub. 1

**DESPACHO**

**Processo nº 735.514/2009**

**Pregão Presencial nº 131/2009**

Trata-se do procedimento pelo qual pretende-se o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT.

Informamos que por interesse da Administração Pública, o Srº pregoeiro Edson Monfort de Albuquerque será substituído neste processo, pelo Srº Valdir Pereira Silva.

**Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.**

  
**Marelise Spiess**  
Coordenadora de Aquisições  
Governamentais



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

O presente **Volume I** possui 155 (cento e cinqüenta e cinco) folhas devidamente numeradas e rubricadas iniciando-se às **folhas 001** e encerrando-se às **folhas 155**.

**Pregão 131/2009/SAD**

**Processo n.º 735.514/2009/SAD**

**Finalizado por: Julyanna Gonçalves**

**Data: 18/02/2010**